

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N 306

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1912

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo, não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno vindouro, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1913, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno, não servirão para o anno vindouro.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional e boletim do Laboratorio Nacional de Analyses.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Resumo das propostas da Fabrica da Polvora da Estrella.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTACTOS NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — EDITAIS E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Maragogipe — 32ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitães assistentes, Manoel Paes Barreto e o tenente Arthur Dourado.

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim de Souza Ferreira e Eduardo José Joaquim de Truqui Gonzalves.

91º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, Manoel Martins Gonçalves; capitão ajudante, Elpidio Ribeiro da Cunha; tenente secretario, Bartholomeu do Rosario; tenente quartel-mestre, Antonio França dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Pedro de Sant'Anna; alferes, José Macario da Silva e Alexandre Gonito de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Raul Carnaúba; tenente, Ermezindo Mendes; alferes, Philadelpho Dias Rebouças.

4ª companhia — Capitão, João Borges da Silva; tenente, Balbino Eronides Carneiro; alferes, Elpidio Vespasiano Barreto e Antonio Bonifacio Gomes.

93º batalhão de infantaria — Estado-maior — Capitão ajudante, Malaquias José de Souza; tenente-secretario, Francisco Pereira Guedes; tenente quartel-mestre, Pedro Leoncio Gomes; capitão cirurgião, o pharmaceutico Luiz Eustaquio de Souza.

1ª companhia — Capitão, Corbiniano Ribeiro da Conceição; tenente, Antonio Francisco de Oliveira; alferes, Joaquim Amaro do Castro e Israel Clodoaldo de Queiroz.

2ª companhia — Capitão, Erothides José da Silva; tenente, Antonio Procopio da Franca; alferes, Joviniano Aniceto da Silva e João Thomé do Nascimento Filho.

3ª companhia — Capitão, Leopoldo José de Souza; tenente, Christovão Epaminondas Borba; alferes, Agnello Xavier Lopes e Octacilio Theodomiro Soares do Rosario.

4ª companhia — Capitão, Firmino Motta; tenente, Arthur José da Silva; alferes, Zotico de Souza e Oscar Antonio Pacheco.

96º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Adalberto Leoncio da Costa; capitão ajudante, Grimaldo Pereira Pimentel; tenente quartel-mestre, Firmino Francisco de Oliveira; capitão cirurgião, o pharmaceutico Domingos da Silva Cerebral.

1ª companhia — Capitão Cesar de Araujo Matto-Grosso; tenente, Octaviano Ferreira da Franca; alferes, João Isaac de Borba e Antonio Nepomuceno Pereira.

2ª companhia — Capitão, João Artemio da Silva; tenente, Antonio Floriano Larangeira; alferes, Amphiphilopio Alves Pinto e Reginaldo Cesar Tupinambá.

3ª companhia — Capitão, Camillo Pereira de Almeida; tenente, Oracio Pereira de Andrade; alferes, Candido José de Souza e José Joaquim de Sant'Anna.

4ª companhia — Capitão, Aureliano de Araujo Matto-Grosso; tenente, Antonio José de Sant'Anna; alferes, Manoel Bernardino de Souza e Benvenuto José Nunes.

418º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, Antonio Longo.

1ª companhia — Capitão, João Antonio de Araujo e Silva; tenente, José Ramo Pinheiro.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Oliveira Tarré.

32º batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Joaquim da Hora; major fiscal, Guilherme Moura das Neves; capitão ajudante, Serapião Emapião da Figueiredo; tenente secretario, Auxencio, Valentin da Franca; tenente quartel-mestre, Francisco Olegario Pereira de Borba.

1ª companhia—Capitão Antonio Theophilo Moreira; tenente, Posidonio Rangel da Silva; Alferes, José Simplicio de Sant'Anna e Capitão de Souza Bittencourt.

2ª companhia—Capitão, José Pereira Barbosa; tenente, José Eduardo de Miranda; alferes, Severiano Pedreira Daltro e João Capistrano Pereira de Andrade.

3ª companhia—Capitão, Mathias José do Rosario; tenente, Cypriano dos Reis Nunes; alferes, Camillo Olympio Cardoso e Manoel Vicente de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Sant'Anna; tenente, Antonio de Souza Pimentel; alferes, Severiano Tolles de Menezes e Francisco Salles da Silveira.

72ª brigada de cavallaria—Estado-maior—Major cirurgião, o capitão Dr. Manoel Herculanio de Almeida Cunha.

143º regimento de cavallaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Absalão Gonçalves dos Santos; major fiscal, João Pereira Guedes; tenente secretario, Bartholomeu Alves de Souza; tenente quartel-mestre, Annibal Gramacho; capitão cirurgião, o pharmaceutico João de Sant'Anna; alferes veterinario, José Austriaco Gonçalves dos Santos.

1º esquadrão—Capitão, Dr. José Antonio Nogueira de Castro; tenentes, Augusto Eunapio Xavier da Assis e José Austriaco Gonçalves; alferes, Fabio Bartholomeu de Sant'Anna e Graciliano Felix dos Santos.

2º esquadrão—Capitão, o tenente Antonio Kalib Chuquia; tenentes, José Silvino dos Santos Junior e Francisco Espinola Bittencourt; alferes, Nachor Ribeiro e Fabricio Gomes.

3º esquadrão—Capitão, Carlindo Domingues Lopes; tenentes, Bento Pereira do Andrade e Olympio Vaz Lordelo; alferes, Leolino Ferreira e Ovídio Teixeira do Sacramento.

4º esquadrão—Capitão, Firmino Corrêa de Arango Peixoto; tenentes, Eponino Borromeu Rebouças e João Bittencourt; alferes, Agrário Joaquim Mendes e Leonel Estellita Tourinho.

— Por decreto de 18 do mesmo mez foi reformado o tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Augusto José Ferreira Coelho, com o soldo e o posto de tenente-coronel; na conformidade dos arts. 154 e 159 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, modificado pelo decreto n. 9.667, de 17 de julho do corrente anno.

— Por decretos de 18 do corrente mez foram promovidos e nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

11ª batalhão de infantaria—3ª companhia—Alferes, Agenor de Souza Breves.

2º regimento de cavallaria—Estado-maior—Alferes veterinario, o 2º sargento Manoel Vieira da Silva.

1º esquadrão—Alferes, o sargento quartel-mestre Custodio Dias Nogueira.

3º esquadrão—Alferes, o 2º sargento José Corrêa de Oliveira.

4º esquadrão—Alferes, o 1º sargento Vicente Giffoni.

4º regimento de cavallaria—4º esquadrão—Alferes, Clyto Vidal da Silva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Itaboraí—2ª brigada de infantaria—Coronel commandante, Adolpho Duarte dos Santos.

Estado-maior—Capitães ajudantes de ordens, Octavio de Souza Leite e Alfredo Ferreira Torres; major cirurgião, Epiphanyo José de Vargas Junior.

70ª batalhão de infantaria—Estado-maior; Major fiscal, Pedro Nunes; tenente secretario, Jorge da Paula Antunes; tenente quartel mestre, Manoel Eugenio Leal; capitão-cirurgião, João Nunes Pereira.

1ª companhia—Waltrudes Saint-Clair de Castro; tenente, Francisco da Costa Corrêa de Sá; alferes, James Garfield de Souza Botafogo.

2ª companhia—Capitão, Nestor Gomes Pimentel; tenente Joaquim Antunes Marcello; alferes, José Dias Guimarães.

3ª companhia—Tenente, José Henrique Alves; alferes, Ludgero Silveira de Souza e Joaquim da Silva Beato.

Capitão, Manoel Corrêa da Silva; Tenente, José Campos de Oliveira Junior; alferes, Aracenny Cesar Fernandes Dias e Antonio Dias de Oliveira.

71ª batalhão de infantaria—Estado-maior—Major-fiscal, Armando Baptista Bastos; capitão-ajudante, Americo da Silva Couto; tenente-secretario, Antenor Soares Ribeiro; tenente quartel-mestre, Elysio da Fortuna.

1ª companhia—Capitão, André Rocha; tenente, Mario Ferreira de Figueiredo; alferes, Gastão José Ferreira e Luiz Francisco da Silva.

2ª companhia—Alferes, Duval Mendes de Sá e Ernesto Baptista da Silva.

3ª companhia—Capitão, Joaquim da Silva Couto Junior; tenente Arthur Barbosa Velho; alferes, Archelan Neiva e Castellar Couto.

4ª companhia—Capitão, Arthur Pinto; tenente, Lyandra Motta; alferes, Avelino José da Silva e José Dias Guimarães.

72ª batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Lincoln da Silva Pires; capitão ajudante, Abilio dos Santos Freitas; tenente quartel-mestre, Antonio Ribeiro de Mendonça Junior; capitão cirurgião, Agenor Lemos.

1ª companhia—Capitão, José Augusto das Chagas; tenente, João Augusto de Souza; alferes, Leovigildo José de Souza e Tancredo Kemp Cruz.

2ª companhia—Capitão, Oscar Rodrigues da Silva Chagas; tenente, Francisco Antonio Pereira; alferes, Francisco Simões da Fonseca e Olavo Guimarães de Paula.

3ª companhia—Tenente, João Cesar de Abreu; Alferes, Gabriel Antonio do Valle e Isaltino Alves Nogueira.

4ª companhia—Capitão, Lindolpho Antunes; tenente, Manoel Ferreira do Nazareth; alferes, Alexandrino Vieira de Souza e Venancio Augusto Antunes.

24ª batalhão da reserva—Estado-maior—Major-fiscal, Carlos Augusto de Moraes Lamogo.

1ª companhia—Alferes, Gastão Raymundo da Fonseca.

2ª companhia—Capitão, Almachio de Oliveira Santos; tenente, Alberto Vicente Ferreira; alferes, Oswaldo Capistrano Gomes e Antonio da Costa Corrêa de Sá.

3ª companhia—Tenente, Cesar Duarte dos Santos; alferes, Franklin Alves da Cunha.

4ª companhia—Capitão, Bernardo Lange; alferes, Evaristo Ferreira Pacheco.

25ª brigada de infantaria—Estado-maior—Capitães assistentes, Amazonas Alvares e Francisco de Paula Antunes; capitães ajudantes de ordens, Armando de Pinho e Saturnino da Costa Garcia; major cirurgião, João Pery Duarte dos Santos Junior.

73ª batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente secretario, Gastão Ribeiro de Almeida e capitão cirurgião, Benevenuto Augusto Cid.

1ª companhia—Tenente, Rodrigo Teixeira de Carvalho Junior; alferes, Alvaro Capistrano Gomes e Antonio Rangel da Silva Junior.

2ª companhia—Tenente, José de Almeida Castro; alferes, Oscar do Couto Souza e Bernardino Alves Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim Domingos Souto; tenente, Antonio de Lacerda Dings; alferes, Salomé Alves de Mendonça e Ubaldo Teixeira da Silva.

4ª companhia—Tenente, Agenor de Almeida Castro, alferes, Joaquim Mariano de Almeida e João Alves de Mendonça.

74ª batalhão de infantaria—Estado-maior—Major fiscal, Secundino Arantes Filho; capitão ajudante, José Mariano Coutinho; tenente quartel-mestre, Adolpho Pereira da Costa.

1ª companhia—Capitão, Antonio de Abreu Castello Branco; tenente, Americo Victor Simões da Fonseca; alferes, Diniz José de Oliveira Junior e José Rodrigues Gomes.

2ª companhia—Tenente, Eloy Garcia da Rosa; alferes, Francisco Ormentes da Silva e Ernesto Baptista da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Manoel Corrêa da Silva; tenente, Antonio Manoel Ferreira; alferes, Antonio Ferreira Ribeiro e Heriberto Ataytê Leal.

4ª companhia—Capitão, Antonio Freire dos Santos; tenente, José Ferraz Chaves; alferes, Agenor Mauricio Tolles e Joaquim Rabello de Mattos.

75ª batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente secretario, Manoel do Santos Peixoto; capitão cirurgião, Francisco José de Vargas.

1ª companhia—Capitão, José Valle Damasceno; tenente, José Coutinho da Silva; alferes, Manoel Deodoro Vieira Machado e Luiz Scrivano.

2ª companhia—Capitão, Romeu Simões da Fonseca; tenente, João Antonio da Silva Pinto; alferes, Estanislau José das Neves e Paulo Baptista Lopes.

3ª companhia—Capitão, José Innocencio de Souza; tenente, Alfredo Gomes Martins; alferes, Agenor Garcia da Rosa e Fausto Alves de Mendonça.

4ª companhia—Capitão, Alfredo Garcia da Silva; tenente José da Silva Junior; alferes, José Barbosa Velho e Norberto Alves de Azevedo.

25ª batalhão da reserva—Estado-maior—Major fiscal, Felizardo Mendes de Oliveira; capitão ajudante, Jacintho Martins Paulino; tenente secretario, Joaquim José Vieira e tenente quartel-mestre Christiano Ferreira de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Alves Machado; tenente, Pedro Frugoni Perazzo e alferes, Ezequiel Antunes de Castro e Evaristo Antonio Ferreira.

2ª companhia—Tenente, Francisco Godofredo de Salles e alferes, Antonio Barbosa Goulart.

3ª companhia—Capitão, Manoel Nunes Vieira e tenente, Manoel Rodrigues da Cunha.

4ª companhia—Capitão, Francisco Marine; tenente, Americo Alves Bellas e alferes, Elpidio Pereira de Mello e Alfredo Pereira de Mello.

31ª brigada de cavallaria—Estado-maior—Capitão assistente, Marçal Cardoso Soares; capitães ajudantes de ordens, Augusto Alves

e Joaquim Pery Duarte dos Santos; major cirurgião, Alvaro José Antunes.

61º regimento de cavallaria—Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel Ernesto Julio Rodrigues; major fiscal, João Alexandre da Silva; capitão ajudante, João da Silveira Dutra; capitão cirurgião, José de Abreu Castello Branco; alferes veterinario, Carlos Campos.

1º esquadrão—Capitão, Julio Gouvêa da Costa; tenentes, Pedro da Cunha Valie e Manoel Carvalho Bastos; alferes, Gilberto José de Almeida e Francisco Antonio do Nascimento.

2º esquadrão—Capitão, Joaquim Firmino Delbue; tenentes, Fidelis Manoel da Silva e José Barboz Torres; alferes, José Ayres do Nascimento e Ricardo Augusto de Barros.

3º esquadrão—Capitão, Pedro Antunes de Moraes; tenente, Arminio Macedo Portugal; alferes, Alfredo Capistrano Gomes e Antonio Octavio Fernandes da Silva.

4º esquadrão—Capitão, Guilherme Alves de Azevedo; tenentes, Orsival Corrêa da Silva e Antonio Januario da Silva; alferes, Nestor Bento Vianna e Luiz Pereira Neves.

62º regimento de cavallaria—Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Ferreira de Figueiredo; capitão-ajudante, Agenor da Costa Pantoja; tenente-secretario, Hernani Baptista Antunes; tenente quartel-mestre, José Copertino Gomes dos Santos; capitão cirurgião, Zacharias Corrêa da Silva; alferes veterinario, Januario de Lemos Pereira.

1º esquadrão—Capitão, João Nunes do Amaral; tenentes, Orlando Corrêa da Silva e Pergentino Augusto Tavares Franco Junior; alferes, Aristides Teixeira Felix da Silva e Horacio Vicente de Magalhães.

2º esquadrão—Capitão, José Macedo Portugal Junior; tenentes, Francisco de Paula Landim Junior e Francisco Matheus de Almeida; alferes, Gustavo Garcia da Silva e Theophilo Moreira Penna.

3º esquadrão—Tenentes, Nelson de Moraes Guerra e Angelo Buriche Coutinho; alferes, Marino Marques Sobrinho e Dr. Custodio Dias Nogueira.

4º esquadrão—Capitão, Joaquim Candido de Almeida; tenentes, Euclydes Alves Machado e Ignacio Pereira de Oliveira; alferes, Mariano Gonçalves Loureiro e Luiz Firmino Delbue.

10ª brigada de artilharia — Coronel commandante, Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior — Estado-maior — Capitães assistentes, Octavio Bastos e Jacintho Henrique da Costa; capitães ajudantes de ordens, Paulino Antunes Marcello e Ernesto José dos Santos.

10º batalhão de artilharia de posição — Estado-maior — Tenente coronel commandante, José Antonio Jordão; major fiscal, Ladislau José da Silva; capitão ajudante, Antonio da Silva Moraes; 1º tenente secretario, Castor José dos Santos; 1º tenente quartel-mestre, Joaquim Alves de Mendonça; capitão cirurgião, Carlos Joaquim M. Silveira Netto.

1ª bateria — Capitão, Salvador Sanches Junior; 1º tenente, Francisco Buriche dos Santos Sobrinho; 2º tenentes, José da Silva Lage e Pedro Alves Vieira Filho.

2ª bateria — Capitão, João Baptista da Silva; 1º tenente, Estevam Corrêa da Silva; 2º tenentes, Joaquim José de Carvalho e Carlos Baptista Antunes.

3ª bateria — Capitão, Marcos Monteiro; 1º tenente, Antonio José Jordão da Cunha; 2º tenentes, Manoel Terra Pereira de Souza e Alacirino Teixeira Antunes.

4ª bateria — Capitão, João Araripe de Macedo; 1º tenente, Manoel Manços dos Santos Santos; 2º tenentes, Leopoldo Garcia da Rosa e Alvaro Alves de Carvalho.

10º regimento de artilharia de campanha—Estado-Maior—Tenente-coronel commandante, Balthazar Bernardino Baptista Pereira Junior; major fiscal, José Ferreira Dutra; capitão ajudante, Carlos Alberto Duarte dos Santos; 1º tenente secretario, Raymundo Muniz Catanhede; 1º tenente quartel mestre, Franklin Ferreira de Figueiredo; capitão cirurgião, Americo Pereira de Lemos; 2º tenente veterinario, José Seraphim dos Anjos.

1ª bateria—Capitão, José Joaquim Barbosa Goulart; 1º tenentes, Paulino Ferreira de Macedo e José Mariano Alves de Azevedo; 2º tenentes, Pedro Antonio de Souza Couto e Julio Antunes Marcello.

2ª bateria—Capitão, Francisco de Salles Garcia; 1º tenentes, Luiz Teixeira da Silva e Argemiro Tavares de Pinho; 2º tenentes, Antonio Vieira Rangel e Antonio José Gomes.

3ª bateria—Capitão, Francisco Oscar do Nascimento; 1º tenentes, João Vieira Rangel Junior e Carlos Bernardino Antunes Filho; 2º tenentes, Arthur Monteiro dos Santos e José Antonio da Silva.

4ª bateria—Capitão, João Firmino de Moraes; 1º tenentes, Elenorio Martins Pires Paulo e Adélino Eduardo de Almeida; 2º tenentes, Silvestre Corrêa da Costa e Galdino José Pereira Bastos.

— Por outros de 11 da referido moz deram-se, na mesma milicia, as seguintes alterações:

CAPITAL FEDERAL

Foram transferidos, do commando do 2º regimento de cavallaria para o do 1º de ortilharia de campanha e do deste para o daquelle, respectivamente, os tenentes-coroneis João Maria de Lacerda e Carlos Julio Burger.

— Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior do commando superior, o capitão ajudante de ordens da 5ª brigada de infantaria, Victor Freitas Marks;

Ao 6º batalhão da reserva, o tenente do 65º batalhão do mesmo serviço da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Agenor Rodrigues de Miranda, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853;

Ao 8º batalhão de infantaria, o tenente da 4ª companhia do 10º da mesma arma, Francisco José Machado;

Ao 16º, o alferes da 2ª companhia do 18º batalhão, ambos de infantaria, Abilio Corrêa Bastos;

Ao 1º regimento de artilharia de campanha, o alferes da 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria, Antonio Telmo Filho;

Ao 4º batalhão de infantaria, por conveniencia do serviço, o alferes da 2ª companhia do 5º batalhão da mesma arma, Oscar de Farias.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de junho ultimo, na parte em que promoveu o sargento Heitor Duarte ao posto de alferes da 3ª companhia do 10º batalhão de infantaria.

— Foi concedida a José Francisco da Nova a exoneração, que pediu, do posto de alferes do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Foi transferido, a seu pedido, do cargo de major fiscal do 222º batalhão de infantaria da comarca de Nictheroy, para igual cargo no 178º batalhão da mesma arma e comarca, Lino Celso de Almeida Nobre.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante do Corpo de Bombeiros, de accordo com art. 240 do regulamento em vigor, a alienar 30 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ e pertencentes á respectiva Caixa Beneficente;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta capital ao tenente coronel commandante do 233º batalhão de infantaria da mesma milicia, na comarca de Rio Grande, no dito Estado, Albino de Azevedo Branco;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a conceder guia de mudança para esta capital ao capitão ajudante de ordens da 76ª brigada de infantaria, na comarca de S. Gabriel, Arthur de Azevedo Caminha.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.331, de 6 de abril de 1851, ao capitão assistente da 1ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional desta capital, Joaquim Alfredo da Cunha Lopes, para tratar de negocios do seu interesse;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, ao fiscal de vehiculos João Verçosa Jacobino Callado, para tratamento de saúde.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas que ao juiz de direito da ex-comarca do Alto Acre, João Rodrigues do Lago, compete o ordenado de juiz de direito, a contar de 11 do corrente mez, data em que foi nomeado desembargador do Tribunal de Appellação em Cruzeiro do Sul, até assumir o exercicio desse cargo, para o que tem o prazo de seis mezes, a contar daquella data.

Nomes dos fornecedores

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de dezembro de 1912. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Mapa demonstrativo da concorrência para o fornecimento de combustivel, ferragens e forragem para o anno de 1913, que se realizou nesta Brigada a 19 e 20 de dezembro de 1912

Nomes dos fornecedores	Combustiveis		Ferragens				Forragem					Capim
	Tonclada	Tonclada	Uma	Uma	Milheiro	Milheiro	Kilogramma	Kilogramma	Kilogramma	Kilogramma	Kilogramma	Kilogramma
	Carvão Cardiff	Carvão de pedra New-Castle	Ferraduras para cavallos	Ferraduras para muaros	Cravos 8 A	Cravos Ch.	Alfafa nacional	Alfafa estrangeira	Farelo	Fuba grosso	Milho	Capim verde
Guimarães, irmão & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$193	\$173	\$998	\$146	\$134	—
Fernandes & Cunha.....	—	—	—	—	—	—	\$216	\$199	\$145	\$155	\$148	—
Soares Lavrador & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$240	\$203	\$123	\$155	\$152	—
Barbosa Albuquerque & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$231	\$204	\$122	\$168	\$170	—
Pereira Almeida & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$215	\$196	\$115	\$185	\$165	—
Carvalho Rocha & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$240	\$200	\$150	\$160	\$160	—
Alberto Boeke, Young & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$148	—
Azevedo Bolehior & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$174	\$173	\$995	\$150	\$125	—
Antunes & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$260	\$240	\$120	\$210	\$180	—
Barcellos & Coslho.....	—	—	—	—	—	—	\$228	\$200	\$100	\$150	\$147	—
Siqueira, Veiga & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$199	\$192	\$108	\$148	\$138	—
Thomaz Pereira & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$208	\$186	\$110	\$180	\$137	—
Belmiro Rodrigues & Comp.....	50\$000	56\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dias Garcia & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$203	\$188	\$996	\$150	\$135	—
Gonçalves Campos & Comp.....	—	—	—	—	—	—	\$218	\$179	\$118	\$148	\$157	—
Empresa Progresso do Ilum & Comp.....	—	—	\$400	\$340	9\$000	8\$000	—	—	—	—	—	—
Manoel de Oliveira Branlão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$933
Manoel José Ferreira da Viveiros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$930

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de dezembro de 1912. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Harmengarda Mancebo Alves, viuva do escrivão de policia do Districto Federal Octacilio Alves, pedindo restabelecimento da pensão de 365 deixado pelo seu fallecido pae, o capitão de mar e guerra Manoel Marques Mancebo. — Deferido, em face da doutrina do accordo unanime do Supremo Tribunal Federal de 9 de setembro de 1911.

F. A. Canobio, pedindo isenção de direitos para estojos de metal contendo ampolas de diversos medicamentos, destinados á distribuição gratuita aos medicos do Rio de Janeiro. — Por não haver disposição legal que a permita, deixa de ser concedida a isenção de direitos pedida.

Vieira de Andrade & Comp., pedindo transferencia da carta-patente n. 2 para a nova firma. — Indeferido, por não terem provado ser successores da antiga firma.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 152 — Em resposta ao vosso aviso n. 325, de 18 de setembro ultimo, cabz-me levar ao vosso conhecimento que a providencia solicitada só poderá ter logar quando as descargas dos navios se effectuarem na Alfandega, visto que esta não tem meios de transportar para os seus armazens a mercadoria descarregada no Cães do Porto. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

N. 146 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 541, de 21 de junho ultimo, e em que Eduardo Alves de Arango e outros, 1.º patrão, machinista e remador das embarcações do Departamento da Administração, pedem a confirmação das suas nomeações por portaria afim de que possam gosar das vantagens concedidas pelo art. 2.º do decreto n.º 2.350, de 30 de dezembro de 1911, communico-vos, em satisfação ao pedido constante do alludido aviso, que o gozo do beneficio instituido pelo citado decreto não depende de nenhuma das providencias propostas pela Directoria de Contabilidade desse ministerio, nem do mesmo decreto decorrem as medidas suggeridas, por dependerem de acto do Poder Legislativo. Provada a invalides a aposentadoria deverá ser concedida nos termos

do decreto legislativo nº 117, de 4 de novembro de 1892, calculando-se o vencimento de inactividade na razão de dois terços da respectiva diária.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 147. — Communico-vos, em solução á consulta constante do vosso aviso n. 973, de 9 de outubro ultimo, que a prohibição da accumulção do montepio militar com o civil tem fundamento na jurisprudencia ininterrupta e antiga deste ministerio, baseada, por sua vez, entre outras nas exposições dos decretos n. 1.318 E, de 20 de janeiro de 1891, 471 de 1º de agosto no mesmo anno e na opção determinada pelo decreto legislativo n. 32, de 12 de janeiro de 1892, interpretação essa, porcm, contrariada pelo Supremo Tribunal Federal, que, em accórdão unanime de 9 de setembro de 1911, entendeu não existir lei que vede a referida accumulção.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 148. — Remettendo-vos o incluso requerimento, de 5 de agosto do corrente anno, em que D. Etelvina de Figueiredo Menezes, na qualidade de viuva de Custodio de Figueiredo Menezes, escrivão chefe do escriptorio do ajudante do extinto arsenal de Guerra do Estado da Bahia, pede lha seja paga a importancia que deixou de receber seu finado marido no periodo em que esteve afastado do serviço, em virtude da extincção daquella Arsenal, rogo vos pronunciei a respeito de tal pretensão, visto não constar neste ministerio ordem alguma para tal pagamento.

N. 149.—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 958, de 5 de outubro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 126\$290, de que é credor o capitão graduado reformado do Exercito João Martins Vianna, rogo vos digneis reconhecer a mesma divida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 150.—Communico-vos, para os devidos fins, que em notas do tabellião José Olyntho Ferraz, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, foi lavrada, em 7 de novembro proximo findo, a fls. 91 e 92 do livro n. 83, a escriptura de doação do predio com os terrenos anexos, onde funcionava o Gymnasio Mineiro, naquella cidade, feita pelo governo do referido Estado ao da União, para instalação de um collegio militar, conforme solicitastes em aviso n. 766, de 16 de agosto ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 189.—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 695, de 8 de maio ultimo e relativo ao pagamento, solicitado por Carlos Frederico Limp, de custas vencidas em processos por crime de moeda falsa, nos quaes o requerente funcionou como escrivão *ad-hoc*, cabe-me declarar-vos que tal pagamento deve ser requisitado por esse ministerio por conta do § 12—Justiça Federal—sub-assignação—Material—para diligencias com a repressão de crime de moeda falsa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 110.—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 723, de 30 de setembro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos de que é credor o marinheiro nacional invalido João Eduardo, rogo vos digneis providenciar para que o alludido pagamento seja requisitado na importancia de 1:520\$800, conforme o titulos da divida de fls. 21 e 22, e não na de 1:250\$830, como menciona o citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 324.—Transmittindo-vos a inclusa petição, que me devolveis opportunamente, assim como o *croquis* que a acompanha, na qual a Camara Municipal de S. José de Além Parahyba solicita a cessão de terrenos de propriedade da União, sitos nas immedições da estação de Porto Novo, para a abertura de uma rua, obrigando-se, em compensação, a fazer obras de saneamento no correjo que os atravessa, rogo vos digneis informar-me se os alludidos terrenos são necessarios á Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de dar solução ao mesmo pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 154.—Consulto a esse Tribunal si pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito de 1.000:000\$ para a execução do artigo 30, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, que manda restituir aos xarqueadores nacionaes, como compensação dos direitos alfandegarios que gravam certas materias primas indispensaveis á industria do xarque, a importancia de 20 reis por kilogramma de xarque produzido e exportado.

Reitero-vos os meus protestos de elevado estima e consideração.

N. 152.—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento em que Vicente dos Santos Caneco pede pagamento do pro-

mio a que se julga com direito, pela construcção de um rebocador denominado *Jubeta*, com a arqueação de 116 toneladas, consulto a esse Tribunal si, á vista do disposto no artigo 94, n. III, da lei n. 2.514, de 4 de janeiro do corrente anno, pôde ser aberto a este ministerio o credito 5:800\$, para occorrer áquelle pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 153.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.935, de 18 do corrente mez, que autoriza a emissão de apolices, na importancia de 50:000\$, juro de 5 %, papel, ao anno, para aquisição da Ferro Carril Vassourense.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de dezembro de 1912

Sr. director da Receita Publica:

N. 36.—De accórdo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que Joaquim Pinto dos Santos prestou fiança, no valor de 3:600\$, constituída por quatro apolices da divida publica, da que é proprietario, ns. 32.570 a 32.573, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar do collector das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 194.—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformisadas, sob ns. 32.570 a 32.573, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Joaquim Pinto dos Santos e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do collector das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 687.—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accórdo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 3:600\$, prestada por Joaquim Pinto dos Santos em quatro apolices da divida publica, uniformisadas, de que é proprietario, sob ns. 32.570 a 32.573, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.

Dia 24 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 837.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as polizações feitas pela São Paulo Electric Company, Limited, em petição de 5 do corrente mez, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, mais em termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades legais, de 3.750 baricas de cimento a chegarem pelo vapor *Canada*, com destino aos serviços da referente.

N. 838.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 22 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXX do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela requerente, com destino aos seus serviços.

N. 839.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitaram C. H. Walke & Co., Ltd., na petição transmittida com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 428, de 29 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 16 do corrente, permitir a transferencia para os peticionarios, mediante pagamento dos respectivos direitos, de 350 toneladas de cimento, importado com isenção dos mesmos direitos, para a construcção das obras do porto do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 195.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do officio do Tribunal de Contas n. 471, de 21 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 30 de julho ultimo, autorizar a entrega das apolices da divida publica ns. 222.990 a 222.999, uniformisadas, pertencentes a Miguel de Oliveira Salazar, que as depositara na thesouraria geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de José Valentim Pereira da Silva e da de seus prepostos no lugar de fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 127.—Para que vos digneis informar sobre o merecimento do pedido da gratificação adicional solicitada pelo correio dessa repartição, José Vicente Ferreira, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.156, de 28 de agosto ultimo, junto vos restituo o processo encaminhado com esse officio.

—Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 479—Remettendo-vos o incluso requerimento, de 4 do corrente, em que Belmiro de Almeida, artista brasileiro, pede isenção de direitos para tres volumes, marca Belmiro, ns. 143, 144 e 145, contendo tres esatuetas, sendo duas em marmore e uma em bronze, peço informéis, no caso em apreço, si se trata de objecto de arte.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 227—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.655, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, mantidas pelo art. 2º da vigente lei orçamentaria da receita, de uma lancha a vapor, destinada á Inspectoria do Saudo dos Portos, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 180—De posse do vosso officio n. 230 de 26, de setembro ultimo, encaminhando o de n. 90, de 23 do mesmo mez, em que a Inspectoria da Alfandega desso Estado pede autorização para alterar as horas de expediente da mesma repartição, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu conceder semelhante autorização, sem prejuizo das seis horas que deve durar o expediente, e, além disso sem alteração do numero de horas que deve trabalhar o pessoal das capatazias.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material a que se refere a inclusa relação, a chegar no porto Esperança, nesse Estado, mediante as cautelas fiscaes torrendo quaesquer despezas por conta do peticionario.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 19.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 238—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Western Telegraph Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 125, de 14 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e de quaesquer outros, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantido pela de n. 11 do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material discriminado na inclusa relação destinado ao consumo da estação da requerente nesse Estado; com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra— não, a tinta vermelha, por haver similar na industria nacional.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 423—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 115, de 13 de novembro proximo findo, endereçado á Directoria Geral da Contabilidade Publica, e em que os escripturarios da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Almino d'Avila Mello e Fausto Cardoso Fontes pedem pagamento de differença de porcentagens a que se julgam com direito, como encarregados do serviço da agência da Caixa Economica da referida localidade, resolveu, por despacho de 9 do vigente, elevar para 1:240:000\$ o limite maximo de 750:000\$ então estabelecido para o calculo das porcentagens, sendo que esse novo limite começará a vigorar para os pagamentos referentes ao segundo semestre deste anno em diante; bem assim, recomendar áquella alfandega que torne effectivo, desde já, o desconto das importancias a mais recebidas em 1910 pelos alludidos escripturarios, dando conhecimento ao Thesouro do cumprimento desta determinação.

N. 424—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez corrente, proterido sobre o objecto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 267, de 29 de outubro ultimo, e em que Joaquim Manoel da Silva, ex-agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desso Estado, pede a sua reintegração no dito cargo, resolveu não haver o que deferir sobre o assumpto.

N. 425—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, de 470 postes telegraphicos e 940 tubos de ferro para os mesmos, importados pela referida companhia com destino ao serviço das estradas de ferro de que é arrendataria nesse Estado.

Confirmo assim meu telegramma do dia 19.

N. 426—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil em petição de 16 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Livramento, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, mantida pela de n. XXIII do decreto

n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material a que se refere a inclusa relação destinado ao serviço das estradas de ferro de que a mesma companhia é arrendataria.

N. 427—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil em petição de 4 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, mantida pela de n. XXIII do decreto n. 5.548 de 6 de junho de 1905, do material a que se refere a inclusa relação destinado ao serviço das estradas de ferro de que a requerente é arrendataria.

N. 428—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Barbara Filhos na petição encaminhada com o officio n. 26, de 17 de fevereiro deste anno, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Uruguayana, nos termos da clausula VI do decreto n. 7.550, de 16 de setembro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação destinado ao consumo dos vapores da propriedade dos mesmos peticionarios, com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra não, de accordo com o certificado da Inspectoria Geral de Navegação.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de abril do corrente anno este laboratorio effectou 889 analyses, sendo 857 sob o ponto de vista bromatologico e 32 para auxiliar o fisco.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com boletins pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Azeites (45 amostras)

Procedentes de Portugal, 34 amostras, cinco de Seixas & Comp., cinco de Brandão Gomes & Comp., uma de J. A. Martins, uma de Mendes Santos & Comp., uma de J. Theotônio Pereira Junior e 21 sem designação de fabricante.

Procedentes da França, quatro amostras de James Plagniol.

Procedente da Hollanda, uma amostra sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha, tres amostras, duas de Salomon de M. Sequerro & Comp. e uma de Mateo B. Garcia.

Procedentes da Italia, quatro amostras, uma de F. Bettolli, uma de Josepho Leupi e duas sem designação de fabricante.

Azeitonas (25 amostras)

Procedentes de Portugal, 16 amostras, tres de Brandão Gomes & Comp., tres da Fabrica de Conservas Luzitanas, duas de José A. Ribeiro & Filho, uma de Joaquim José Lucas, uma de Cotello & Comp., duas de José da Conceição Guerra & Irmão, uma de A. G. da Silva Barroso, uma de Lino & Comp., uma de J. F. Santos & Comp. e uma de M. S. Ventura & Filhos.

Procedentes da Austria, duas amostras, sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia, quatro amostras, sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha, tres amostras, sem designação de fabricante.

Aguas mineraes (26 amostras)

Procedentes da França, 19 amostras, sete de «Vichy-Célestins», tres da «Source Perrier», duas de «Contrexéville», uma da «Source Dubois», uma da «Grande Source Vittel», quatro de «Rubin» e uma de «Villacabras».

Procedente da Allemanha, uma de «Monopol Sellers».

Procedente de Portugal, uma de «Agua Minerio-Gazosa natural de Moura».

Aguardente (Uma amostra)

Procedente de Portugal, uma amostra, sem designação do fabricante.

Bebidas amargas (13 amostras)

Procedentes da Italia, quatro amostras, uma de Felsina Ramazzoli, uma dos Flli. Compari, uma dos Flli. Branca & Comp. e uma de Felice Risleri.

Procedente da Allemanha, uma amostra, de Angostura Bitter.

Procedentes da França, quatro amostras, uma de Quinquina Brachambaud, uma de G. Picon e duas de Banyuls Trilles.

Procedente da Inglaterra, uma de Pale Orange Bitter's.

Procedentes da Hespanha, duas amostras, uma de Manuel Fernandez e uma de A. R. Ruiz y Hermanos.

Procedente de Portugal, uma de Constantino da Almeida.

Bebidas gazosas artificiaes (duas amostras)

Procedentes da Inglaterra, duas amostras, uma de Schweppes Soda Water e uma de Schweppes Quinine Tonic Water.

Biscuitos (cinco amostras)

Procedente da Hollanda, uma amostra sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra, tres amostras, duas de Jacobs & Comp. e uma de Pantley & Palmers.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, uma amostra, sem designação de fabricante.

Conservas de carne (46 amostras)

Procedentes da Inglaterra, 36 amostras, uma de Copland & Comp., 13 de C. & E. Morton e 22 sem designação de fabricante.

Procedentes da França, tres de Philippe & Canaud.

Procedente da Alemanha, uma amostra, sem designação de fabricante.

Procedente de Italia, uma amostra, dos Flli. Lanzarini.

Procedentes de Portugal, cinco amostras, duas de Brandão Gomes & Comp., duas de Joaquim José Lucas e uma de Manoel Luiz Dias.

Conservas de peixe (14 amostras)

Procedentes de Portugal 7 amostras, tres de J. F. Santos & Comp., duas de Brandão Gomes & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, uma de G. W. Munban.

Procedentes da Inglaterra, duas de C. H. Morton.

Procedente da Italia, uma de Massardo Diana & Comp.

Procedentes, da França, tres de Philippe & Canaud.

Conservas de legume (21 amostras)

Procedentes da França, 13 amostras, oito de Philippe & Canaud, uma de L. S. & Comp., uma de Lepaux & Boiscelier, uma de Bayle & Fils Frères, uma de L. Fontaine e uma sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal, duas amostras de Brandão, Gomes & Comp.

Procedente da Belgica, tres amostras de Le Soleil.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, (duas amostras, uma de Austin Nichols Co e um de Curtice Brothers Co.

Procedente de Alemanha, uma amostra de G. C. Halen.

Cognacs (sete amostras)

Procedentes da França tres de J. As. Hamestry & Comp., duas do Etablissement de Jozac, uma de Otard Dupuy & Comp. e uma de Y. Tressac & Comp.

Coalhos (sete amostras)

Procedente da Hollanda — Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Belgica — Uma amostra de Bazar Brothers.

Procedentes da Alemanha — Tres amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra — Uma de Hopkins Causer Hopkins e uma de Viking.

Cervejas (quatro amostras)

Procedentes da Inglaterra — Quatro amostras de Guinness's Foreign Extra Stout.

Chá (11 amostras)

Procedentes da Inglaterra (11 amostras) — Sete de Lipton, uma de Filgúeiras & Macedo e tres sem designação do fabricante.

Caramello (uma amostra)

Procedente da Alemanha — Uma amostra sem designação do fabricante.

Doces (sete amostras)

Procedentes da Inglaterra — Duas amostras de Crosse & Blackwell.

Procedentes da França (cinco amostras) — Duas da Confiturerie de St. James, uma de Joaquim Frères, uma de Ch. Teyssouneau Jne. e uma sem designação do fabricante.

Farinhas (28 amostras)

Procedentes da Inglaterra (cinco amostras) — Tres de C. & E. Torton e duas de Brown & Comp.

Procedentes da França (tres amostras) — Uma de Louit Frères & Comp., uma de Phosphatine Falières e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Belgica — Quatro amostras da Farine Lactée Nestlé.

Procedentes da Alemanha (tres amostras) — Uma de Kunor's, uma de R. Kufek e uma de Louit Frères & Comp.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (13 amostras) — Duas da The Quaker Oats Company, uma de Duryea e 10 sem designação de fabricante.

Fructas seccas (25 amostras)

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, quatro amostras sem designação de fabricante,

Procedentes da Inglaterra (duas amostras) — Uma de C. & E. Morton e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha, duas amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da França (17 amostras) — Duas de Ch. Teyssouneau Jne, uma de A. Dufour & Comp. e 14 sem designação do fabricante.

Genebra (21 amostras)

Procedentes da Inglaterra (5 amostras) Tres de Booth & Comp. e duas da The Distillers Company;

Procedentes da Hollanda, 10 amostras de Wynaud Fockink;
Procedentes da Belgica, tres amostras de Wynaud Fockink.
Procedentes da Alemanha, duas amostras de Wynaud Fockink.
Procedente da Italia, uma amostra da The Distillers Company.

Leites — (22 amostras)

Procedentes da Belgica, 16 amostras, marca Moça.

Procedentes da Alemanha (5 amostras) Tres marca Moça, uma marca Leão e uma de R. Lehmann & Comp.

Procedente da Hollanda, uma amostra marca Moça.

Licores (quatro amostras)

Procedentes da França (tres amostras): Duas de Marie Brizard & Roger e uma de Get Frères.

Procedente de Hollanda: Uma amostra de Lucas Bols.

Materias corantes (duas amostras)

Procedentes da Alemanha: Duas amostras sem designação de fabricante.

Massa de tomates (quatro amostras)

Procedentes da Italia (tres amostras): Uma de Pio Moro fu Tso e duas sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: Uma amostra de Lino & Comp.

Massas alimenticias (tres amostras)

Procedentes da França: Duas amostras de Rivaire & Barret.

Procedente da Alemanha: Uma amostra de Knorr's.

Molhos (tres amostras)

Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Um de Turtle Cup e um de Worcestershire Sauce.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, uma amostra Heinz Tomato Ketchup.

Manteigas (10 amostras)

Procedentes da França (oito amostras): Cinco de J. Lapelletier, duas de F. Demagny e uma de Bretel Frères.

Procedentes da Alemanha duas amostras de L. E. Brunn.

Queijos (13 amostras)

Procedentes da Inglaterra (oito amostras): Quatro de J. Laming & Sons, tres de K. H. de Jong, uma sem designação do fabricante.

Procedentes de Hollanda (quatro amostras): Tres de K. H. de Jong e uma sem designação do fabricante.

Procedente da Italia, uma amostra sem designação do fabricante.

Rhum — (uma amostra)

Procedente de França, uma amostra de Edwards & Comp.

Succos vegetaes — (cinco amostras)

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (cinco amostras): Quatro de Welch's Grape Juice e uma de Duffy's Juice.

Toucinho — (uma amostra)

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, uma amostra marca GGG.

Vermouth (sete amostras)

Procedentes da França, quatro amostras de Noilly Prat & Comp.

Procedentes da Italia (Tres amostras): Duas de Gancia e uma de Fratelli Banca.

Vinagre (duas amostras)

Procedentes de Portugal, duas amostras sem designação do fabricante.

Vinhos espumantes (13 amostras)

Procedentes da França (nove amostras): Seis de Pommery & Greno, duas da Veuve Clicquot e uma da Veuve Amiot.

Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Binet Fils & Comp. e uma de Renandin, Bollinger & Comp.

Procedentes de Portugal — duas amostras da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal.

Vinhos communs em caixas (171 amostras) procedentes de Portugal, (153 amostras) uma de Avellar & Comp., uma de Armindo F. G. Silva, uma de Antonio Lopes Figueiredo, uma de Antonio Rodrigues & Comp., uma de A. G. da Silva Barroso, uma de Augusto C. d'Almeida & Comp., uma de Alvaro de Souza & Comp., uma de A. A. Calém & Filhos, tres de A. Nicolau d'Almeida Valle & Comp., duas de Antonio da Rocha Leão, duas de A. Romariz Filhos, tres de Adriano Ramos Pinto, 11 de Antonio Ferreira Menéres, seis de Anthéro & Filhos, cinco de Borges & Irmão, duas de Bento Cunha & Comp., uma de C. Almeida Junior, uma de Cotello & Comp., uma de Couto & Pimenta, 10 de Cunha & Macedo, quatro do Constantino d'Almeida, quatro da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, tres de David Ribeiro dos Santos, duas de Francisco Costa, duas de J. H. Andresen, quatro de João de Carvalho Macedo, uma de Joaquim Vieira Soares, quatro da Nova Companhia de Vinhos Finos do Douro, oito da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, uma de Spratley & Comp.,

ama de Thomaz Francisco d'Almeida & Irmão, 16 de Valente, Costa & Comp.; nove da Viuva José Gomes da Silva & Filhos e 39 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (10 amostras), uma de Vathl Johnston & Fils, uma de J. Calvet & Comp., uma de Birkedal Hartmann & Comp., uma de W. Berland & Comp., duas de Léon Violland, duas do Baron Sarget, uma de Valente, Costa & Comp., e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra 4 (amostras) uma de Pinto Leite & Comp., uma de Jules du Verrier & Comp., uma de Deinhard & Comp. e uma de M. Meyer.

Procedentes da Italia (4 amostras) uma de Ugo Fazzini, uma de A. Laborel Molini, uma de Emilio Prosperi e uma de Francisco Bertolli.

Vinhos communs em cascos (270 amostras.) Procedentes de Portugal (240 amostras) marcas: AR, AF, AS & C (5), AF & C (4), AA & C (4), AIA, AJM, ACM, ACV, AVP, AA, AGC, APO (2), Alvaro (2), Alvaro (dentro de celypse) (4), Antunes & Comp., Alvaro Brazil & Comp., Almeida Tavares & Comp. (2), Almeida Chaves & Comp. (2), BC, BS. (dentro de uma ellipse) (2), B A & C (2), Bernardo Santos & Comp. C & C (2), C S, C M C (entre linhas quadradas entrelaçadas) (7), CR & C (4), C M & C, C A P (2), C T & C (4), C P C, Coelho Camillo Mourão & Comp. (5), Carrijo Lima & Irmão, Casa Cosmopolita (2), C. S. Araújo, Camillo Monteiro & Comp., C. Monteiro & Comp., Corrêa (dentro de um triangulo), D A, D C (cortada por uma setta) (2), D B C, Dias Almeida & Comp. (4), E P P, Enderço (4), F R F (2), F A M C, Figueiredo, Ferreira Cabral & Comp. (2), Fernandes Mourão & Comp. (5), Figueiredo Marinho & Comp. (2), G Z C (45), G A & C (3), G C & C, G S M, G A & C (dentro de um losango) (3), Granado (2), Granja & Comp., Guimarães & Amaro (4), H F C, J C, J B, J S, J A S, J S C, J B & C, J A A & C, J J S (2), J T P J (3), J F & C (3), J D S (2), J P D, J S P J (dentro de um losango), J C C (2), Joaquim Cid, J. Dantas & Comp., L A, L C (5), L J I & C, M J & C (4), M H B, MRP, MRP&S (3), MS&F, MP&C (3), MT&F, Marques Silva & Comp. (1), Marujal Praso, MA Pereira, Mourão & Comp. (2), Marques Velloso & Comp. (3), Macedo Junior & Comp., Manoel Pinto da Silva & Comp. (2), N&T (dentro de um losango) (3), N&S, Novaes Teixeira, Nobrega & Santos (3), OEB, OLS&C (2), P&C (5), PS&C, PM&C, PCDS, Pereira Sinval & Comp., Pereira Carvalho & Comp., R&C, RS, RG&C (2), RA&C, Rio (2), Ramalho (dentro de um triangulo), Rivelli & Comp, SF (2), S (dentro de um triangulo), SB&C, SM, SC&C, Silva Neves & Comp. (2), S. Martins & Comp. (2), Soares Cunha & Comp. (2), Silva & Boavista, TB&C, TCC, TB&M&C, TJBR, Teixeira Costa & Comp., e Thomé & Comp. (3).

Procedentes da Italia (11 amostras) marcas: AB (2), AM (2), C&T, LC (2), LG, GF&C, JDC e PGI.

Procedentes da França (10 amostras), marcas BF&C, EH, FGV, JED, JCE, LA, LI, L&C, LS e MG.

Procedentes da Hespanha (sete amostras), marcas: CT&C (duas), CR&C (duas), EL, F&A e JS.

Procedente da Belgica, uma amostra marca LS.

Procedente da Alemanha, uma amostra marca J (dentro de um triangulo).

Whiskies— (8 amostras)

Procedentes da Inglaterra (sete amostras), uma de Douglas Johnston & Comp.; uma de James Buchanan & Comp. e cinco sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, uma amostra de Luytres Brothers.

Com officios:

Officio n. 402, de 20 de março de 1912. (1) Vinho commum, uma amostra de Authero & Filho. (2) Confeitos, uma amostra marca CVL. (3) Conserva de peixe, uma amostra de Maconochie Bros.

PARTICULAR

Requerimento de Brandão Alves & Comp.:

Analyses n. 2.444—Manteiga marca «Preferivel». E' uma manteiga de leite, na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Analise n. 2.445—Manteiga marca «Brandalves». E' uma manteiga de leite, na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Com o fim de auxiliar o fisco, o Laboratorio realizou as seguintes analyses:

Remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

Analise n. 2.292—Tinta a marca PI dentro de um losango, consignada a Companhia Progresso Industrial do Brazil. E' uma tinta preparada a agua, contendo 19,146 % de materia corante vegetal.

Analise n. 2.375—Mercadoria marca FV, consignada a Hime & Comp. A amostra analysada é de carbonato de potassio impuro.

Analise n. 2.376—Mercadoria marca FV: consignada a Hime & Comp. A amostra analysada é de bi-chromato de potassio.

Analise n. 2.378—Mercadoria marca FV, consignada a Hime & Comp. A amostra analysada é de uma frita metallica para ceramica, contendo chumbo.

Analise n. 2.379—Mercadoria marca FV, consignada a Hime & Comp. A amostra analysada é de carbonato de sodio impuro.

Analise n. 2.380—Mercadoria marca FV, consignada a Hime & Comp. A amostra analysada é de carbonato de magnesia impuro.

Analise n. 2.381—Mercadoria marca FV, consignada a Hime & Comp. A amostra analysada é uma frita para ceramica.

Analise n. 2.382—Mercadoria marca FV, consignada a Hime & Comp. A amostra analysada é de terra contendo silicatos de aluminio, calcio, sodio e potassio.

Analise n. 2.572—Mercadoria marca AF, consignada a Augusto Tolle. A amostra analysada é de uma solução hydroalcoolica de principios aromaticos vegetaes.

Com officios:

Remettidas pela Directoria da Receita Publica:

Ordem n. 4, de 26 de janeiro de 1912. As amostras de manteiga remettidas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Minas Geraes. As amostras analysadas são de manteiga de leite.

Ordem n. 5, de 7 de fevereiro de 1912. 4 amostras de manteiga remettidas pela Collectoria Federal de S. José dos Campos. As amostras analysadas são de manteiga de leite.

Remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Officio n. 389, de 18 de março de 1912—Mercadoria despachada pela Gasmotorem-Fabrik Deutz.—A amostra analysada contém ferro em pó, oleo de patroleo, borax e pequena quantidade de camphora, pre dominando o primeiro.

Officio n. 444, de 25 de março de 1912—Mercadoria despachada pela The Rio de Janeiro Flours Mills Granaries:

(1) A amostra analysada é constituída quasi que em sua totalidade por fibras vegetaes, tendo de mistura terra silicosa,

(2) A amostra analysada é de amiantho, tendo de mistura carbonato de calcio impuro.

Officio n. 474, de 1 de abril de 1912—Mercadoria despachada por Salerno Costa & Comp.—A amostra analysada é constituída de fios de lã e fios de algodão.

Officio n. 483, de 6 de abril de 1912—Mercadoria despachada por Carvalho Silva & Comp.—A amostra analysada é uma liga de cobre e zinco, tendo diminua proporção de estanho e quantidade muito pouco apreciavel de prata.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Officio n. 537, de 10 de junho de 1914—Mercadoria despachada por Manoel & Comp. A amostra analysada é de uma liga de estanho, prata e ouro, predominando o estanho.

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 157, de 27 de março de 1912—Mercadoria despachada por Antunes dos Santos & Comp. A amostra analysada é de um alumen de chromo, verde, isto é, de um sulfato duplo de chromo e um metal alcalino (sodio, potassio), que soffreu a acção do calor. Não se trata de um sal de aluminio.

Alfandega de Paranaguá.

Officio n. 75, de 5 de fevereiro de 1912.—Mercadoria despachada por Manoel Marciano.—A amostra analysada é de silicato de sodio impuro.

Collectoria Federal de Januaria.

Officio sem numero, de 12 de fevereiro de 1912.—3 amostras de «Vinho Genuino-Reserva-Porto».—As amostras analysadas são vinhos adicionados de agua e alcool, constituindo bebidas artificiaes.

Collectoria Federal de S. Paulo.

Officio n. 68, de 21 de fevereiro de 1912.—Vinho commum apprehendido a Henri Goulin.—A amostra analysada é de um vinho tinto contendo 5 % de alcool em volume.

PARTICULAR

Analise n. 2.920—Requerimento de Herm, Stoltz & Comp.—Amostra de fita cinematographica—A amostra analysada é constituída principalmente por celluloido contendo prata reduzida. E' um producto facilmente inflammavel.

FORAM JULGADOS NACIONAES:

Producto denominado «Ramalhete do Brazil»—Preparado por Barbosa & Comp., rua Madre de Deus n. 4, Pernambuco, e que acompanhou a ordem n. 9, da directoria da Receita Publica, de 1 de março de 1912. A amostra analysada, que é uma bebida gazoza artificial, foi condemnada por conter acido salicilico.

Analyse n. 2.222 — Pó nutritivo composto «Frutelli & Comp. 11. — La Doenhall St. London» — A amostra analysada foi condemnada por conter materia corante da hulha.

Analyse n. 9.731 — Bebida gazoza artificial da «The Belfast Mineral Water Co., Limited». Esta amostra foi condemnada por conter materia corante derivada do alcatrão da hulha.

As analyses ns. 2.222 e 9.731 foram enviadas com boletins da Alfandega do Rio de Janeiro.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyse, 18 de dezembro de 1912. — O 2º escripturário, Evaristo da Veiga e Souza. — Visto. O chefe, Julio de Abreu Gomes.

Quadro synoptico das analyses realizadas no mez de abril de 1912

Products	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Santos	Alfandega de Paranaguá	Collectoria Federal de Januaria	Collectoria Federal de S. Paulo	Particulares	Total
Azeites.....	—	46	—	—	—	—	—	—	46
Azeitonas.....	—	25	—	—	—	—	—	—	25
Agua mineraes.....	—	26	—	—	—	—	—	—	26
Aguardente.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas amargas.....	—	13	—	—	—	—	—	—	13
Bebidas gazoas.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas artificiaes.....	1	2	—	—	—	3	—	—	6
Biscoutos.....	—	5	—	—	—	—	—	—	5
Conservas de carne.....	—	46	—	—	—	—	—	—	46
Conservas de peixe.....	—	15	—	—	—	—	—	—	15
Conservas de legume.....	—	21	—	—	—	—	—	—	21
Cognaes.....	—	7	—	—	—	—	—	—	7
Coallhos.....	—	7	—	—	—	—	—	—	7
Cervejas.....	—	4	—	—	—	—	—	—	4
Chá.....	—	11	—	—	—	—	—	—	11
Confeitos.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Caramello.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Doces.....	—	7	—	—	—	—	—	—	7
Farinhas.....	—	29	—	—	—	—	—	—	29
Fructas seccas.....	—	25	—	—	—	—	—	—	25
Genebra.....	—	21	—	—	—	—	—	—	21
Leites.....	—	22	—	—	—	—	—	—	22
Licores.....	—	4	—	—	—	—	—	—	4
Ligas metallicas.....	—	1	1	—	—	—	—	—	2
Materias corantes.....	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Massas de tomate.....	—	4	—	—	—	—	—	—	4
Massas alimenticias.....	—	3	—	—	—	—	—	—	3
Molhos.....	—	3	—	—	—	—	—	—	3
Manteigas.....	10	10	—	—	—	—	—	2	22
Productos chimicos.....	—	10	—	1	1	—	—	1	13
Queijos.....	—	13	—	—	—	—	—	—	13
Rhum.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Solução hydro-alcoolica de principios aromaticos vegetaes.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Succos vegetaes.....	—	5	—	—	—	—	—	—	5
Toucinho.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Tintas.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Tecidos.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Vermouths.....	—	7	—	—	—	—	—	—	7
Vinagres.....	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Vinhos espumantes.....	—	13	—	—	—	—	—	—	13
Vinhos communs.....	—	412	—	—	—	—	1	—	413
Whiskies.....	—	8	—	—	—	—	—	—	8
Total.....	11	868	1	1	1	3	1	3	889

A receita do referido mez foi de 18:375\$000.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 18 de dezembro de 1912. — O 2º escripturário, Evaristo da Veiga e Souza — Visto. — O chefe, Julio de Abreu Gomes.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente foi exonerado o capitão de fragata Detacilio Nunes de Almeida do cargo de official immediato da Escola Naval.

— Por portarias de 21 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Benjamim Rodrigues da Costa para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso *Vidal de Negreiros*;

O capitão tenente Coriolano Martins para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra torpedeiro *Sergipe* e o segundo-tenente Armando da Figueiredo Trompowsky de Almeida para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Foram exonerados, a pedido, o capitão de fragata medico Dr. Flavio de Souza Mendes do cargo de chefe de clinica do Sanatorio Naval, em Nova Friburgo, que cumulativamente exerce com o de vice-director, e o 2º tenente Raul Ferreira Vianna Bandeira do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Candido Albernaz Alves, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por portarias de 23 do corrente:

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais André Faustino Carlos para exercer o lugar de escrevente de 2ª classe, 1º sargento, do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 11 do corrente rectificando o de 13 de novembro ultimo, que graduou o capitão de mar e guerra medico, Dr. Saturnino de Carvalho.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.030—Tenho a honra de passar às vossas mãos, com a folha de pagamento de quantitativo para funeral e demais papeis, os inclusos titulos de montepio sob ns. 19 a 23, pertencentes a D. Adelaide da Silva Baptista, Clara, Amelia, Abigail e Maria, viuva e filhas do ex-official da secretaria do Arsenal de Marinha desta Capital Luiz de Santa Catharina Baptista.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.110—Tenho a honra de passar às vossas mãos as inclusas contas relativas ao contracto da fretamento da lancha *Itala* e outros serviços prestados á expedição militar que se destinava ao territorio do Acre, cujo pagamento reclamam os interessados e que deve correr exclusivamente á conta do ministerio a vosso cargo para a devida indemnização, por não permittir o saldo da respectiva verba de orçamento vigente que por este ministerio se providencie sobre o referido pagamento.

Junto passo igualmente às vossas mãos as informações por cópia referentes ao assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 24 de dezembro de 1912

Sr. director geral da Directoria da Justiça do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.111—De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta secretaria cópia do decreto n. 2.687, de 13 do corrente mez, autorizando o Sr. Presidente da Republica a amnistiar os implicados nas revoltas do batalhão naval e nos navios da esquadra, occorridas no porto desta Capital, em dezembro de 1910, e os civis e militares envolvidos nos acontecimentos que se deram em Manaus, em outubro do referido anno.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.559—Em resposta a vosso aviso n. 99, de 28 do novembro ultimo, tenho a honra de passar às vossas mãos a inclusa cópia do

officio n. 4.961, 3ª secção, de 7 do corrente, da Superintendencia de Portos e Costas, prestando as informações que pedistes sobre as embarcações que devem ser comprehendidas no art. 2º, § 26, das Preliminares da Tarifa.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.424—Em resposta a vosso aviso n. 95, de 21 do mez proximo findo, em que vieram annexos os papeis que ora vos restituo, tenho a honra de passar às vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada pela Superintendencia do Pessoal relativamente ao verdadeiro posto a que correspondiam no Exercito ou na Armada, na época da campanha contra o Governo da Republica do Paraguay, os machinistas contractados de 1ª, 2ª e 3ª classes, tendo-se em vista o exposto no parecer n. 4.761, de 9 do corrente, da Commissão de habilitação de soldo dos voluntarios da Patria.

Requerimento despachado

Marinheiro nacional Manoel Maurilio dos Santos.—Venha pelos canaes competentes.

Dia 23 de dezembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.441—Em solução a vosso officio n. 873, 2ª secção, de 7 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser rescindido o contracto do foguista extranumerario de 3ª classe João Olympio da Silva. O que vos declaro, para os devidos effeitos.

N. 4.442—Declaro-vos, para os fins convenientes, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 758, de 3 do mez proximo findo, que os trabalhos a que se refere a dita consulta só podem ser lançados nos assentamentos do capitão de corveta, medico, Dr. José Ribas Cadaval, para constituir merecimento, depois de serem ouvidas comissões especiaes que digam si os mesmos estão nos casos de ser adoptados com aproveitamento.

N. 4.443—Em solução a vosso officio n. 4.642, 1ª secção, de 4 do novembro ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 755, de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar transcrever nos assentamentos do capitão de corveta Alvaro Nunes de Carvalho o elogio nominal, junto em certidão, que lhe foi feito em ordem do dia n. 113, de 13 de junho de 1910, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 4.445—Em solução a vosso officio n. 4.645, 1ª secção, de 19 de outubro ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta n. 726, de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o 2º tenente Wan-Tuyl Pereira da Silva Torres pede transcrição em seus assentamentos dos elogios por copia juntas o que lhe foram feitos pelos commandos da Divisão de Couraçados e Defesa Moveel do Porto do Rio de Janeiro.

N. 4.447—Conformando-me com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta n. 740, de 3 do corrente, declaro-vos que resolvi deferir o requerimento em que o 2º tenente Godofredo Rangel pede transcrição em seus assentamentos do elogio que consta da inclusa copia de ordem do dia n. 143, de 14 de setembro ultimo, do commando da Defesa Moveel do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1912

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.—Comparcha nesta secção, para assignar o termo de modificação de seu contracto.

Custodio Novaes de Barros, aposentado no lugar de trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, por decreto de 18 do corrente.—Apresente certidão da diaria que percebia.

Directoria Geral de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Por portarias de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Antenor Caldas;

De 90 dias, com metade da diaria, a Antonio de Oliveira Campos;
De 90 dias, com 2/3 da diaria, a Antonio Pedro Maria;
De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com 2/3 e 60 dias com metade da diaria, a Faustino José Fernandes;
De 30 dias, a contar de 9 de outubro, com metade da diaria, a Leopoldino de Faria;
De 4 mezes, sendo 3 com 2/3 e 1 com metade da diaria, a Lydia Ferreira Brazil;
De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Simão Limpe;
De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Emygdio de Almeida.

Por aviso n. 2.206, desta data, foi autorizada a alteração de nome solicitada pelo machinista de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Teixeira para Manoel Teixeira Affonso.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de dezembro de 1912

Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que foram approvados os horarios complementares para os trens P 9 e P 4 entre São Carlos e Araraquara, organizados pela Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias (aviso n. 143).

Declarou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados ao Congresso Legislativo do Estado de Minas Geraes que o Congresso Nacional se occupa presentemente, na elaboração da lei orçamentaria para o exercicio de 1913, da conveniencia de ser construido um ramal ferreo partindo do ponto mais conveniente da linha já em trafego de Uberaba a Araguay e terminando na cidade de Estrella do Sul (aviso n. 14).

Transmittiu-se ao 1º procurador da Republica no districto Federal a cópia de um officio do director presidente do Lloyd Brasileiro prestando esclarecimentos sobre a accção proposta por D. Maria Georgina do Rego Barros (aviso n. 49).

Devolveram-se á Inspectoria Geral de Navegação as tabellas de passagens e fretes e das distancias entre as diversas escalas e o ponto inicial das linhas de navegação da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, approvadas por portaria de 21 de dezembro corrente (officio n. 32).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 144 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.

Attendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação e ás informações que prestastes em officio numero 2.168, de 2 do corrente, autorizo a mesma companhia a transformar o posto telegraphico «Alto» em estação, de accordo com o projecto e orçamento que acompanham o vosso officio, dos quaes junto vos é restituída uma das vias, devidamente rubricada, levando-se a despeza que for apurada, até a importância maxima de 24:908\$800, á conta do custeio da linha do Rio Grande a Caldas.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 145 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira, fica approvada a modificação proposta por essa companhia para desclassificar o formicida da tarifa n. 8, subordinando-o ás taxas da de n. 6, passando assim a pagar, de ora em diante, em

logar de 800 réis, 300 réis por tonelada-kilometro, de conformidade com a informação constante do vosso officio n. 2.161, de 2 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 146 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.

Em solução ao requerimento informado pelo vosso officio n. 1.992, de 22 de outubro ultimo, de João Corrêa & Irmão e Banco da Província do Rio Grande do Sul, contractantes dos estudos e construção da linha de S. Pedro-S. Luiz e ramal de S. Borja, pedindo permissão para importar cinco (5) aparelhos Morse e respectivas installações, sete mil e duzentos (7.200) isoladores de porcellana e cinquenta e um mil kilogrammas (51.000) de fio de ferro galvanizado de 4 m/m, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica autorizada a compra do material conforme requisição, devendo o custo ser computado de accordo com o contracto e com as disposições em vigor.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 148 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.

Attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Varginha e á informação que prestastes em vosso officio n. 2.159, de 2 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a intimar a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira a augmentar a capacidade da estação naquella cidade, de accordo com o disposto nas clausulas XIX e XXXIV do contracto a que se refere o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 147 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e ás informações que prestastes em officio n. 2.116, de 2 do corrente, autorizo a mesma companhia a incluir nas contas de custeio das Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Paraná, em partes iguaes, a contar do corrente anno, a despeza que, até o maximo de 7:800\$, for feita com o aluguel e a illuminação da casa occupada pelos seus escriptorios, em Curitiba, até que fique concluida a ampliação da estação da mesma cidade, a que está ella obrigada nos termos da clausula III, letra l, do contracto de 31 de dezembro de 1911, celebrado em virtude do decreto n. 9.230, de 28 de dezembro de 1911.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 33 — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1912.

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento de The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, informado pelo vosso officio n. 642, de 11 do corrente, resolveu, por despacho de 19, que a contribuição da requerente para as despesas de fiscalização é devida da data da assignatura de seu contracto. Terminando, porém, no proximo dia 31 o segundo semestre do anno financeiro vigente, deverá, o excesso que foi pago em relação a este semestre ser levado em conta do pagamento da quota do semestre seguinte, a terminar em 30 de junho proximo vindouro, cumprindo que esta regra seja applicada a todos os casos analogos.

Saude e fraternidade. Sr. inspector geral da Navegação. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Requerimentos despachados

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo reconsideração do despacho que concedeu prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção da linha de Itapura a Corumbá. — Não tendo sido apresentadas novas razões que justifiquem a reconsideração pedida, mantenho intiramente o despacho anterior, concedendo a prorrogação com novos prazos, improrogaveis, para inicio e conclusão das obras restantes, de accordo com as indicações apresentadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Gastão de Almeida e Silva, Dagoberto de Almeida e Silva e Mario de Almeida e Silva, pedindo a concessão de uma estrada de ferro colonial. — A concessão é de competencia estadual, de accordo com a lei n. 109, de 14 de outubro de 1892; não ha, pois, o que deferir.

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, pedindo approvação das tabellas de passagens e fretes, assim como das distancias entre as diversas escalas e o ponto inicial de suas linhas de navegação. — Compareça nesta secção para pagamento de sello da portaria a ser expedida.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de dezembro de 1912

Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para serem presentes á Comissão de Marinha e Guerra, cópias das informações e respostas aos questionarios que sobre o projecto legislativo n. 182, de 1912, acompanhou o seu officio n. 955, de 14 do outubro ultimo.

Por officio n. 219 foram prestadas á 2ª Procuradoria da Republica no Districto Federal, informações para a defesa da Fazenda Nacional, na accção movida por Antonio da Rocha Miranda e outros funcionarios das Obras do Porto desta Capital.

Por aviso n. 453 foi remettida ao Ministerio da Marinha a planta do canal de accesso, organizada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, rogando-se as necessarias providencias no sentido de que não seja elle atravessado nem por cabos telephonicos ou telegraphicos nem encanamentos de especie alguma, sinão a uma profundidade superior a 10 metros em relação á maré minima, porquanto esse canal terá de ser frequentemente dragado a essa profundidade.

Requerimentos despachados

Manoel Caniceiro da Costa, pedindo autorização para tornar offcio o accordo que diz ter feito com a Companhia Port of Pará, com

o fim de pôr em perpetuo silencio o pleito que lly move para haver indemnização pelos prejuizos, perdas e damnos que allega ter sofrido com as obras de melhoramentos do porto de Belém.— Indeferido.

Gonçalves Campos & Comp., propondo comprar os predios e terrenos ns. 120 e 122 e o terreno n. 124 da rua da Gamboa.— Indeferido: os terrenos só serão vendidos em concorrência publica, quando houver conveniência.

Paulino Antonio Carni ro, pedindo, por certidão, a data de entrada, nesta secretaria, de um seu requerimento.—Certifique-se.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias do 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, com ordenado, nos termos do art. 406 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 2ª classe Guilhermino Gonçalves da Farias;

De 90 dias, em prorrogação, nos mesmos termos e para identico fim, ao telegraphista de 3ª classe Arthur Tupinambá de Campos;

De tres mezes, em prorrogação, nos mesmos termos e para identico fim, ao telegraphista de 2ª classe Tancredo de Araujo Moraes;

De 90 dias, em prorrogação, nos mesmos termos e para identico fim, ao telegraphista de 4ª classe Euclides de Vasconcellos Gezar;

De quatro mezes, em prorrogação, nos mesmos termos e para identico fim, ao telegraphista da igual classe Joaquim de Avila Ribeiro;

De seis mezes, sendo tres mezes com dous terços da diaria e igual tempo com metade da mesma, de accôrdo com o art. 412 do respectivo regulamento, e para tratamento de saúde, ao telegraphista estagiario Luiz Brum de Souza Neves;

De 30 dias, com metade da respectiva diaria, de accôrdo com o art. 412, para identico fim, ao auxiliar de escripta João Fleury Rocha;

De seis mezes, com ordenado, de accôrdo com o art. 406 do respectivo regulamento, para identico fim, ao inspector de 3ª classe Jesuino José de Souza, e de tres mezes, em prorrogação, nos mesmos termos e para identico fim, ao ajudante-fiel Abeillard Victor Pessoa.

Foram pedidas providencias:

A Repartição Geral dos Telegraphos no sentido de ser incumbido o engenheiro-chefe do districto telegraphico de Santa Catharina, de levantar a planta e organizar o respectivo orçamento do futuro edificio destinado aos Correios e Telegraphos de Florianopolis;

A mesma repartição no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelos Srs. Dr. Basilio Augusto Machado da Oliveira, presidente do Conselho Superior do Ensino; Romeu Mariz e José Pedro Ribeiro, Antonio Pinza Pequeno, Augencio Virgilio de Miranda, Antonio Marques, Luiz de Moraes e Antoni Augusto Campos da Cunha, commissarios geraes da Exposição Nacional de Borracha, e William Wilson Coelho de Souza, encarregado da installação da estação experimental do cultivo do algodoeiro em Caratá, correndo as despesas do primeiro por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e as dos demais por conta do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio;

A Directoria Geral dos Correios no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelos seguintes funcionarios do Ministerio da Agricultura, correndo as respectivas despesas por conta do mesmo ministerio: Dr. Gustavo d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria; William Wilson Coelho de Souza, encarregado da installação da estação experimental para o cultivo do algodoeiro em Caratá, no Estado do Maranhão, e Romeu Mariz, J. S. Pedro Ribeiro, Antonio Pinza Pequeno, Augencio Virgilio de Miranda, Antonio Marques, Luiz de Moraes e Antonio Augusto de Campos Cunha, commissarios geraes da Exposição Nacional de Borracha.

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto do serviço forem apresentados pelo Dr. Basilio Augusto Machado Oliveira.

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que a Directoria Geral dos Correios e a Repartição Geral dos Telegraphos estão autorizadas a providenciar quanto a franquia postal e telegraphica de que tratam os avisos daquelle ministerio ns. 477, 478 e 249, os dous primeiros do 7º e o ultimo do 9º do corrente meiz.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 24 de dezembro de 1912

Por officio n. 238, do 21 de dezembro corrente, foram submettidos a approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 19:749\$807, para a construção do açude particular "Amixeira", município de Quixadá, Estado do Ceará, propriedade de João Baptista de Queiroz.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Polvora da Estrella

Resumo das propostas apresentadas na concorrência realisada a 20 do corrente, para fornecimento de viveres, forragem e ferragem a esta fabrica durante o primeiro semestre do proximo anno e que serão apreciadas na reunião do conselho a se realisar a 26 do corrente

Generos — Unidades

	Augusto de Araújo, Romão & Comp.	Antenor Leitão
Alfafa do Rio Grando, kilo.....	\$360	—
Alfafa do Rio da Prata, kilo.....	\$300	\$320
Alhos, cento.....	3\$800	3\$900
Araruta, kilo.....	2\$100	—
Arroz do Iguaque, kilo.....	\$680	\$660
Arroz inglez, kilo.....	\$690	—
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$360	—
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$320	\$300
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$740	\$700
Azeite Plagniol, litro.....	3\$500	—
Azeite Plagniol, garrafa.....	2\$500	—
Azeite doce de Lisboa, litro.....	2\$ 0	—
Azeite doce de Lisboa, garrafa.....	2\$000	—
Azeitonas, lata.....	1\$000	\$900
Agnar lente nacional, litro.....	\$700	\$600
Bacalhau, kilo.....	1\$100	1\$090
Banha nacional, kilo.....	1\$500	1\$550
Batatas nacionaes, kilo.....	\$100	\$380
Biscoutos de araruta, kilo.....	2\$200	—
Bolachinhas americanas, kilo.....	2\$100	—
Café em grão, kilo.....	1\$150	1\$100
Café em pó, kilo.....	1\$500	1\$150
Carne secca de 1ª qualidade, kilo.....	1\$200	1\$210
Carne verde de vacca, kilo.....	1\$500	2\$000
Carne de porco, kilo.....	1\$800	1\$810
Carne de carneiro, kilo.....	2\$300	—
Chá Hyson, preto ou verde, kilo.....	1\$8000	—
Cravos para ferrar, paulistas, mil.....	12\$300	12\$000
Cobollas nacionaes, cento.....	\$8100	\$5000
Farelllo, kilo.....	\$190	\$180
Fariuka fina, litro.....	\$215	\$220
Farinha de Surahy, litro.....	\$280	\$300
Ferraduras para cavallos, batidas, duzia.....	—	—
Folhão preto, litro.....	\$100	\$390
Gallinha, uma.....	—	4\$500
Goiabada de Campos, kilo.....	2\$600	2\$500
Kerosene, lata.....	5\$100	5\$000
Manteiga mineira, kilo.....	4\$000	5\$000
Manteiga Demagny, kilo.....	5\$700	5\$600
Marmellada, kilo.....	2\$100	—
Massa branca para sopa, kilo.....	\$800	\$790
Massa amarella para sopa, kilo.....	1\$000	—
Massa de tomates, kilo.....	2\$200	2\$300
Milho, kilo.....	\$195	\$200
Pão, kilo.....	1\$020	1\$000
Pimenta do Reino em pó, kilo.....	2\$500	2\$300
Phosphoros marca «Olho», pacote.....	\$500	\$500
Queijo de Minas, kilo.....	2\$300	2\$200
Sabão especial, kilo.....	\$760	\$750
Sabão virgem, kilo.....	\$600	\$580
Sal commum, litro.....	\$210	\$200
Toucinho de Minas, kilo.....	1\$200	1\$250
Vellas brasileiroas, pacote.....	1\$110	1\$100
Vellas paulistas, pacote.....	1\$100	1\$000
Vinagre branco nacional, ou tinto, litro.....	\$500	\$490
Vinho do Porto, moscatel, garrafa.....	3\$000	—
Vinho do Porto Villar ou Adriano, garrafa.....	3\$800	—
Vinho do Porto de barril, litro.....	2\$100	—
Vinho branco do Porto, litro.....	2\$200	—
Vinho virgem, litro.....	1\$500	1\$400
Espirito de vinho de 36°, litro.....	\$900	\$880
Vinagre de Lisboa, litro.....	\$950	—

Todas as propostas contem a data e assignatura em estampilha de 300 réis e a declaração expressa de se sujeitarem os licitantes ás condições do edital.

Raiz da Serra de Patropolis, 21 de dezembro de 1912. — Theopimio Ribeiro, 2º tenente secretario interino.

Hospital Central do Exercito

Mapa demonstrativo das propostas submittidas á consideração do conselho economico do mesmo estabelecimento para o fornecimento durante o 1º semestre de 1913

Concurrentes	Ameixas passadas	Alfafa nacional	Assucar crystallizado	Biscoutos Leal Santos	Biscoutos de farinha de trigo	Bolachinas americanas	Café em grão (tipo 7)	Carne secca	Goiabada de qualquer outra procedencia	Maizona	Manteiga de Santa Catharina
	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
1. Costa & Fragoso.....	—	—	—	—	2\$500	2\$500	—	—	—	—	—
2. Thomé Valerio, Coimbra & Comp.	—	—	—	—	—	1\$400	—	—	—	—	—
3. J. Menezes.....	—	—	—	—	2\$000	1\$900	—	—	—	—	—
4. Ramos & Comp.....	—	—	—	—	2\$500	2\$100	—	—	—	—	—
5. Maia, Mello & Domingues.....	—	—	—	4\$850	4\$500	4\$200	—	—	—	—	—
6. Lopes Corrêa & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7. Barcellos & Coelho.....	3\$500	\$240	\$620	—	—	—	1\$140	1\$400	—	4\$500	4\$000
8. Alexandre Moreira.....	—	—	—	2\$800	2\$450	2\$260	—	—	—	—	—
9. Francisco Gonçalves Vieira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10. Souza & Coelho.....	—	—	—	—	2\$000	4\$850	—	—	—	—	—

Concurrentes	Pão de farinha do trigo	Pão de Lóth torrado	Passas	Peixe salgado	Phosphoros marca Cruzeiro	Phosphoros marca Olho	Phosphoros marca Brillante	Queijos de Minas	Sal	Vinho branco o Lisboa	Cera amarella	Velas de sebo
	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Grosa	Grosa	Grosa	Kilo	Litro	Litro	Kilo	Kilo
1. Costa & Fragoso.....	\$160	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2. Thomé Valerio, Coimbra & Comp.	\$359	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3. J. Menezes.....	\$150	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4. Ramos & Comp.....	\$168	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5. Maia, Mello & Domingues.....	\$392	2\$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6. Lopes Corrêa & Comp.....	\$150	3\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7. Barcellos & Coelho.....	—	—	4\$800	8\$000	5\$800	5\$800	5\$800	2\$300	\$120	2\$000	8\$000	3\$300
8. Alexandre Moreira.....	\$150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9. Francisco Gonçalves Vieira.....	\$380	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10. Souza & Coelho.....	\$445	3\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação — O fornecimento de carnes frescas continúa dependente da deliberação da autoridade superior, conforme deliberação do conselho em sua ultima reunião.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de dezembro de 1912. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 17 de dezembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas :

Ao Dr. Nicolas Athanassoff, director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a quantia de 1:050\$, proveniente da indemnização a que o mesmo tem direito pelos pagamentos effectuados em virtude de autorização deste ministerio, conforme os documentos (aviso n. 5.219);

Ao Sr. Olyntho Barreto a quantia de 1:000\$, conforme a folha, por serviços prestados, no corrente anno, em proveito da propaganda do Brazil (aviso n. 5.221);

As contas dos jornaes *A Tribuna* e *L'Etoile du Sud*, provenientes de publicação, no corrente anno, dos editaes de concurrencia para o

estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e deposito de carvão, na importancia de 5:400\$ (aviso n. 5.253);

A folha de diarias a que fez jús, em novembro ultimo, o chefe contractado da secção de chimica da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Sjaord Argen Koopal, por ter estado fóra da respectiva séde, em objecto de serviço, na importancia de 300\$ (aviso n. 5.255);

As folhas do pessoal extraordinario empregado em trabalhos de diversas repartições deste ministerio pela typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatistica, na importancia total de 4:024\$500, relativas ao mez de novembro ultimo (aviso n. 5.262);

A quantia de 700\$, em que importam as folhas dos salarios do feitor da fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Joaquim Raposo de Sant'Anna, e do servente da mesma escola Joaquim Catão, e bem assim da gratificação que compete ao Sr. Carlos de Freitas Lima, por serviços prestados na installação da dita escola, no mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.264);

A folha de gratificação a que fez jús o 1º official da Directoria Geral da Industria e Commercio Vital do Valle Pereira, por ter substituido durante o mez de novembro ultimo o director da 1ª secção Dr. Raymundo de Araujo Castro, que se achava em commissão, na importancia de 200\$000 (aviso n. 5.267);

A folha de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios do

Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, por serviços prestados fora da sede da sua repartição, no mez de novembro ultimo, na importância de 232\$000 (aviso n. 5.269);

A folha supplementar, relativa ao mez de novembro ultimo, de diaristas da Superintendencia da Defesa da Borracha, na importância de 1:470\$000 (aviso n. 5.270);

As contas de Trajano de Medeiros & Comp. e Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância total de 933\$205, provenientes de fornecimentos de material, gaz de iluminação e luz electrica a esta secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 5.271);

A folha dos operarios e trabalhadores empregados na reparação e conservação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de novembro ultimo, na importância de 2:439\$990 (aviso n. 5.272);

A folha de diarias a que fizeram jús diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, no mez de novembro ultimo, na importância de 912\$300 (aviso n. 5.273);

Ao 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Francisco Werneck de Castro, a quantia de 133\$334, em que importa a folha de gratificação a que fez jús por ter substituído, durante o mez de novembro ultimo, o chefe da 2ª secção da referida repartição Cornelio de Souza Lima, que se achava licenciado (aviso n. 5.274);

A conta do *Le Messager de S. Paulo* na importância de 1:000\$, proveniente da segunda prestação das 100 assignaturas do mesmo jornal, tomadas no corrente anno, por este ministerio, em proveito do serviço de propaganda (aviso n. 5.277);

A folha na importância de 10:000\$, correspondente á segunda prestação do auxilio a que tem direito, no corrente anno, a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, representada pelo seu presidente barão Homem de Mello (aviso n. 5.278);

A inclusa conta de Fernandes Malmo & Comp., na importância de 3:659\$420, proveniente do fornecimento effectuado em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 5.279);

Ao auxiliar extranumerario do serviço de extincção de gafanhotos e outros animaes ou parasitas nocivos á agricultura, Clodomiro Guerreiro Maia, a quantia de 300\$, em que importa a folha de gratificação, relativa ao mez de novembro ultimo (aviso n. 5.281);

Ao porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Julio Antonio de Araujo, a quantia de 50\$, em que importa a folha, relativa ao auxilio para aluguel de casa, no mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.282);

Ao director da Escola Permanente de Lacticios de Barbacena, William Frederick Cheston, a quantia de 72\$, em que importa a inclusa folha de diarias a que fez jús no mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.284);

A folha dos salarios dos trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, relativa ao mez de novembro ultimo, na importância de 1:500\$000 (aviso n. 5.285);

As quatro contas da revista *Chacaras e Quintaes*, provenientes das prestações relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres do corrente anno, de 2.000 assignaturas da mencionada revista, tomadas por este ministerio, na importância de 12:000\$000 (aviso n. 5.286);

A folha de diarias na importância de 600\$, a que fez jús o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil no mez de novembro ultimo (aviso n. 5.287);

A conta do jornal *A Tribuna*, na importância de 500\$, proveniente de publicações de editaes em proveito do ensino agronomico, no corrente anno (aviso n. 5.288);

A folha, na importância de 100\$, relativa á gratificação a que fez jús o jardineiro do Jardim Botanico Nicodemo Rizzo, por serviços extraordinarios prestados na emballagem de plantas, durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 5.293);

A conta de Villas Boas & Comp., na importância de 2:189\$450, proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Artifices do Piahy, no mez de novembro ultimo (aviso n. 2.294);

Ao 2º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Carlos de Andrade Gama, a quantia de 200\$ em que importa a folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados em proveito do mesmo serviço na extincção de parazitas nocivos á agricultura, no mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.295);

Ao auxiliar extraordinario do Serviço Geologico e Mineralogico, Antonio Poggi de Figueirelo, a quantia de 400\$ em que importa a folha de vencimentos relativa ao mez de novembro ultimo (aviso n. 5.298);

As folhas na importância total de 1:500\$, provenientes de diarias a que fizeram jús, nos mezes de outubro e novembro ultimos, os auxiliares extraordinarios do serviço de combate e erradicação de epizootias nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, Antonio de Castro Brown e Henrique Martins Cruz (aviso n. 5.300);

A folha na importância de 300\$, relativa á gratificação a que fez jús o Sr. Hygino Augusto da Siqueira, no mez de novembro ultimo (aviso n. 5.303);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, as contas do Dr. Amador da Cunha Bueno e Francisco Marengo, respectivamente nas importancias de 4:000\$ e 2:250\$, provenientes de fornecimentos de bacellos de velleiras á Inspectoria Agricola do 44º districto, em agosto do corrente anno (aviso n. 5.289);

Por exercicios findos a importância de 16\$, de que é credora a S. Paulo Railway Company, proveniente de transporte pela mesma effectuado em proveito do Observatorio Nacional, no anno proximo passado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy (aviso n. 5.252).

A importância de 1:518\$300, de que é credora a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, proveniente de passagens fornecidas em proveito do Serviço do Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 5.254).

A importância de 631\$100, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de fornecimento de passagens, no 2º semestre de 1911 (aviso n. 5.257).

Seja feito o adiantamento da quantia de 2:966\$665, ao Sr. José Bento de Freitas Miranda, auxiliar da Inspectoria Agricola do 13º Districto, para attender a despesas pertencentes ás consignações abaixo indicadas da verba VI, titulo II do art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, e de que prestará contas opportunamente:

Publicações de editaes, etc.....	333\$333
Aluguel de casa, etc.....	300\$000
Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.....	332\$333
Diarias e despesas de transporte, etc.....	1:333\$333
Acquisição de machinas, etc.....	666\$666
Somma.....	2:966\$665

(Aviso n. 5.250).

Aos criadores Eduardo A. Torres Cotrim, Virgilio Brigido, Jaguabara da Rocha Miranda e Hans Ernest Jansen, domiciliados nos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Geraes ou ao seu bastante procurador, o pagamento dos auxilios seguintes ao primeiro o de 2:500\$, ao segundo o de 2:500\$, ao terceiro o de 2:500\$ e ao ultimo do de 1:250\$, conforme a folha de accordo com regulamento approved pelo decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação, no anno vigente, de 34 bovinos das raças «Polled Angus» e «Durham», destinados a reproductores e procedentes do Rio da Prata.

Acompanham a esto os seguintes documentos: folha dos auxilios, certidão da Alfandega, attestados de tuberculização e de saúde. (aviso n. 5.302).

Seja entregue ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, Celio Negreiros de Barros, a quantia de 7:242\$844, destinada a effectuar o pagamento das folhas do pessoal subalterno e empregado nas obras da reconstrução da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, relativas ao mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.266);

Seja entregue ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, a quantia de 1:918\$780 destinada a effectuar o pagamento da folha dos diaristas da Estação Exerimental de Cana da Assucar em Campos Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.263);

Seja posta á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos do art. 6º do seu regulamento, a quantia de 3:773\$960, em que importa o orçamento dos trabalhos necessarios á installação telephonica desta secretaria de Estado (aviso n. 5.244);

Solicitando providencias afim de que:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes seja habilitada com o credito de 10:000\$ para attender a despesas conforme a demonstração annexa (aviso n. 5.240);

Seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 1:411\$290, destinada ao pagamento dos vencimentos do mestre para o fabrico de manteiga da Escola Permanente de Lacticios de Barbacena, Marcos Freire de Aguiar, no periodo de 12 de julho a 31 do corrente mez (aviso n. 5.263);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, o credito na importância de 5:333\$332, para pagamento de gratificações aos adjuntos e contra-mestres da Escola de Aprendizes Artifices, no mesmo Estado, durante os mezes de julho a dezembro do corrente anno, de accordo com a demonstração (aviso n. 5.265).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com o credito de 5:000\$, para attender a despesas concernentes ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (aviso n. 5.291).

Seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco o credito de 4:000\$, para attender ás despesas da Inspectoria Agricola do 8º districto, até o fim do corrente anno, de accordo com a demonstração (aviso n. 5.301).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, engenheiro José Hermann de Tauphous Bello, encarregado da demarcação e construção do Centro Agricola no Estado de Sergipe, de ausentar-se da capital,

do mesmo Estado, afim de entregar-se á sua commissão em lugar distante da referida capital, e precisando, para isso, achar-se provido de recursos pecuniarios que lhe permittam fazer face a todas as despesas necessarias, rogo vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma, seja autorizado o delega fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado á entregar, de uma só vez, como adiantamento, áquelle funcionario, a importancia de 10:000\$, do credito distribuido á respectiva delegacia fiscal, por conta da verba 18ª, titulo II, consignação «Para occorrer a despesas com as inspeccorias, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro n. 1912. (aviso n. 5.261).

Tendo deferido o pedido feito pelo official pagador da Directoria do Serviço do Povoamento Filis Lengrubert no sentido de lhe ser restituída a quantia de 2:394\$300, referente aos documentos ns. 169 e 334 que instruíram o processo de improvação do a liantamento de 250:000\$, e que em virtude da resolução do Tribunal de Contas foi pelo mesmo recolhida aos cofres publicos, conforme consta do processo junto, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser aquella importancia paga ao referido funcionario por conta da verba—Reposições e restituição—deste ministerio (aviso n. 5.248).

Rogo vos digneis de providenciar, por telegramma, afim de que, do credito de 300:000\$, distribuido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a que se refere o aviso n. 2.897, de 20 de julho de 1912, seja annullada e distribuida á delegacia fiscal no Estado do Amazonas a quantia de 200:000\$, da qual deverá ficar á disposição do engenheiro chefe do districto de fiscalização, Leonidas Benicio de Mello, a de 130:000\$, para occorrer ao pagamento das despesas da comissão parcial do Baixo Rio Branco; da comissão Oswaldo Cruz; do serviço da Exposição Nacional de Borracha e do Districto de Fiscalização, e á disposição do pagador da comissão parcial do Baixo Rio Branco, coronel Zulmíro de Campos, a de 70:000\$, para pagamento de despesas feitas com o pessoal desta commissão no local dos trabalhos (aviso n. 5.275).

Attendendo á solicitação feita no aviso n. 125, de 10 de novembro ultimo, transmitto-vos o incluso processo, devolvido a este ministerio com o de n. 60, de 28 de junho do corrente anno, e referente ás despesas feitas pelos Srs. João Baptista da Franca Mascarenhas e Gabriel Augusto de Andrade com a introdução de animaes reproductores, no anno de 1910, na importancia total de 17:449\$326, ouro, e 286\$000, papel (aviso n. 5.235).

Transmitto-vos, para que vos digneis de tomar o na devida consideração, o incluso requerimento do auxiliar desenhista do meu gabinete Antonio Gomes de Mattos, cumprindo informar-vos que, de accordo com o disposto no artigo 4º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, os funcionarios do gabinete são da minha immediata confiança e designados por aviso dentro os do ministerio ou pessoas estranhas ao mesmo, exercendo, portanto, simpls commissões (aviso n. 5.276).

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

Tendo este ministerio de dar solução á reclamação contida no officio n. 4, de 14 de julho ultimo, em cópia anexa, do vice-consul do Brazil em Varsovia, e havendo sido remetidos a esse ministerio, em 16 de junho 1910, todos os papeis (D. I. C. 4.313-909 e 742-910), referentes ao assumpto, peço providencias, com a possivel urgencia, no sentido de serem devolvidos os mencionados processos (aviso n. 5.260).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Tendo o governo resolvido conceder ao Instituto electro-mecanico de Itajubá a subvenção de 20:000\$ de que trata o art. 74 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, consulto-vos si, para tal fim, pode ser aberto o credito necessario, na forma da citada disposição.

Pelo certificado incluso, verifica-se ter si lo installado o mesmo instituto em 15 de junho ultimo, achando-se nelle matriculado 33 alumnos, como consta da relação também inclusa.

E pelo confronto dos programmas que a este vão anexos, um da New-York Electrical School e outros do dito Instituto, assignado este ultimo pelo vice-director em exercicio, Dr. Olíthio Caracero Villela, verifica-se que o estabelecimento fundado em Itajubá corresponde aos estabelecimentos congêneres existentes nos Estados Unidos da America do Norte, isto é, foi fundado como exige a lei n. 2.544, segundo os moldes norte-americanos (aviso n. 5.299).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Transmitto-vos para o competente registro a inclusa cópia do decreto n. 9.919, de 7 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 300:000\$ para auxiliar a construção do novo edificio do Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro (aviso n. 5.617).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Em resposta ao vosso officio n. 176, de 28 de novembro ultimo, declaro-vos que o material adquirido pela Superintendencia da Defesa da Borracha, de que trata o aviso n. 4.549, de 4 do mesmo mez, destinou-se aos serviços mandados executar pela alludida superintendencia no valle do Amazonas e á colonização das terras da Fazenda de S. Marcos, situadas entre os rios Mahú, Takutú, Surumú e Cotingo, na fronteira da Guyana Inglesa, cujos trabalhos tem de ser feitos directamente por este ministerio, nos termos do artigo 80 do regula-

mento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912 (aviso n. 5.243).

— Sr. consul do Brazil em Nova York :

Solicito-vos providencias afim de que sejam adquiridos na Michigan Wire Fence Company e Attee Burpes & Co, Seed Merchants, Philadelphia, de accordo com as inclusas relações, o material dellas consta das destinado ao campo de demonstração da lavoura secca em Garanhuns, Estado do Pernambuco.

Esse material deverá ser remittido para a cidade de Recife no dito Estado e será por vos pago mediante cheque contra a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, que se acha habilitada com a quantia de \$1.000 dollars, cuja remessa foi pela ao Ministerio da Fazenda em aviso n. 4.937, de 27 de novembro ultimo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.974, de 14 de julho do corrente anno (aviso n. 5.290).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul :

Autorizando a pagar ao Sr. Manoel Campos Romero, intendente municipal da cidade de Taquary nesse Estado, a importancia de 5:000\$, relativa ás 3ª e 4ª prestações do auxilio concedido ao Asylo Pella da mesma cidade no corrente anno (aviso n. 5.246).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communicando que o chefe contractado da secção de chimica da Estação Experimental de Cana da Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Sjaoril Argon Koopal, designado para servir provisoriamente como chefe do Laboratorio de Chimica Agricola do Jardim Botânico, esteve em serviço durante todo o mez do novembro ultimo (officio n. 5.233).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará :

Communicando em resposta ao officio n. 7, de 18 de setembro ultimo, que pelo aviso n. 4.472, de 28 de outubro proximo passado, providencioi afim de que essa delegacia fiscal fosse habilitada com o credito de 2:989\$300, supplementar ao que foi distribuido a essa repartição em virtude do aviso deste ministerio n. 165, de 19 de janeiro do corrente anno (officio n. 5.238).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes :

Communicando que ora providenciai afim de que seja essa Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 10:000\$, supplementar ao de igual quantia, distribuido em virtude do aviso n. 165, de 19 de janeiro de 1912 (officio n. 5.241).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina :

Communicando que ora providenciai afim de que seja essa Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 1:633\$313, para attender ao pagamento de diarias á razão de 33\$333, no periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario do serviço de combate e erradicação de epizootias, nesse Estado Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes (officio n. 5.297).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo :

Communicando que ora providenciai afim de que seja essa Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 5:000\$, para attender a despesas referentes ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (officio n. 5.292).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Communicando que pelo aviso n. 4.472, de 28 de outubro ultimo, se providencioi afim de que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará habilitada com o credito de 2:989\$300, supplementar ao que foi distribuido áquella repartição, em virtude do aviso deste ministerio n. 165, de 19 de janeiro do corrente anno (officio n. 5.259).

Communicando que se providencioi afim de que fosse a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes habilitada com o credito de 10:000\$, supplementar ao de igual quantia, distribuido áquella delegacia em virtude do aviso n. 165, de 19 de janeiro do corrente anno (officio n. 5.242).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro :

Comunicando que, de accordo com o art. 60 § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.893, de 11 de agosto de 1911, deverão figurar nas folhas mensaes dos vencimentos dos funcionarios desse Posto declarações sobre o caracter do serviço que porventura cada um tenha realizado fora da sede dessa repartição e remettendo um mod lo afim de servir de norma para a confecção das folhas do pagamento de diarias (officio n. 5.280).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Em resposta ao officio n. 1.223, de 16 de novembro proximo passado, communicando que ora providenciai afim de que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina habilitada com o credito de 1:633\$317, para attender ao pagamento de diarias, á razão de 33\$333, no periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao auxiliar extraordinario do Serviço de Combate e Erradicação da Epizootias, naquelle Estado, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes (officio n. 5.295).

— Sr. director geral dos Telegraphos :

Em referencia ao officio n. 698, de 16 de abril do corrente anno, communicando lo que, por aviso n. 5.244, desta data, foi mandado por a

sua disposição no Thesouro Nacional a quantia de 3.773\$960, em que importa o orçamento dessa repartição para a substituição da mesa de ligações e collocação de 12apparelhos em diversas dependencias deste ministerio, pedindo seja o mesmo serviço feito com a possível brevidade (officio n. 5.245).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Devolvendo o processo transmittido a esta Secretaria de Estado com o officio n. 23, de 23 do novembro ultimo, e declarando que pertencendo a despesa em questão ao exercicio de 1911, já encerrado, só mediante processo de exercicios findos, iniciado nessa repartição, á vista do requerimento do credor, poderá este ministerio solicitar do Thesouro Nacional a necessaria concessão de credito (officio n. 5.283.)

— Sr. director do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Tendo em vista a consulta feita pelo Ministerio da Fazenda no aviso, em cópia annexo, n. 90, de 10 de setembro ultimo, manda recomendar-vos o Sr. ministro que informeis com urgencia si ha conveniencia na mudança da séda da Inspectoria Agricola do 4º districto, no Estado do Piahy, do predio actual para o proprio nacional á praça Deodoro, no referido Estado, pelo aluguel igual ao que actualmente paga este ministerio, isto é 160\$ mensaes (officio n. 5.254).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Em referencia ao vosso officio n. 774, de 7 de maio do corrente anno, enviando conjunctamente com o officio do superintendente da typographia, n. 107, de 20 de abril, a conta de A. Ribeiro, na importância de 1:500\$, provenientes do fornecimento de 5.000 estampas de sello, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis fazer chegar ao conhecimento do mesmo superintendente que, em casos identicos ao do fornecimento acima citado, cumpre-lhe pedir providencias a essa directoria, á qual compete promover os fornecimentos de que precisar para os seus trabalhos, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 9.105, de 16 de novembro da 1911, da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 e das instrucções baixadas com a portaria de 2 do maio do corrente anno (officio n. 5.239).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de dezembro de 1912

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia authentica do contracto celebrado neste ministerio com o engenheiro Maurice Mollard para dirigir os serviços concernentes á organização de um projecto e orçamentos das obras necessarias para o melhoramento da navegabilidade do Rio Branco entre a foz e São Joaquim, de modo a se tornar effectiva a navegação do rio em todo esse percurso por vapores calando até tres pés em qualquer estação do anno.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente (aviso n. 643).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 141, de 9 do corrente, em que communicas ter sido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo autorizada a mandar lavrar a escriptura de permuta dos sitios «Chacara» e «Dos Longos», pertencentes á União, pelo da «Restinga», pertencente aos filhos menores do Francisco Graciano de Oliveira, todos no districto da cidade de S. Simão, Estado de S. Paulo, e em o qual, tambem, solicitaes informações sobre a aquisição dos mencionados immoveis, visto nada constar a respeito na Directoria do Patrimonio Nacional, declaro-vos que o sitio «Dos Longos» foi adquirido por escriptura lavrada em cartorio da 4ª tabellião da cidade de S. Simão, Juvenal de Meira Rocha, a 4 do novembro de 1911, tendo sido a Fazenda Nacional representada pelo procurador fiscal da alludida delegacia, bacharel Aristides Salles, e a escriptura registrada na mesma cidade a 7 do mesmo mez de novembro.

O sitio «Chacara» foi adquirido nas mesmas condições em cartorio do 4º tabellião da cidade de S. Paulo, Alfredo Ferra da Silva, a 6 e registrada na cidade de S. Simão a 13 do mesmo mez o anno (aviso n. 617.).

— Sr. Superintendente da Defesa da Borracha.

Tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, que modificou as disposições constantes das letras b e e do artigo 23 do regulamento approved pelo decreto n. 9.521 de 17 de abril ultimo, recomendo-vos a alteração do edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e uzinas de refinação de borracha, na parte em que reproduz o texto modificado, isto é, que na clausula 4ª do edital sejam substituidas:

I, a letra b pelo seguinte: «b) isenção de impostos d'importação, inclusive do expediente, na forma e pelos processos d'escriptos, nos artigos 3º e 91, combina l'umanta, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25

annos, exceptuados os productos qua tiverem similares no paiz; em perfeitas condições de identidade, e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado».

II, a letra e pelo seguinte: «Paragrapho unico—O Governo Federal intervirá junto ao dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b».

Recomendo-vos outrosim o adiamento da concorrência por mais 30 dias, a contar da data em que for publicada a alteração do edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.667, de 7 do corrente, pagamento de 192\$ á The Bedford Manufacturing Company, de fornecimentos;

Ns. 3.780 e 3.781, de 14 do corrente, pagamentos de 80:000\$ e 601:881\$807 á Companhia S. Luiz a Caxias, de cota de fiscalização correspondente aos 3º e 4º trimestres de 1912 e medições provisórias dos trabalhos executados em diversos trechos naquella estrada;

N. 3.602, de 2 do corrente, pagamento de 12.000:000\$ ao Governo do Estado de Minas Geraes, pela aquisição da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.193, de 13 do corrente, pagamento de 22:000\$ ao engenheiro Maurice Mollard, pela direcção tecnica dos trabalhos da comissão de estudos para o melhoramento das condições da navegabilidade do Rio Branco;

N. 5.165, de 10 idem, idem de 150\$ ao *Jornal do Commercio* do Juiz de Fóra, de publicações de editaes;

N. 4.953, de 29 do mez findo, credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, para desenvolvimento de uma escola agricola.

N. 5.167, de 10 do corrente, pagamento de 94\$500, ao Lloyd Brasileiro, de passagens;

N. 5.146, de 9 do corrente, indemnisação de 1:125\$910 ao ex-delegado de secção Brasileira na Exposição Internacional do Turim;

N. 5.223, de 14 do corrente, pagamento de 400\$, a Manoel Timotheo da Costa Junior, de gratificação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.336, de 21 do corrente, pagamento de 3:200\$ da folha de gratificações dos empregados da portaria da Secretaria do Ministerio.

N. 5.127, de 2 do mez findo, pagamento de 631\$, a S. A. Garage Vera Cruz, de aluguis d'auto-noveis para o serviço de fiscalização das obras do ministerio;

N. 5.286, de 11 do corrente, pagamento de 937\$633, a Max Eluke, de vencimentos;

N. 5.236, de 8 do corrente, pagamento de 150\$021 a Casa da Moeda da cunhagem de moedas para o ministerio;

N. 5.292, de 12 do corrente, pagamento de 5:936\$200, a Siqueira Nogel & Comp., de fornecimentos;

N. 5.238, de 10 do corrente, pagamento de 45\$, a Gomes Pereira, de fornecimentos;

N. 5.196, de 6, idem idem de 1:670\$ da folha das gratificações e salarios do pessoal do Instituto Benjamin Constant;

N. 5.275, de 11 do corrente, credito de 741\$, á Delegacia Fiscal da Parahyba, para occorrer ao pagamento a Gonçalves Penna & Comp., de fornecimentos;

N. 5.273, de 11 do corrente, idem de 32\$900, idem para occorrer ao pagamento a Gonçalves Penna & Comp., de fornecimentos;

N. 5.103, de 29 do mez findo, pagamento de 207\$ a Werneck & Comp., de fornecimentos;

N. 5.285, de 11 do corrente, pagamento de 151\$200, idem idem; N. 5.263, de 10 do corrente, pagamento de 400\$, da folha de aluguel da casa occupada pelo Laboratorio Bacteriológico;

— Ministerio do Exterior:

Aviso n. 475, de 12 do corrente, pagamento de 400\$, a Mue Resayval, de fornecimentos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAIS

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 4ª Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912.
— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Embargos de terceiros

Embargante, herança do barão de Campinas; embargados, os herdeiros de José Alves Ribeiro de Carvalho. — Julgados afinal, não provados os embargos.

Orlinaria

Autores Lopes Gomes & Comp.; réos, Gomes & Irmão.—Cumpra-se o accordo de fls. 229.

Summaria

Autor, Albino Pereira Gomes, liquidatario da fallencia de Oscar de Sá; ré, massa fallida de Candido Afonso Pires.—Baixem em diligencia para que o escrivão passe diversas cer idões, revendo os autos da fallencia de Oscar de Sá.

Fallencia

Supplicante, Antonio Pereira Bello, unico responsavel da firma A. Bello.—Vista ao Dr. curador das massas.

Prestação de contas

Supplicante, D. Preciosa Candida de Araujo Lopes Parreira Cardoso; supplicado, Francisco Lopes Rodrigues. — Baixem os autos ao contador para diversas diligencias.

Ação de despejo

Autor, Domingos Gonçalves Netto; réos, Antonio João Felipe e outros.—Diga a parte sobre a excepção de fls. 30, no prazo legal.

Notificação

Autor, José Antonio dos Santos Guimarães; réos, D. Joanna Jardim Clapp e outros.—Paga a taxa judiciaria segundo o valor dos laudos de fl. a fl, sellados e regularizados, á conclusão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. EDUARDO REGO—ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Concordata

Almsida Castello & Comp.—Homologada por sentença.

Executivo hypothecario

Exequente, Eduardo Araujo & Comp.; executado, Luiz Felipe Freire de Aguiar e sua mulher.—A contestação dos artigos.

Ordinarias

Autores, Antonio Carlos Cezar Sobrinho e sua mulher; ré, Light and Power.—Deferida a cota.

Autora, Estephania Machado Pereira Lima; réo, José Luiz Ramos.—Deferida a cota.

Autora, Mathilde Amelia Pinheiro Costa; réo, Antonio Joaquim da Silva Dantas.—Em prova.

Liquidação

Alvaro Ribeiro Bastos e Ribeiro Bastos & Comp.—Apresentem proposta.

Dissolução

Abilio Venâncio da Silva Lebrão e Jorge Costa Miguens.—Indeferido o pedido.

Subrogações

Regina da Cunha Balaguer e outro.—Sellados e preparados, á conclusão.

Regina da Cunha Balaguer.—Julgada por sentença.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Alvaro Freire da Villela Alvim; réo, espolio de José Marques Braga Sobrinho.—Recebidos os embargos.

Verificação de conta

Supplicantes, Luchesi, Irmão & Paniel; supplicado, Antonio Moura da Silva.—Comminada ao supplicado a pena de confesso.

Fallencias

Arthur Vianna.—Nomeado syndico o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães.

José Alcaide Portugal.—Julgada e cumprida a concordata.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ—ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças de 9 de dezembro

Autora, a Justiça; réo, Marcellino José Maria (art. 399 do Código Penal).—Absolvido.

Dia 11

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Antonio José Garcia (infração sanitaria do art. 91).—Condemnando-o ao pagamento da multa de 200\$ e nas custas.

Dia 12

Autora, a Justiça; réo, Lourenço Pacheco Alves (art. 399 do Código Penal).—Foi julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Rodrigues.—Idem.

Dia 14

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Antonio José Garcia (infração sanitaria do art. 91).—Condemnando-o ao pagamento da multa de 200\$ e nas custas.

Dia 16

Autora, a mesma; réo, Antonio Gimal (art. 399 do Código Penal).—Foi julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a mesma; réo, Albano Ferreira de Vasconcellos.—Idem, idem.

Autora, a mesma; ré, Adelina Rangel.—Idem, idem.

Autora, a mesma; réo, Bento Vasques.—Idem, idem.

Autora, a mesma; ré, Maria Eugénia da Conceição.—Idem, idem.

Dia 17

Autora, a mesma; ré, Maria Augusta da Silva (art. 399 do Código Penal).—Condemnando-a a dois annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a mesma; ré, Edith Maria da Conceição (idem).—Condemnando-a a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Antonio Teixeira de Carvalho (idem).—Foi julgado nullo o processo e absolvido.

Dia 18

Autora, a mesma; ré, Felicia Baptista.—Condemnando-a a dois annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Hans Gunthas.—Condemnando-o a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Antonio S. Reis.—Condemnando-o a dois annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, José Paulino de Souza.—Foi julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a mesma; réo, João Guerra do Nascimento.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Florzino Peixoto.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Arnaldo Castro de Oliveira.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel de Castro.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Gregorio Leão da Silva.—Idem.

Dia 23

Autora, a mesma; réo, Paulo Jaccomanno (art. 198 do Código Penal).—Julgando-o improcedente e absolvido.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BITTENCOURT BERTORD; ESCRIVÃO, ALGIDES M. NETTO

Infrações sanitarias

Autora, a Justiça Sanitaria; infractor, José Ribeiro Serra, art. 89, § 2º do regulamento sanitario.—Condemnado ao pagamento da multa de 125\$, grão medio do art. 89, § 2º, do regulamento sanitario vinte e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; infractor, Maria Theodora Ferreira e Souza, art. 98, § 2º do regulamento sanitario.—Julgada improcedente a denuncia.

EDITAIS

Juízo Federal da Segunda Vara

Da 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal, em exercício, da 2ª Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias tirem ou dalle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 26 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro desta juízo trará a publico praça de venda e arrematação, a qual mais dêr e maior lucro offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno sito á rua Nora n. 1 B, hoje n. 91, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Manoel Dias Sixis, hoje Rosa Lopes S. Martinho, cuja descripção é a seguinte: predio terreo em forma de chalet á rua Nora n. 1 B, hoje n. 91, tendo na frente 2 portas, varanda e pequena escada de madeira; sua construcção é de frontal e tijolos, com portadas de madeira; mede da frente 4^m.50 por 13^m.70 de fundos; é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado. Este predio, achado edificado no centro, de um terreno aberto, medindo de frente 11^m.00 por 60^m.00 de extensão morro acima. E' avaliado este predio e seu respectivo terreno em 4:000\$, abatimento de 10 % 400\$. liquido, 3:600\$000. E não havendo arrematante, com o abatimento de 10 %, voltará o immovel á praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro desta juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 16 de dezembro de 1912. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Olympio de Sá e Albuquerque.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fellippe & Companhia

AVISO AOS CREDITORES

Communica aos credores da fallencia da Fellippe & Companhia que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.—Pelo escrivão, no seu empolimento ocasional, o escrevente juramentado Jacintho Teixeira Pinto.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia—Termo de accordo transferindo á firma La-Rocque, Frota & Companhia o contracto celebrado com Mello, Frotas & Companhia, para o serviço de navegação entre os portos de Belém, Manáos e os do rio Juruá e seus afluentes

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, presentes nesta Secretaria do Estado o engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e a firma La-Rocque, Frota & Companhia, sucessora da firma Mello, Frotas & Companhia, representada pelo doutor Theotonio Chermont

de Brito, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo Sr. ministro que nos termos do decreto numero nove mil oitocentos e oitenta, de treze de novembro deste anno, attendendo ao que requerem a referida firma La-Rocque, Frota & Companhia, sucessora da firma Mello, Frotas & Comp., ficava transferido á firma requerente o contracto celebrado, em virtude do decreto numero oito mil cento e oitenta e tres, de primeiro de setembro de mil novecentos e dez, com Mello, Frotas & Companhia, para o serviço da navegação entre os portos de Belém, Manáos, e os do rio Juruá e seus afluentes, ficando a mesma firma subrogada em todos os direitos e obrigações constantes das clausulas que acompanharam o referido decreto. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido Dr. Theotonio Chermont de Brito, representante da firma requerente, La-Rocque, Frota & Comp., com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, 3º official e Ivan Artoz, 3º official, e amigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 2º official, que o escreveu.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.—Pp. Theotonio Chermont de Brito—Antonio Lourenço Pacheco—Ivan Artoz e Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere, Ivan Artoz.—Está conforme, A. Nabuco.—Visto, Octaviano A. de Figueiredo, director de secção, interino.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica não compareceu hontem ao Palacio do Cattete.

— Foi vetada pelo Exmo. Sr. Prasi lente da Republica, em 24 do corrente, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder ao fiscal do imposto de consumo desta Capital José Antonio de Almeida um anno de licença, com ordenado, para tratamento da saude onde lhe convier.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica negou sanção á resolução do Congresso Nacional, autorizando a conceder a Antonio Silveira Pontes, 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, um anno de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde.

Justiça e Negocios Interiores

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Dormevil.

Official de dia á Brigada, capitão Bacellar.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gêrson, de promptidão, capitão Dr. Bonassi e interno de dia, alferes honorario Rezende.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueredo e pratico Pires.

Rondam com o superior de dia, alferes Guimarães o Amorim, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, o alferes Pereira Junior e um inferior de cavallaria.

Guardas: na Caixa da Amortização, alferes Roque; na Caixa de Conversão, alferes Santa Barbara; no Thesouro, alferes Octaciano e Casa da Moeda, alferes Madureira.

Promptidão permanentes: no 4º batalhão, tenente Soares; na cavallaria, tenente Marinho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Jesus; no 2º, capitão Cecílio; no 3º, tenente Barrão; no 4º, alferes Lucena; no 5º, tenente Albino; na cavallaria, tenente Gomes e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Muller.

Uniforme 9º com polainas pretas.

Guerra

O expediente deste ministrio encerrou-se, hontem, ao meio dia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenwich			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	ms.	700 +	•	°	°	m/m	m/m	NE	3	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	60.4	29.6	33.8	23.5	21.7		N	4	6	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	40	60.0	28.1	33.2	23.6	20.4		NE	4	9	Nuvencio tenuz.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	59.1	27.2	28.6	24.0	21.6		SE	6	3	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	54.4	23.0	—	18.6	14.3		NW	4	10	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.6	26.9	32.2	24.9	21.8		C	0	5	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.5	27.9	33.1	24.4	15.3		E	1	5	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	25	61.1	28.9	30.1	25.0	20.6	0.6	ESE	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.2	26.2	33.2	19.1	20.5	4.0	N	2	3	Orvalhou.
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.6	29.0	32.6	19.2	18.7	0.7	SE	2	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 40'	36° 02'	535	62.1	19.9	39.2	17.8	14.2		SE	4	4	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.2	27.0	31.6	20.0	22.3	4.0	E	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.2	28.8	32.6	20.0	18.5		SE	4	10	Inc., nev. tenuz. orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.7	28.1	30.1	20.2	18.1	4.4	SE	3	9	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.8	28.4	30.5	25.3	20.7		SE	5	8	Nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.7	24.6	32.4	22.7	14.7		SE	5	6	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.9	28.9	37.0	20.7	21.7		E	1	4	Bom.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	62.3	28.3	29.5	24.1	21.1		E	6	2	Nevoeiro
S. Bento das Lages.....	12° 35'	35° 15'	32	61.2	28.2	32.9	20.0	18.5		NW	3	9	
Ondina.....	13° 09'	38° 30'	46	62.1	28.0	31.5	22.3	20.9		C	0	8	Incerto.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	906	56.6	31.6	30.7	18.6	10.3		SE	1	16	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.8	27.4	31.1	26.0	23.3		E	7	6	Incerto.
Cuyabá.....	15° 05'	36° 00'	233	64.4	25.6	29.3	25.7	20.2		N	3	10	Orvalhou.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	37° 35'	180	65.2	24.3	—	22.6	21.8	2.0	NE	2	16	Incerto, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.3	23.4	28.3	18.5	15.3	18.7	C	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.9	21.6	28.0	22.2	16.6	59.4	C	0	10	Mão.
Corumbá.....	18° 40'	41° 20'	305	61.5	27.2	32.4	21.6	22.2		C	0	4	Bom, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	513	61.6	22.4	29.5	19.0	13.5		E	4	3	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	45° 47'	1.150	63.5	15.4	20.4	18.4	11.3	32.3	SE	4	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.4	17.8	21.2	15.8	13.9	25.9	E	6	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.1	17.6	25.4	16.0	12.0	20.2	SE	4	9	Inc. rco.
Palmyra.....	21° 29'	42° 19'	892	65.2	16.0	22.0	15.0	12.1	47.8	E	1	16	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.6	21.8	23.6	20.6	16.6	31.7	SE	1	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.6	17.2	29.6	19.5	13.4	57.1	C	0	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.5	20.6	22.6	17.8	11.7	15.8	NE	2	9	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 30'	842	61.4	21.6	23.2	14.0	13.5		E	1	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	59.6	19.4	21.0	16.0	10.9	15.0	C	0	10	Mão.
Agudos.....	22° 18'	49° 35'	602	59.9	21.2	24.8	19.0	12.8		SE	4	—	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.5	23.6	26.0	18.2	15.9		SE	4	—	Incerto, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	63.6	21.2	—	20.1	16.7	66.0	C	0	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	63.7	21.8	22.4	18.4	13.7	4.0	SE	3	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.4	20.7	23.0	17.5	13.9	10.4	C	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.2	19.4	22.0	18.7	14.8	3.2	C	0	9	Mão.
Passa Quatro.....	22° 32'	45° 00'	936	62.6	18.6	21.8	16.6	13.5		S	5	2	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.8	20.0	23.0	19.0	14.8	10.6	C	0	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	61.5	18.7	19.4	15.5	12.6	61.0	C	0	8	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	62.8	22.2	24.0	17.0	13.8		SE	1	2	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.8	22.4	25.3	21.9	15.6	2.2	SE	1	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	63.0	20.2	24.6	18.2	13.4	0.9	NE	4	9	Incerto.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	62.3	22.8	23.6	13.4	11.8		S	4	—	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	62.7	19.5	20.2	14.8	12.3		NE	4	8	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	63.6	23.0	24.9	21.0	16.2	7.0	C	0	8	Nevoeiro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.2	21.0	24.6	13.6	11.4		SE	4	2	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.8	20.6	27.0	14.0	9.9		E	2	2	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.1	18.2	19.8	14.3	11.7		E	3	6	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.1	23.6	25.0	18.8	16.8	3.0	C	0	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 63'	25	65.8	22.1	24.3	19.0	13.2		NE	1	6	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.3	19.8	22.0	16.0	13.4		SSE	1	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.1	20.0	25.6	19.6	17.0		NE	2	6	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	65.3	20.8	22.7	18.8	14.7		C	0	3	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	20.2	26.6	10.5	13.4		C	0	0	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	559	68.6	20.0	25.8	16.2	11.8		NW	2	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.2	20.9	28.7	17.5	12.9		NE	3	2	Bom, nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.5	21.4	27.5	14.5	9.9		NE	2	0	Bom.
Bagé.....	30° 20'	54° 12'	209	61.5	20.5	25.2	10.6	9.2		N	2	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 21'	7	62.7	21.8	25.6	11.2	12.7		N	3	2	Inc., nev. tenue, orv.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.0	22.0	24.6	15.0	13.2		NNW	1	4	Nevoeiro tenue.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	63.5	23.0	26.8	11.2	8.4		N	1	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	24.0	30.5	14.5	14.9		W	5	1	Bom, nevoeiro.

Ocorrências — Em Paratyba, Goyanna, Theophilo Ottoni, Barbacena, Campos, Juiz de Fora e Taubaté choveu esta manhã. Em Guaranyiranga, Campina Grande, S. Carlos do Pinhal, Pinheiro, Capital e Paranaguá chuveou esta manhã. Em Natal, Barrado Corda, Cuyabá, S. Luiz de Cáceres, Theophilo Ottoni, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, Macahé, Rezende, Pinheiro, Mendes, Petropolis e Santos choveu hontem. Em S. Paulo chuveou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Cruz Alta com 10° 5 e em S. Carlos do Pinhal com 11° 0.

Convenções — Estado do céu em decimos do céu encoberto, 0, totalmente encoberto; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala B. a partir de 0 calmá a 12 tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	•	•	•	m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	59.2	29.0	29.4	23.5	21.4		NE	3	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 41'	44° 44'	49	58.0	29.0	33.0	21.7	20.1		NE	4	7	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	59.9	26.4	28.4	24.3	49.0		SE	7	2	Nevoeiro.
Guaranira.....	4° 17'	47° 25'	780	55.2	21.0	27.8	19.4	15.1		NW	4	10	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	109	60.3	27.4	32.5	23.0	21.4		C	0	3	Nevoeiro.
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	61.3	27.6	34.4	25.7	14.4		SE	4	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.2	27.4	34.4	19.0	20.1		ENE	2	3	
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	2	60.3	29.6	—	—	13.2		SE	3	4	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	63.2	29.0	32.6	22.8	16.4		SE	2	5	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.1	20.1	31.1	17.8	12.8		SE	5	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 06'	44	62.4	23.6	32.8	21.6	20.5	0.3	SE	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.4	29.0	32.4	20.0	15.4		E	4	8	Bom, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	35° 52'	59	62.5	27.2	29.8	23.0	17.0		NE	7	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.2	27.0	29.9	25.6	24.4		NE	4	8	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.8	24.5	32.4	21.6	12.3		SSW	6	5	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.8	29.5	36.7	23.0	23.0		SE	4	4	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.8	28.0	30.0	24.7	19.0		E	5	6	Incerto.
S. Bento das Lagas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.0	28.2	32.9	21.9	17.3	0.4	E	2	8	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.3	28.3	32.2	25.1	20.1		NE	1	8	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	61.8	23.7	29.0	18.3	14.1	2.5	SE	3	6	
Ihéos.....	14° 51'	39° 03'	3	62.3	27.8	29.5	26.2	20.6	2.3	NE	6	4	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 05'	500	58.2	22.0	—	—	18.6	51.0	C	0	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 30'	647	63.6	22.2	26.5	11.8	17.1	5.8	C	0	10	Mão.
Pirapora.....	17° 20'	44° 26'	472	59.5	21.1	36.2	20.2	17.4	58.8	NNE	3	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	60.3	24.2	25.2	21.6	20.2	11.8	C	0	18	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 35'	153	67.7	24.2	32.8	21.5	19.0		S	3	8	Incerto, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 45'	545	61.7	20.5	31.4	17.3	15.6	0.4	E	1	9	Incerto.
Barbacena.....	21° 43'	43° 47'	1.150	63.7	16.6	16.6	12.6	12.9	7.9	NE	2	10	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.1	18.0	21.4	14.6	14.7	11.0	E	3	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.2	16.5	22.6	13.9	13.2		NE	1	10	Mão.
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	892	64.4	15.6	18.0	13.8	13.2	15.6	C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	9	63.4	22.8	—	19.2	16.0	2.3	C	0	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.2	17.6	19.8	15.7	14.4		S	2	10	Mão.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	62.0	18.8	23.0	13.4	13.3		C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.4	10.2	26.4	13.0	15.0	3.7	C	0	10	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	58.2	21.8	24.4	15.0	16.5		C	0	16	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.5	22.0	30.4	15.2	13.9		SE	2	6	Orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.2	22.2	29.8	15.5	15.0		N	2	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 40'	4	62.7	23.5	—	18.2	16.4	0.3	NE	2	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.1	20.2	28.2	17.2	15.6		C	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.9	19.5	—	17.2	14.4	2.2	E	2	16	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	42° 41'	403	63.0	20.4	23.2	16.9	15.8		C	0	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	61.1	18.7	20.4	15.0	12.6		S	3	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.8	20.8	23.8	17.2	15.9	1.2	C	0	10	Incerto, nev. ten.
Petropolis.....	22° 32'	42° 12'	813	59.9	20.4	20.2	15.3	13.1	0.3	SE	2	13	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	62.7	23.2	28.0	15.8	16.5		NE	2	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	62.8	22.1	23.6	20.1	16.6	0.1	N	2	10	Nevoeiro tenno.
Taubaté.....	23° 05'	47° 04'	583	62.0	20.8	24.8	18.0	14.3		NE	2	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 30'	820	61.9	20.4	22.5	14.2	14.2		E	3	8	
Santos.....	23° 56'	45° 30'	10	62.9	23.8	25.5	20.0	15.1		SE	3	5	
Paxina.....	24° 05'	49° 06'	675	63.1	19.2	25.5	17.0	12.5		SE	1	5	Orvalhou.
Iguapé.....	24° 12'	47° 30'	40	62.5	24.2	25.8	19.4	18.3		E	2	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.2	19.0	27.8	12.7	11.0		E	3	4	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.0	18.0	21.6	13.9	12.6		ENE	5	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 35'	3	63.5	22.0	27.0	18.6	17.0		C	0	10	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.3	21.4	27.9	16.6	17.5		NE	1	9	
Camboriú.....	27° 04'	48° 33'	5	64.5	20.0	25.6	19.0	15.4		SSE	1	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.3	20.0	28.0	19.0	16.1	0.2	C	0	8	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.6	23.0	26.5	19.9	16.6		C	0	6	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	51° 58'	200	—	27.3	31.5	15.9	17.3		NE	1	3	Nevoeiro.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 35'	473	—	24.7	30.6	12.3	18.2		N	2	0	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.4	21.4	30.8	11.7	12.9		NW	4	0	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	63.8	20.6	30.0	11.5	14.1		E	2	5	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	60.9	24.5	30.9	15.1	16.5		E	2	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 21'	51° 10'	46	61.2	23.4	29.8	17.6	15.7		E	4	1	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	61.1	24.2	31.4	12.0	13.2		NE	2	0	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	58.2	22.5	29.0	14.4	16.1		N	4	6	Nevoeiro tenno.
Polotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.1	23.8	28.0	13.2	15.4		NE	3	5	Incerto, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	61.2	22.8	27.6	18.4	15.0		NNE	4	7	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 26'	17	60.4	23.2	30.1	14.5	12.7		C	0	2	
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	58.4	25.0	28.0	19.5	3.2		WNW	5	2	

Occurencias—Em Recife e S. C. do Pinhal está chovendo. Em Goyanna, Barbacena, Lavras, Palmyra, Campos e Juiz de Fora choveu esta manhã. Em Jabotão, Montes Claros, T. Ottoni, Caxambu, Rezende e Paranaguá choveu esta manhã. Em Goyaz, Pirapora, Barbacena, Juiz de Fora e Rezende choveu hontem. Em Cacitê, Ribeirão Preto, Macahé, Mendes, Petropolis e Santos choveu hontem. As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Santa Maria com 11° 5 e em Guaporé com 11° 7.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOFGRAPICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. v.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turysa	1° 45'	45° 15'	ms.	15	59.6	30.7	33.3	23.2	21.2	E	4	5	B. m.
S. L. Maranhão	2° 31'	44° 16'	12	59.8	28.7	30.5	23.4	20.3		E	5	6	Incerto.
S. Bento	2° 46'	44° 44'	10	59.6	28.3	33.8	22.4	20.7		NE	5	9	
Fortaleza	3° 43'	38° 30'	30	61.4	27.0	31.7	23.5	18.4		E	5	5	
Guaramiranga	4° 17'	47° 25'	780	—	20.0	25.8	19.0	14.1		NW	4	10	
Therezina	5° 54'	43° 31'	100	61.7	27.4	33.4	27.5	21.3		SE	4	4	Nevoeiro, tenue.
Quixeramobim	5° 16'	39° 15'	207	61.5	28.0	31.6	25.6	14.0		E	3	2	
Natal	5° 16'	35° 12'	28	63.2	29.2	30.1	25.0	17.3		E	5	6	
B. de Corda	5° 53'	47° 23'	81	59.0	26.2	34.4	20.2	21.2	15.8	C	0	10	Mão, orvalho.
Iguapé	6° 25'	39° 40'	212	59.6	29.8	—	—	13.8		SSW	2	2	
Paratyba	7° 06'	43° 12'	48	65.0	28.6	32.8	20.6	18.6		SE	2	4	
Campina Grande	7° 16'	36° 02'	535	61.4	20.4	32.0	17.4	13.3		NE	4	8	
Goyanna	7° 34'	35° 00'	44	62.1	31.0	33.0	20.2	22.3		SE	5	7	Nevoeiro.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	82	61.5	28.2	31.6	20.6	15.2		S	6	9	Bom, orv., nev. ten.
Jaboatão	8° 03'	31° 52'	50	63.0	29.3	28.5	23.7	15.3		SE	3	4	
Recife	8° 05'	33° 51'	30	62.2	27.8	28.4	25.2	17.9		E	4	2	Bom.
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	63.2	23.6	32.4	22.6	13.4		E	3	7	
Pão de Assucar	9° 43'	57° 28'	49	63.4	28.9	31.4	22.9	19.8		SW	2	2	
Aracaju	10° 55'	37° 01'	5	63.4	29.5	29.8	25.3	21.2		SE	3	6	Incerto.
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'	32	62.4	28.0	31.9	22.4	17.4		NW	3	9	Bom.
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	62.4	29.8	37.9	23.4	18.2		SE	2	6	Incerto.
Caetité	14° 02'	42° 37'	900	60.1	22.3	30.3	18.6	12.4		SE	4	2	
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	62.7	26.2	29.0	26.4	18.9		E	6	9	Mão.
Cuyabá	15° 35'	56° 00'	235	61.4	21.4	27.3	23.6	20.2	2.4	NE	1	10	Incerto.
Goyaz	15° 54'	50° 08'	500	59.3	19.2	—	—	16.2	61.0	C	0	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres	16° 15'	57° 35'	180	64.0	24.6	—	23.3	21.2		NE	4	7	
Montes Claros	16° 43'	43° 50'	617	67.5	22.1	25.1	18.3	16.8		C	0	10	Mão.
Theophilo Ottoni	18° 16'	43° 50'	305	61.5	23.4	25.8	23.3	18.8		NE	1	8	
Corumbá	19° 12'	57° 39'	154	60.1	23.9	31.2	22.8	20.3		C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Ribeirão Preto	21° 40'	47° 49'	515	62.3	20.2	26.8	19.0	16.6	25.2	C	0	10	Mão.
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.150	63.2	17.8	17.7	14.5	13.9		NW	3	10	Mão.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	63.6	18.6	19.8	16.4	15.0	5.8	C	0	10	Mão.
Muzambinho	21° 23'	16° 35'	1.016	61.3	17.3	21.6	15.2	14.0	58.9	C	0	10	Mão.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	802	63.8	18.0	18.4	14.0	14.7	26.7	C	0	10	Mão.
Campes	21° 40'	41° 30'	9	63.5	25.0	25.8	19.1	18.5		N	3	10	Mão.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	63.1	19.0	19.2	16.2	15.7		NE	1	10	Mão.
Caxambú	22° 00'	44° 58'	891	63.7	18.4	21.2	14.6	14.5	20.3	C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	62.0	17.6	21.8	14.0	14.7	28.0	N	2	10	Mão.
Friburgo	22° 18'	42° 41'	802	58.7	23.6	22.4	16.2	14.8		N	3	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	60.7	20.2	26.8	17.2	16.3	5.0	NE	2	10	Mão.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	614	61.8	19.4	27.7	16.9	15.5	18.0	N	2	10	Incerto.
Macahé	22° 24'	41° 49'	4	62.4	25.2	—	18.6	19.3		NE	4	10	Mão, orvalho.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	62.7	21.2	23.0	17.4	17.0	11.2	E	3	10	Mão.
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	61.1	21.6	21.5	17.8	17.4	9.0	SE	1	10	Mão.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	62.2	21.8	21.8	17.3	17.7	32.0	C	0	10	Incerto.
Passa Quatro	22° 36'	45° 00'	936	62.9	18.2	20.6	14.0	14.0	15.3	N	3	10	
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	61.7	21.0	22.2	17.7	17.4	18.0	N	7	10	
Petropolis	22° 32'	43° 12'	813	66.7	19.2	20.6	15.2	14.3	1.6	E	7	10	Mão.
Capital (Rio)	22° 34'	43° 10'	62	62.1	22.0	23.4	20.5	18.5	1.2	NNW	2	10	Mão.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	61.7	19.1	23.0	17.4	15.8		NE	1	10	Incerto.
Taubaté	23° 05'	43° 25'	583	61.5	20.4	24.8	18.8	16.1	2.2	E	1	10	Mão.
Tatubá	23° 25'	47° 50'	595	61.8	20.0	27.4	12.8	15.4	0.5	NE	1	10	Incerto.
S. Paulo	23° 24'	46° 39'	820	61.6	19.0	23.0	15.8	15.1	2.1	NE	2	10	Mão.
Santos	23° 56'	48° 39'	10	61.9	22.8	23.3	21.0	18.1		NW	1	10	Mão.
Iguape	24° 42'	47° 50'	10	61.5	22.4	23.8	20.8	19.1	0.5	C	0	10	Incerto.
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	60.2	19.2	26.6	14.2	12.3		E	4	10	Mão.
Curytiba	25° 25'	49° 45'	908	61.4	19.4	22.8	13.8	12.7		ENE	2	9	
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	62.1	24.0	27.0	19.2	18.4	18.0	C	0	10	Incerto.
Blumenau	26° 05'	49° 03'	25	63.1	22.2	26.4	18.9	19.2	1.4	C	0	10	
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	64.5	22.8	26.0	20.0	18.5	4.0	C	0	6	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	64.5	21.0	27.2	19.2	17.8		C	0	10	Mão.
Florianopolis	27° 35'	48° 33'	4	61.3	24.2	26.7	22.6	18.3		N	8	5	
Uruguaiana	29° 45'	57° 05'	150	61.3	28.9	31.9	21.1	17.8		C	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre	30° 01'	51° 40'	46	58.6	24.3	30.2	18.2	16.7		NNE	1	3	Bom, nev. tenue
Cachoeiro	30° 20'	52° 50'	65	58.8	27.0	31.4	18.8	15.9		C	0	0	Bom.
Bagé	31° 20'	54° 12'	20°	56.4	27.1	32.6	19.4	14.9		N	3	4	Incerto.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	56.7	28.8	27.6	17.0	16.0		N	1	3	Incerto, nev. ten. orv.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	57.7	25.3	27.1	19.5	18.0		N	2	0	Bom, nev. tenue
Jaguarião	32° 23'	53° 26'	17	58.9	28.3	30.1	17.4	15.1		C	0	4	
Montevideo	34° 51'	56° 15'	—	54.2	28.0	31.0	21.5	17.8		NW	3	3	Nev. tenue.

Ocorrências — Em Cuyabá, Goyaz, S. Luiz de Cáceres, Ribeirão Preto, Lavras, Muzambinho, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Petropolis e Brusque choveu esta manhã. Em Natal, Pão de Assucar, Barbacena, Campos, Juiz de Fora, Caxambú, Passa Quatro, Santos, Capital, Mendes, Taubaté e S. Paulo chuveu esta manhã. Em Barra do Corda, Goyaz, S. Luiz de Cáceres, Montes Claros, Theophilo Ottoni, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Juiz de Fora, Caxambú, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Taubaté, S. Paulo, Paranaguá e Camboriú choveu hontem. Em Rezende, Petropolis, Tatubá, Iguape e Blumenau chuveu hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	753.1	25.2	19.3	81	Ms.p.sec.	Calma	10	Ci St, St-Cu,
3 m.....	752.6	25.1	19.0	80	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu
6 m.....	753.0	25.8	19.3	88	4.3	SE	10	Fr-Nb, Nb, St-Cu
9 m.....	755.4	24.2	18.4	82	11.0	SSE	10	Nb, St-Cu, Ci-St
1/2 dia.....	756.4	23.2	17.0	85	5.0	SSE	10	St-Cu, Nb
3 t.....	756.3	23.7	14.8	68	9.1	SSE	10	Ci-St, St-Cu, Nb
6 t.....	757.1	23.2	15.3	73	6.9	SSE	10	Cu, St-Cu
9 n.....	757.9	22.7	15.9	78	3.0	SSE	10	St-Cu, Fr-Cu, Cu

Temperatura : maxima, 25° 3 à 4 h. 10 m. m.; minima, 21° 1 às 11 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m5. Chuva cahida em 24 horas, 2^m/m2. Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 7. Horas de insolação, 0 hs. 00 m.
Choveu e chuvejou pela madrugada e pela manhã.
Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
3 m.....	57.6	22.3	16.6	83	0.0	Calma	10	Ci-St, St-Cu
6 m.....	56.7	21.5	16.7	87	0.0	Calma	10	Ci-St, Cu
9 m.....	57.3	21.6	16.0	83	0.0	Calma	10	St-Cu, Ci-St, Nb
1/2 dia.....	58.4	22.4	15.9	79	1.1	SE	10	St-Cu, Cu, Ci-St
3 t.....	58.3	22.7	15.3	75	6.5	SSE	10	Ci-St, St-Cu
6 t.....	57.3	22.1	15.3	77	6.2	SSE	10	Ci-St, Nb, Cu
9 t.....	57.3	21.3	16.0	85	8.5	SSE	10	St-Cu, Ci-St, Nb
	58.3	21.6	16.0	83	1.4	S	10	Cu, St-Cu, Ci-St

Temperatura : maxima, 23° 6, às 9 hs. 45 m. m.; minima, 20° 1 às 6 h. 35 m. m. Evaporação em 24 horas, 4.m/m5. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m1. Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 6. Insolação, 1 h. 6 m.
Chuvejou pela manhã e no começo da tarde, gardando à noite.
Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
3 m.....	751.5	22.1	16.2	82	0.0	Calma	10	Cu, St-Cu
6 m.....	756.0	20.8	16.1	88	4.2	SE	10	Cu, St-Cu
9 m.....	756.7	21.5	15.9	83	1.9	W	10	Cu, St-Cu, Ci-Cu
1/2 dia.....	757.4	22.1	16.8	85	2.3	N	10	Cu, Ci-Cu St-Cu
3 t.....	756.9	22.4	16.8	84	4.8	SE	10	Ci-St, St, Nb
6 t.....	755.7	21.3	16.9	90	4.7	SE	10	Ci-St St-Cu, Nb
9 t.....	755.4	20.8	17.0	93	8.7	SE	10	Ci-St, St-Cu, Nb
	756.3	21.9	16.8	86	0.0	Calma	10	St, Ci-St

Temperatura : maxima, 23° 4 às 10 h. 10 m. m.; minima, 20° 5, às 2 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 3 ^m/m 0. Chuva cahida em 24 horas, 2 ^m/m 1. Ozono : 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 5. Insolação, 0 h. 0 m.
Houve nevoeiro fraco de 6 hs 0 m. m. até 9 hs. 0 m. m.
Chuvejou desde meio dia e 5 m. até meio dia 30 m. das 2 hs. 55 m. t. até 3 hs. 10 m. t. de 5 hs. 25 m. t. até 5 hs 5 m. t. de 10 h. 30. m até 11 hs. 30 m. n.
Choveu fracamente de 4 h. 45 m. t. até 25 m. t.
A's 11 horas 46 m. m. notou-se fraco abalo na alavanca do barogragho do gravidade, que parecia provir de uma forte explosão que provocasse duas series de ondas : umas terrestres e outras atmosfericas.
Nota : Observações extrahidas da serie horaria

PARTE COMMERCIAL

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Almeida, Marinho Prado, os suppleentes Biniz e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão,

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expedientes:

Editais dos juizes de direito das 2ª e 6ª Varas Cíveis desta Capital communicando as fallencias de Antonio Francisco Ferreira, estabelecido á rua de S. Carlos n. 104, e Arthur Vianna, estabelecido á rua General Camara n. 298.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De A. F. de Sá & Comp., firma estabelecida nesta praça e composta dos socios Antonio Francisco de Sá e Manoel Pinto Alves da Silva, para ser admittida á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De Joaquim Teixeira de Carvalho Rodrigues da Cruz, portuguez, socio da firma J. Rodrigues da Cruz & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De P. S. Nicolson & Comp., como procuradores da «Apenta», sociedade anonyma com sede na Hungria, para o registro de duas marcas: a 1ª consistente na figura de um ovo de cor vermelha em rotulo branco e a 2ª «Apenta», que distinguem aguas mineraes de seu commercio.—Como requerem.

De Philomena Kretz, para o registro da marca «Massa Fiel» com a cabeça de um cão, que distingue massas contra oxidações nos metaes, limpeza e polimento de calçados e correias de sua fabricação.—Como requer.

De Ph. Debourgoign, para o registro da marca «Bico Anero», que distingue aparelho e bico para iluminação de seu commercio.—Como requer.

De Moreira Mello & Comp., para o registro da marca «Royal Garage», em um desenho representando uma roda de automovel com dizeres, que distingue automoveis de seu commercio.—Como requerem.

Da Companhia Cervejaria Brahma para o registro de quatro marcas: «Bar e Restaurant Teutonia», «Bar e Restaurant Boek-Ale», «Bar e Restaurant Brahma» e «Bar Restaurant Brahmina», que distinguem bebidas, doces, conservas e fructas de seu commercio.—Como requer.

De E. Salathé & Comp., para o registro da marca consistente na figura de uma mulher sobre uma pyramide, tendo na mão direita um lança e na esquerda um escudo com uma cruz, que distingue tecidos, fazendas, fitas e galões de seu commercio.—Como requerem.

De Antonio Neves & Comp., para o registro de duas marcas: «Ingratidão» e «Não se impressione», que distinguem vinhos de seu commercio.—Como requerem.

De José Francisco Correia & Comp. (2), para o registro de duas marcas de cigarros «Souvenir» e cigarros «Record», com desenhos e dizeres que distinguem cigarros de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Paulo Zsimondy & Comp., (Sociedade em commandita por accões) para o registro da marca consistente na figura de uma estrella de seis pontas, que distingue tijolos e telhas de seu commercio.—Como requerem.

De Constant Champain, para o registro da marca «Amortizador», com o monogramma das letras J.M. em um oval, com duas molas, que distingue amortizadores de choques para vehiculos de seu commercio.—Prove ser industrial ou commerciante e volte.

De Santos & Rocha, para o registro da marca «A Varina», com um desenho de mulher e um peixe, que distingue vinhos e artigos de pastelaria de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca n. 1.116, já registrada.

De Carvalho, Pais & Comp., para transferencia a elles petitorios de sete marcas registradas nesta Junta sob ns. 5.857, 5.878, 5.923, 5.924, 5.925, 7.212 e 7.310, por Farinha, Carvalho & Comp., de quem são successores.—Como requerem, menos a de n. 5.878, cujo deposito prescreveu.

De J. F. Castro Araujo, Luiz Eduardo da Silva Araujo, Carlos Christovão & Comp., Fernando Hackrath & Comp., The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited, Behrend, Schmidt & Comp., J. R. Camões & Comp. e Elias Jorge Cautero, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 8.354, 8.371 a 8.374, 8.384, 8.402, 8.432, 8.456, 8.457, 8.472 e 8.473.—Como requerem.

Da Sociedade Anonyma Companhia de Charutos Poock e Stender & Comp., para o deposito de suas marcas «Marrinhos» e «Borboleta», registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 22 e 24.—Como requerem.

De J. M. Marques, para o deposito de duas marcas «Viuva Alegre» e «Flor do Minho», registradas na Junta Commercial do Pará sob ns. 50 e 51.—Como requer.

De Amorim, Costa & Comp., para o deposito de sua marca «Abacaxi ao natural», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 857.—Como requerem.

Da Companhia Chimica e Industrial de S. Paulo, para o deposito de sua marca «Cresilina», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.814.—Indeferido por imitar a marca nacional n. 4.336 já registrada.

De Raphael Serravalle, para o deposito de sua marca «Grande Fabrica do Café Ideal», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 17.—Indeferido por imitar a marca nacional n. 3.349 já registrada.

De J. E. S. Couto, para o deposito de sua marca «Xarope Peitoral das Cem Plantas», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.968.—Indeferido por estar fóra do prazo.

Da Sociedade de Seguros de Vida Reserva do Futuro, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição.—Como requer.

De A. Pereira & Irmão, J. Vieira & Comp., J. S. Monteiro & Comp., Francisco Veiga & Valentim, Xavier & Chaves, Miragaya & Fieheira, Clayton & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De L. Silveira & Comp., Pacheco Moreira & Comp., para o archivamento da alteração de seus contratos sociaes.—Como requerem.

De Huber & Comp., Emile Laport & Comp., e John Moore & Comp., para o archivamento da prorrogação de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Assis Pinto & Comp., Costa & Bastes, E. Lima & Costa, H. Farias & Comp., Vasconcellos & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De Rodriguez Gonzalez & Comp., e Sizino & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Assis Pinto & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial.—Como requerem.

De A. S. Barbosa & Ferreira, Fonseca & Santos, Antonio da Silva Pinheiro & Comp., Silveira, Cardoso & Comp., M. Senin & Comp., Manoel José de Carvalho Junior, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De M. Leite Sampaio, para o registro de sua firma commercial.—Como requer, por estar cumprido o despacho anterior.

De Azevedo Belchior & Comp., para anotação no registro de sua firma que o seu capital é de 500:000\$.—Como requerem, anote-se no registro da firma.

De Manoel Placido Teixeira, para anotação no registro de sua firma que o seu capital é de 20:000\$.—Como requer.

De Schlobach & Comp. e Azevedo Alves, Carvalho & Comp., para anotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua de S. Pedro n. 52 para a rua do Hospicio n. 22, e o segundo da rua Nova do Ouvidor n. 29 para a rua Julio Cesar n. 53.—Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de dezembro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações, prorrogações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivadas em sessão de 16 do corrente

Contractos:

De João de Souza Monteiro e a commanditaria D. Guilhermina de Lemos Peixoto, para o commercio de chapéus de cabeça, de só o Bengalas, á rua da Quitanda n. 77, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. S. Monteiro & Comp.

De Joseph Clayton e a Companhia Ciantals, Limited, para o commercio de importação, exportação e comissões, com o capital de 15:000\$, sob a firma Clayton & Comp.

De Adelino João Fellipe e João Fellipe, para o commercio de padaria, á rua Senador Pompeu n. 47, com o capital de 3:000\$, sob a firma A. Pereira & Irmão.

De Francisco Fernando Veiga e Eurico Valentim do Nascimento, para o fabrico e aluguel de moveis, á rua General Pedra n. 421, com o capital de 16:000\$, sob a firma Francisco Veiga & Valentim.

De Antonio Xavier Agudo e Antonio Alves Chaves, para o commercio de alfaiataria, á Avenida Passos n. 63, com o capital de 1:500\$, sob a firma Xavier & Chaves.

De Julio Antonio Vieira e José de Oliveira Campos, para o commercio de ferragens, á rua S. Pedro n. 180, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. Vieira & Comp.

De João da Costa Miragaya e Augusto Dias Fieheira, para o commercio de madeiras, materiaes e construcções, no Caminho dos Pilares n. 62, freguezia de Inhaúma, com o capital de 5:000\$, sob a firma Miragaya & Fieheira.

Alterações de contractos:

De Assis Pinto & Comp., pela sahida do socio Evaristo da Veiga e Souza;

De Pacheco Moreira & Comp., pela annexação que fizeram ao seu negocio de carvão de padra, do trapiche, descarga, transporte terrestre e garage;

De L. Silveira & Comp., pela sahida do socio Arthur Bilbip;

De Huber & Comp., pela prorrogação do prazo do seu contracto social por tres annos e quanto á clausula do contracto social que se refere á divisão dos lucros sociaes;

De John Moore & Comp., pela prorrogação do prazo social por tres annos;

De Emilio Lápoff & Comp., pela prorrogação do prazo social por dous annos;

Distractos:

De Assis Pinto & Comp., H. Faria & Comp., Sizino & Comp., Vasconcellos & Comp., Costa & Bastos, E. Lima & Costa, Rodriguez Gonzalez & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de dezembro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

Previno aos interessados que, de accordo com as circulares ns. 21 e 37, de 11 de maio e 30 de agosto do corrente anno, termina a 31 do corrente mez o prazo marcado para o recolhimento das estampilhas do sello adhesivo do antigo padrao, ficando sem valor as referidas estampilhas, a partir de 1 de janeiro do anno vindouro.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de dezembro de 1912.—Benedicto H. de Oliveira Junior, director.

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Barros & Silva para, dentro do prazo de 15 dias recolher a importancia da multa de 3:000\$ que lhe foi imposta pelo Sr. administrador da Mesa das Rendas Federaes da Macahé, por decisão proferida em 18 do corrente no processo de infracção do mencionado regulamento, instaurado pelo Sr. agente fiscal Mario Werneck de Castro.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de dezembro de 1912.—O sub-director, Turibio Guerra.

Directoria de Estatistica Commercial

De ordem do Sr. director, faço publico que até o dia 30 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, do objectos de expediente, livros e impressos, cujas modelas e exemplares se acham á disposição dos Srs. concorrentes nesta directoria, á rua Primeiro de Março n. 42, 2º pavimento.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.—Guilherme Costa, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volums abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Cães do Porto

Armazem n. 1.

Manifesto n. 540.—Marca AMT: Uma caixa n. 17, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 17 de abril de 1912, vazia, consignação ignorada.

Manifesto n. 540.—Marca CF: Nove caixas ns. 1/9, vindas pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540.—Marca triangulo F—contra marca JC: Uma barrica n. 9.665, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, a Juvenal Franco & Comp.

Manifesto n. 540 — Marca ED: Uma caixa n. 19.655, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, Alberto de Almeida & Comp.

Manifesto n. 540 — Marca cruzeta CFC: Uma caixa n. 1.092, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, Freitas Couto & Comp.

Manifesto n. 540: Marca HC: Uma caixa n. 8.751, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540 — Marca LES: Dois engradados ns. 1 e 2, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540 — Marca MF: Dezesseis caixas, ns. 3.015/61, vindas pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, C. L. Souza.

Manifesto n. 540 — Marca P: Tres barricas sem numero, vindas pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 540—Marca PSC: Uma caixa n. 3.614, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia, em 27 de abril de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 540—Marca RJ: Uma caixa n. 1.901, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, vazia, consignação ignorada.

Manifesto n. 540—Marca MC: Uma caixa n. 32.166, vinda pelo vapor francez *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, consignada a C. Machado.

Manifesto n. 540—Marca MC: Uma caixa n. 32.167, vinda pelo vapor *Ville de Rouen*, entrado de Antuerpia em 27 de abril de 1912, consignada a C. Machado.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 557—Marca CFD: Duas caixas ns. 65.218/9, vindas pelo vapor allemão *Santa Catharina*, entrado de Hamburgo em 6 de maio de 1912, consignadas a Gaz Motoren Fabrik Deutz.

Manifesto n. 557—Marca MT: Seiscentos e cincoenta e quatro volumes s/n, vindos pelo vapor allemão *Santa Catharina*, entrado de Hamburgo em 6 de maio de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 557—Marca X: Quatro amarrados s/n, vindos pelo vapor allemão *Santa Catharina*, entrado de Hamburgo em 6 de maio de 1912, consignados a Hime & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de dezembro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Araújo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volums abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

Manifesto n. 742 — Marca EF, duas caixas ns. 2.540/1, descarregadas em 4 de junho de 1912, vindas pelo vapor francez *Espagne*, entrado de Marselha e consignadas á ordem.

Manifesto n. 742 — Marca AWSC, uma caixa n. 1, descarregada em 5 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Espagne*, entrado de Marselha, e consignada á Officina Mecanica Liberté.

Manifesto n. 796 — Marca PMC, uma caixa n. 192/58/1, descarregada em 12 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, e consignada a Pedro Maksoud.

Manifesto n. 796 — Marca losango M: duas caixas ns. 18.698/99, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 796 — Marca triangulo M: uma caixa n. 14.220 descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 796 — Marca AB; duas caixas ns. 21.773/74, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 796 — Marca AB: uma caixa, n. 18.903, descarregada em 14 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignado á ordem.

Manifesto n. 796 — Marca losango T 1.712 contramarca RS: Uma caixa n. 1, descarregada em 14 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 796 — Marca CNL: Duas caixas ns. 1/2, descarregadas em 14 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a C. N. Lefebvre.

Manifesto n. 603: Uma caixa n. 100, descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor nacional *Itauba*, entrado da Victoria, consignação ignorada.

Manifesto n. 581 — Marca DOP, contra-marca AGH: Uma caixa n. 958, descarregada em 4 de maio de 1912, vinda pelo vapor francês *Chili*, entrado de Bordeaux, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 669 — Marca triangulo 19: Tres fardos ns. 11.020 a 11.022, descarregados em 24 de maio de 1912, vindos pelo vapor alemão *Gryffale*, entrado de Hamburgo, consignados a Yazezi & Comp.

Manifesto n. 669 — Marca triangulo 19: Dois fardos ns. 11.021 e 11.023, descarregados em 24 de maio de 1912, vindos pelo vapor alemão *Gryffale*, entrado de Hamburgo, consignados a Yazezi & Comp.

Manifesto n. 669 — Marca MMF: Um barril sem numero, descarregado em 24 de maio de 1912, vindo pelo vapor alemão *Gryffale*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada, vazio.

Manifesto n. 669 — Sem marca: Cinco barricas sem numero descarregadas em 24 de maio de 1912, vindas pelo vapor alemão *Gryffale*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Terceira secção, 23 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A MOTTA CARLOS & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela Terceira secção desta Alfandega notifica-se a Motta Carlos & Comp., que não tendo satisfeito a diferença e multa, em que incorreram pela nota de importação n. 13.516, de março do corrente anno, conforme a verificação feita pelo conferente Joaquim F. da Silva e submettidas as mercadorias a leilão, não compensaram aquella multa, extrahiu-se conta para a cobrança executiva, que segue convenientemente, uma vez que não vieram após o termo de perempção e edital de 5 de julho deste mesmo anno satisfazer amigavelmente aquella imposição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 21 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A FERRAZ DE MACEDO & COMP. COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela terceira secção desta Alfandega notifica-se a Ferraz de Macedo & Comp., que não tendo vindo satisfazer a diferença e multa em que incorreram pela nota n. 17.312 de março do corrente anno, em que importaram oleo para lubrificação de machinas, tendo sido encontrado pelo conferente Sr. Joaquim Fernandes da Silva, oleo pyrogeneo não especificado, e submettida a leilão, tal mercadoria não deu resultado que compensasse a multa, extrahiu-se conta, segundo a solicitação do mesmo conferente para a cobrança executiva, que segue convenientemente, uma vez que após o citado leilão e termo de perempção, e edital de 5 de junho deste anno, não vieram satisfazer amigavelmente aquella imposição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A A. BUENO, SOBRE A RETIRADA E PAGAMENTO DA DIFFERENÇA E MULTA EM QUE INCORREU NO DESPACHO DE AMOSTRAS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela Terceira secção desta Alfandega intima-se a A. Bueno, cuja residência não foi possível conhecer-se, que, não tendo vindo retirar dentro do prazo legal, conforme já se lhe notificou pelo *Diario Official* de 15 de agosto do corrente anno, a mercadoria que submetten a despacho como amostras, em duas caixas ns. 30 e 31, marca CG, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, e nem satisfazer a diferença e multa verificada a favor do conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca, passam as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, lavrado o competente termo de perempção, na certeza de que, si não se couseguiu pela venda em leilão valor sufficiente ao pagamento dessa multa, será cobrada por meio executivo fiscal, si logo após esta arrematação não for oportuna e amigavelmente satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro 3ª secção, 21 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira Secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE UMA PORÇÃO, DE LENÇOS DE SEDA TOMADOS A DIVERSOS INDIVIDUOS VINDOS DO VAPOR «SYRIO» PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR SR. CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR.

Pela terceira secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei a vir apresentar defeza e allegação de direitos sobre uma porção de lenços de seda tomados a diversos individuos que em um escaleiro se afastavam do vapor nacional *Syrio* que tinha chegado de Montevideo e escalas em junho do corrente anno pelo ajudante do guarda mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior, conforme a respectiva comunicação e despacho do Sr. inspector de 23 do citado mez de julho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 21 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR «S. PAULO» PELO AJUDANTE DO GUARDA MÓR SR. CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela terceira secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, para apresentação de defeza e allegação de direitos sobre diversas caixas com perfumarias e uns frascos avulsos, que conforme o respectivo termo foram apprehendidos em acto de busca no vapor nacional *S. Paulo* vindo de Paysandú e Montevideo em junho do corrente anno pelo ajudante do guarda mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 23 de dezembro de 1912. — O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A JACINTHO RIBEIRO DOS SANTOS, A COMPARECER NESTA REPARTIÇÃO COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela terceira secção desta Alfandega intima-se a Jacintho Ribeiro dos Santos, cuja residencia nesta cidade não se pôde conhecer, que, tendo importado pela nota n. 14.429 do mez proximo findo, quatro caixas com livros impressos vindas da Europa no vapor *Salamanca* e verificando o conferente Sr. M. Pinto da Fonseca que duas dessas caixas conteem exemplares da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas do Brazil, cuja reimpressão a ninguem é permitido fazer, pois constitue isso privilegio e renda da Imprensa Nacional, foi mandada apprehender tal mercadoria por despacho de 28 do citado mez e lavrado o respectivo termo, e fica-lhe marcado o dia 27 do corrente para comparecer perante esta repartição afim de responder sobre tal contravenção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 23 de dezembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 42

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens 3 e 11, nos dias 24, 26 e 28 de dezembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Quadrante Julio de Almeida: Uma caixa, n. 9, contendo trinta e nove kilos de aguas mineraes naturaes, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Espagne*, descarregada em 11 de março da 1910, e consignada ao mesmo.

Lote n. 2

BMC: Uma caixa, n. 116, contendo vinte e quatro kilos, nos pacotes de azul ultramar, vinda de Antuerpia, no vapor *Elisabeth*, descarregada em 8 de janeiro de 1910 e consignada á Borlido Maia & Comp.

Lote n. 3

FyA: Uma caixa, n. 854 bis, contendo trinta kilos de obras de ferro não classificadas galvanizadas, ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

FG: Uma caixa, contendo vinte kilos de folhas e flores medicinaes, não especificadas, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 15 de dezembro de 1909 e consignada a Genaro Accetta & Filhos.

Lote n. 5

EM: Dez caixas, ns. 5.873/5 e 5.864/71, contendo champagne, pesando, bruto, duzentos e cinco kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Leili*, descarregadas em 17 de agosto de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 6

Losango—F— contra marca CNRPEJ: Uma barriça, n. 397, contendo cincoenta kilos de louça, em pó de pedra n. 1; vinte kilos de louça n. 3; quatro kilos de louça de porcellana branca e tres kilos de copos de vidro n. 1; vinda de Londres no vapor *Romita*, descarregada em 29 de junho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 7

CUPS: Um fardo, n. 692, contendo quatro kilos de lonas de linho, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 1 de agosto de 1910 e consignado a estrada de ferro Rede Sul Mineira.

Lote n. 8

Sem marca: Quatro rolos, sem numero, de arame de ferro, pesando bruto duzentos kilos, vindos de logar ignorado.

Lote n. 9

Losango — GAC — Rio: Uma caixa, sem numero, contendo tres garrafas com cognac, pesando bruto tres kilos e novecentas grammas, vinda de logar ignorado.

Lote n. 10

Dous triangulos — CMC: Uma caixa sem numero, contendo quatro garrafas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto cinco kilos duzentas e cincoenta grammas, vinda de logar ignorado.

Lote n. 11

CBC: Duas caixas, sem numero, contendo seis garrafas de vinho, não especificado, de mais de 14° até 24°, pesando bruto oito kilos e duzentas grammas, vindas de logar ignorado.

Lote n. 12

Sem marca: Tres caixas, sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando bruto duzentos e quarenta kilos, vindas de logar ignorado.

Lote n. 13

RFM contra marca — C: Uma lata, n. 173, contendo óleo de linhaça fervido, pesando liquido, legal, vinte e seis kilos.

Idem: Uma lata, n. 183, contendo vinte e seis kilos de tintas para pintura de casas, vinda de Santos no vapor *Cresham*, descarregada em 28 de setembro de 1911, e não confere com o manifesto n. 1.081.

Lote n. 14

Colombo: Tres rolos de arame farpado, sem numero, pesando cento e quinze kilos, vindos de Cabo Frio no vapor *Cabo Frio*, descarregados em 30 de outubro de 1911, e não confere com o manifesto 1.206.

Lote n. 15

ASC: Um barril, sem numero, vasio, armado, vindo do Porto na barca portugueza *Clara*, descarregado em 30 de outubro de 1911 e consignado a Almeida Siemann.

Lote n. 16

YC: Uma caixa n. 2.734, contendo cento e quatorze duzias de escovas para dentes, tres kilos e oitocentas grammas de renda de filó de algodão bordado, tres kilos de rendas de algodão de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 2.678, contendo trinta e nove kilos e duzentas grammas de rendas de algodão, de qualquer qualidade e um kilo de amostras sem valor, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 5 de dezembro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 17

Quadranté — AGB: Uma caixa n. 5.021, contendo cento e vinte kilos de cartazes annuncios de duas ou mais cores.

Idem: Uma caixa n. 5.022, contendo cento e vinte kilos de cartazes annuncios de duas ou mais cores; vinda de Genova no vapor *Lealta*, descarregadas em 13 de dezembro de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 18

FL: Um fardo n. 1, contendo cincoenta e dous kilos, liquido legal de papel de seda.

Idem: Um fardo n. 2, contendo sessenta e quatro kilos peso liquido legal de papel de seda.

Idem: Um fardo n. 3, contendo sessenta kilos, peso liquido legal, de papel de seda.

Idem: Um fardo n. 4, contendo quarenta kilos, peso liquido legal, de papel de seda; vindos de Genova no vapor *Lealta*, descarregados em 13 de dezembro de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 19

JRC: Uma caixa n. 22.599, contendo sete mil e oitocentas grammas de obras de aluminio, *ad-valorem*; oito kilos de brinquedos não especificados; vinda de Genova no vapor *Lealta*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e consignada a Jannowitz Wahle & Comp.

Lote n. 20

Losango — NBK: Uma caixa n. 118, contendo sessenta e seis kilos de papel, sendo: trinta e tres kilos de papel recortado para confeitiro e trinta e tres kilos de papel (guardanapos), *ad-valorem*.

Idem: Uma caixa n. 125, contendo trinta e cinco kilos e setecentas grammas de aparelhos de louça n. 5.

Idem: Uma caixa n. 129, contendo cincoenta e quatro kilos de brinquedos não especificados; vindas de Genova no vapor *Lealta*, descarregadas em 13 de dezembro de 1911.

Lote n. 21

VBC: Uma caixa n. 6.981, contendo cincoenta e quatro kilos de blocos de papel para escrever, vinda de Genova no vapor *Lealta*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 22

R: Um fardo sem numero, contendo papel para impressão de jornaes, peso liquido legal cento e cincoenta kilos, vindo de Genova no vapor *Lealta*, descarregado em 13 de dezembro de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 23

Losango — MS: Uma caixa n. 1.171, contendo dous kilos, nos envoltorios, de palha de tranças proprias para enfeites de chapéus, simples; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 24

Triangulo — 11: Uma caixa ns. 277/281, contendo quatorze kilos de amostras de tecidos de lã, sem valor, vinda de Genova no vapor *Lealta*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 25

EG: Uma caixa n. 1, contendo vinte e tres kilos de perfumarias em vidros ordinarios, vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 9 de janeiro de 1912 e consignada a Alfredo Borges Martins & Comp.

Lote n. 26

NQ: Uma caixa n. 411, contendo quatro garrafas com fernet, pesando sete kilos (7), quatro garrafas com licôres de qualquer qualidade, pesando seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 412, contendo oito garrafas com vermouth, pesando quatorze kilos; vindas de Trieste no vapor *Francesca*, descarregadas em 16 de janeiro de 1912.

Lote n. 27

PK: Uma caixa n. 2.895, contendo materias corantes, pesando liquido legal cincoenta e cinco kilos, vindas de Trieste no vapor *Francesca*, descarregada em 16 de janeiro de 1912.

Lote n. 28

RV: Uma caixa n. 4.895, contendo cartazes e brinquedos, annuncios, pesando nos envoltorios 63 kilos; 13 kilos de

Tolhinhas de mais de duas cores; 22 kilos de catalogos forrados de papel; 12 kilos de estampas de qualquer qualidade e quarenta e cinco kilos de obras de folha de Flandres de qualquer qualidade, pintadas; vinda de Trieste no vapor *Francesca*, descarregada em 16 de janeiro de 1912.

Lote n. 29

FDSG: Uma quartola n. 45, contendo vinho até 14° de força alcoolica, pesando liquido legal cento e quarenta kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 11 de março de 1912 e consignada a Francisco de Salles Guerra.

Lote n. 30

JH — Contra marca — DR: Uma caixa n. 3.107, contendo noventa e cinco kilos, liquido legal, de couros marroquinados, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 11 de março de 1912 e consignada a Antonio Martins Costa.

Lote n. 31

Losango AL: Uma caixa n. 240, contendo trinta e cinco kilos de bolachas de qualquer qualidade, vinda de Nova York no vapor *Indian Prince*, descarregada em 28 de março de 1912 e consignada a A. Liboritz.

ARMAZEM N. 11

[(Removido das Amostras)]

Lote n. 32

Companhia Industrial de Tecidos de Bangú: Uma caixa sem numero, com tres kilos, peso bruto, de cola não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 28 de outubro de 1911 e consignada a Companhia Industrial de Tecidos do Bangú.

Lote n. 33

AC: Tres caixas ns. 30 a 32, com trinta e sete kilos de peso bruto de bijouteria de cobre, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verdi* descarregadas em 30 de outubro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 34

SB: Uma caixa n. 2.704, com tres kilos, peso bruto, de bijouteria de cobre, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, descarregada em 30 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 35

Losango C: Uma caixa n. 78, com um kilo e seiscentas grammas, peso liquido, de plumas crespas, vinda de Bordeaux, no vapor *Hallanchere*, descarregada em 17 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 36

MJPC: Uma caixa n. 1.168, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de galão de seda; dous kilos e trezentas grammas, peso liquido, de objectos de moda *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregada em 28 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 37

MC: Uma caixa n. 2, com oito kilos, peso liquido, de pelucia de seda; quatrocentos e cincoenta grammas, peso liquido, de echarpes de seda.

Idem: Uma caixa n. 1, com onze kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de seda pura, vinda de Southampton, no vapor *Aron*, descarregada em 3 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

JVC: Quatro encapados ns. 9.408/11, com cincoenta e oito kilos, peso liquido, de cartazes annuncios; seis kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de filó de algodão ponto de crochet, em retalhos de amostras, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 3 de outubro de 1911 e consignado a José Villinont & Comp.

Lote n. 39

Antonio Ribeiro: Quatro pacotes, com dez kilos e quinhentas grammas, peso bruto, nos envoltorios de ouro em fo-

lha para dourar, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 3 de outubro de 1911 e consignados a Antonio Ribeiro.

Lote n. 40

C. Zurchman: Um pacote sem numero, com quatro kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil, vindo de Trieste no vapor *Sophia*, descarregado em 20 de outubro de 1911 e consignado a C. Zurchman.

Lote n. 41

Almanack Laemmert: Um pacote com quatro kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de Bremen, no vapor *Halle*, descarregado em 9 de outubro de 1911 e consignado ao Almanack Laemmert.

Lote n. 42

BM: Um pacote n. 7.161, com tres kilos, peso liquido, de cobertores de la branca, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 19 de outubro de 1911 e consignado á A. Battori.

Lote n. 43

KB: Um pacote n. 3.971, com duzentas e setenta grammas, de fronhas de linho bordado, *ad-valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 19 de outubro de 1911 e consignado á Hortencia Dias.

Lote n. 44

AFJ: Um pacote com tres kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de Liverpool na vapor *Calderon*, descarregado em 31 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 45

Agente da Companhia Messag. Maritimes: Um pacote, com cinco kilos, peso bruto, de livros em branco proprio para copiadores de cartas vindo de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregado em 10 de outubro de 1911 e consignado ao agente da Companhia Messag. Maritimes.

Lote n. 46

KB: Um pacote vasio n. 3.566, sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 19 de outubro de 1911 e consignado a P. Rodrigues Dias.

Lote n. 47

D. Dias Martins: Um pacote, com dous kilos, peso bruto, de obras de chumbo assentado sobre madeira, vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregado em 4 de outubro de 1911 e consignado ao Dr. Dias Martins.

Lote n. 48

H. New. Kamp & Comp.: Um pacote, com dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Carour*, descarregado em 16 de outubro de 1911 e consignado á H. New Kamp & Comp.

Lote n. 49

CC. 2.473/74: Dous pacotes, com onze kilos e duzentas grammas, peso liquido, de estampas não especificadas *ad-valorem*.

Vite e sete kilos, peso bruto, de cartazes annuncios, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 3 de outubro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 50

Affonso Viseu: Um pacote, com tres kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 19 de outubro de 1911 e consignado a Affonso Viseu.

Lote 51

Gustavo Van Erven: Um pacote, com um kilo, peso liquido, de obras de cobre simples, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 25 de outubro de 1911 e consignado a Gustavo Van Erven.

Lote n. 52

Triangulo 59 contra marca-AC: Um pacote, com tres kilos, peso liquido, de lenços de setineta de algodão.

Setecentas grammas, peso liquido, de lenços de algodão, vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 7 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 53

MJPC: Uma caixa n. 1.169, com oito kilos, peso liquido, de galão de seda, vinda de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregada em 28 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 54

Valoto Puglia: Duas caixas, com quatro kilos e novecentas grammas, peso bruto, nos envoltorios de bijouteria a cobre, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 28 de outubro de 1911 e consignadas á Valoto Puglia.

Lote n. 55

Camargo & Comp.: Duas caixas sem numero, com dous kilos e setecentas grammas, peso bruto, de bijouteria de cobre, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 16 de outubro de 1911 e consignadas a Camargo & Comp.

Lote n. 56

SG: Uma caixa n. 137, com nove kilos, peso liquido, de tecido de seda pura, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 3 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 57

ACYC: Tres caixas ns. 9.454/6/8, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de obras impressas, de uma só cor, vindas de Hamburgo no vapor *Kighland*, descarregadas em 21 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 58

Triangulo Siemes: Uma caixa n. 4.277, com sete kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Bordeaux no vapor *Villa do Havre*, descarregada em 1 de outubro de 1911 e consignada á Companhia Brasileira de Electricidade.

Lote n. 59

WFC: Uma caixa n. 6.101, dezeseis kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de typos para encad. nação, de zinco, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 20 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 60

Triangulo LDC: Uma caixa n. 564, com quatro kilos, peso liquido, de modelos de madeira para embarcação, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Villa do Havre*, descarregada em 19 de outubro de 1911 e consignada ao capitão Rosanno de Almeida.

Lote n. 61

Rombauer & Comp.: Uma caixa, com dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de um quadro não especificado, com um altar, *ad valorem*, vinda de Trieste no vapor *Sophia*, descarregada em 20 de outubro de 1911 e consignada á Rombauer & Comp.

Lote n. 62

Padre Elizeu Von de Meyer: Cinco caixas, com vinte e nove kilos, peso liquido, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 3 de outubro de 1911 e consignadas ao padre Elizeu Van de Meyer.

Lote n. 63

Wilhelm Sennefeld: Uma caixa, com amostras de drogas, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 7 de novembro de 1912 e consignada á Wilhelm Sennefeld.

Lote n. 64

CAC, contra-marca KF: Uma caixa n. 100, doze kilos, peso bruto, de cores. de anilina, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 7 de novembro de 1911 e consignada á Huber & Comp.

Lote n. 65

APC: Duas caixas ns. 50 e 51, com vinte e sete kilos, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 29 de novembro de 1912 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 66

Matheus & Comp. Um pacote, com vinte e um kilos, peso bruto, de amostras de tecidos em retalhos, sem valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Orila*, descarregada em 27 de novembro de 1911 e consignada á Matheus & Comp.

Lote n. 67

H. Rosa Filhos: Uma caixa, com dous kilos e quatro centas grammas, peso liquido, de estampas para estudo de zoologia, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada á H. Rosa Filhos

Lote n. 68

A. F. de Azevedo: Um pacote, com seis fundas dobradas, com mola e coberta de couro.
A. F. Azevedo: Um pacote com vinte e duas fundas simples, com molas e cobertas de couro.

Lote n. 69

A. F. de Azevedo: Um pacote com vinte e oito fundas simples, com molas e cobertas de couro, e onze duzias de suspensorios de algodão para escroto, vindos de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregados em 22 de novembro de 1911 e consignados á A. F. Azevedo.

Lote n. 70

Triangulo JDM: Uma caixa n. 18 com vinte e um chapéos de pelo de lebre, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 17 de novembro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 71

LC: Uma caixa com dez kilos, peso liquido, de tecido não especificado de seda pura, vinda de Genova, no vapor *Sardinha*, descarregada em 14 de novembro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 72

Quadrilatero BB contramarca FBB: Um pacote n. 2.428, de dois kilos, peso liquido, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira, vindo de Nova York, no vapor *Azatic Prince*, descarregado em 27 de novembro de 1911 e consignado á A. Plessner.

Lote n. 73

A. Plessener: Um encapado, n. 2, com seis kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindo de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregado em 20 de novembro de 1911 e consignado á A. Plessener.

Lote n. 74

NG: Um encapado n. 3, com cinco kilos, peso bruto, de obras não classificadas de aço nickelado, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 18 de novembro de 1911 e consignado á Nicolas Genoves.

Lote n. 75

A' Directoria da Imprensa do Estado: Um pacote com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de livros impressos para leitura, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap. Roca*, descarregado em 18 de novembro de 1911 e consignado á A. Directoria da Imprensa do Estado.

Lote n. 76

KB: Um pacote n. 3.836, com treze kilos, peso liquido, de reposteiros de seda e algodão, *ad-valorem*.
Um kilo trezentas e cincoenta grammas, peso liquido, de algodão com mescla de seda (borlas) vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911 e consignado á Gabrielle Duminguez.

Lote n. 77

G. Affonso: Um pacote com dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de livros impressos para leitura, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 7 de novembro de 1911 e consignado á P. Affonso & Comp.

Lote n. 78

Moraes & Comp.: Um pacote com seiscentas e sessenta grammas, peso bruto, de amostras de tecidos em retalhos, sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 7 de novembro de 1911 e consignado á Moraes & Comp.

Lote n. 79

Directores da Casa Colombo: Um pacote com um kilo e oitocentas grammas, peso bruto, de amostras de tecido em retalhos, sem valor mercantil, vindo de Southampton, no vapor *Dmube*, descarregado em 23 de novembro de 1911 e consignado aos Directores da Casa Colombo.

Lote n. 80

UEH: Um encapado com treze kilos de obras não classificadas, de cobre, vindo de Nova York, no vapor *Quem Mond*, descarregado em 7 de novembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 81

FS: Um encapado com dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 7 de novembro de 1911 e consignado a Fernandes Irmão.

Lote n. 82

J. Jaffert: Um pacote com dous kilos e duzentas grammas, peso liquido, de cortinas de filô de algodão ponto de crochet, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 17 de novembro de 1911 e consignado a J. Jaffert.

Lote n. 83

Guia Ferreira Athayde: Um pacote com dous kilos, peso bruto, de amostras de tecido em retalhos sem valor mercantil, vindo de Liverpool no vapor *Sallustre*, descarregado em 23 de novembro de 1911 e consignado a Guia Ferreira Athayde.

Lote n. 84

Alexandre Doek: Um encapado com setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de capas de algodão para cobrir moveis, vindo de Liverpool no vapor *Sallustre*, descarregado em 28 de novembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 85

Losango 1.917 — Contra marca EII: Uma caixa n. 11, com quinze kilos, peso bruto de obras impressas de uma só cor (folhinhas), vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 86

LD — Contra marca 0.155: Nové caixas ns. 119, com onzes kilos e quinhentas grammas, peso liquido de flores artificiaes de panno.

Oitocentas grammas, peso liquido, de plumas crespas.

Duzentas e vinte grammas, peso liquido, de pennas de passaros.

Setecentas e oitenta grammas, peso liquido, de tranças de palha de seda, vindas de Marselha no vapor *Italie*, descarregadas em 23 de novembro de 1911 e consignadas a Luiz Dall'Oite.

Lote n. 87

UMC: Doze caixas ns. 13121, com cento e trinta e seis kilos, peso bruto de estampas não especificadas (cartões postaes), vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 28 de novembro de 1911 e consignadas a J. Kastrup.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago,

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito;

(Continuado do n. 301)

Vapor francez *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16—ACC: 2 caixas ns. 15 e 40, repregadas; S—A—S—C—S: 1 dita n. 112, repregada e avariada; B: 1 dita n. 453, repregada; FJO&C: 1 dita n. 361, idem; JMC: 2 barricas ns. 1.687 e 1.690, repregadas; L: 1 caixa n. 292, idem; M&B: 1 dita n. 229, idem.

Vapor inglez *Quebra*, entrado em novembro de 1912 — Caes do Porto—Armazem n. 1—UA: 1 caixa n. 3.055, avariada.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 4—ARPC: 1 caixa n. 8.100, avariada; BA 403: 1 dita n. 115, repregada; BA: 108: 3 ditas ns. 119, 122 e 113, idem; BS: 1 dita n. 409, idem; CM—SJ: 2 ditas ns. 5 e 3, idem; Idem: 1 dita n. 4, idem; CN: 4 latas sem numero, avariadas; Idem: 4 ditas idem, idem; FBC: 1 caixa n. 70, repregada; H: 2 ditas ns. 3.089 e 3.399, idem; IC: 1 dita n. 292, idem; L: 1 dita n. 7.752, idem; Idem: 1 dita n. 7.751, idem; L&C: 3 ditas ns. 253, 255 e 256, avariadas; MACA: 1 dita n. 1, repregada; MH: 1 barrica n. 97, idem; 29: 1 caixa n. 716, idem; OML—K: 1 fardo n. 24, avariado; PARC: 1 caixa n. 4.701, repregada; Idem: 2 ditas ns. 4.741 e 4.725, idem; PI: 2 ditas ns. 226 e 227, avariadas; STS: 1 dita n. 41, repregada.

Vapor allunão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1912—Armazem n. 6—BR: 1 caixa n. 530, avariada; CK: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Quebra*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—TOE: 1 caixa n. 2.655/3, avariada; Idem: 1 dita n. 2.655/11, idem; IC: 1 dita n. 7.292, idem; JN&C: 1 dita n. 2.673, repregada; MC: 1 dita n. 33, avariada; Idem: 1 dita n. 31, idem; MO: 1 dita n. 8.231, repregada; NOE: 1 dita numero 18.336, avariada; idem: dita n. 18.299, idem; idem: 4 dita numero 18.254, idem; idem: 1 dita n. 18.252, idem; idem: 1 dita numero 18.250, idem; idem: 1 dita n. 18.295, idem; idem: 1 dita numero 18.292, idem; idem: 1 dita n. 18.251, idem; idem: 1 dita n. 18.242, repregada; C—90—C—B: 1 dita n. 61, avariada; PFS: 1 dita n. 1.873, idem; idem: 1 dita n. 1.970, idem; PACHECO: 1 dita n. 2.08, idem; 1 dita n. 431, idem; idem: 1 dita n. 430, repregada; P—HJ—G—LC: 1 dita n. 237, avariada; idem: 1 dita n. 236, idem; RP: 1 dita n. 864, idem; SAC: 1 dita n. 2.005, idem; SH&A: 1 dita n. 24, idem.

A D S — B P: 1 caixa n. 554, repregada; B C S: 2 ditas ns. 773 e 774, avariadas; idem: 2 ditas ns. 769 e 774, idem; idem: 1 dita n. 772, idem; B F P: 2 ditas ns. 4.152 e 4.151, avariadas; B M C: 1 dita n. 41.530, idem; Casa Sucena: 1 dita n. 9.226, idem; idem: 1 dita n. 9.223, idem; Casa Claudino: 1 dita n. 8.928, idem; idem: 1 dita n. 8.898, idem; idem: 1 dita n. 8.899, idem; Conteville: 2 ditas ns. 8.249 e 8.014, idem; Casa Fiat: 1 engradado n. 8.875, idem; idem: 1 caixa n. 8.892, idem; idem: 1 dita n. 8.893, idem; idem: 1 dita n. 8.890, idem; J R C: 1 dita n. 4.709, idem; Fontes: 1 dita n. 92, repregada; idem: 1 dita n. 99, avariada; idem: 1 barrica n. 102, avariada; idem: 1 dita n. 103, repregada; F N: 1 caixa n. 10.237, avariada; H M: 1 dita n. 11, repregada; idem: 1 dita sem numero, idem; idem: 1 dita n. 12, idem; idem: 1 dita n. 1, idem; idem: 1 dita n. 17, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em novembro de 1912.—Caes do Porto.—Armazem 10 — FC: 4 amarrados de caixas ns. 23, 25, 15, 12 e 29, repregados e avariados; F Garcia: 1 caixa n. 903, idem idem; Fonseca Machado & Comp.: 2 ditas ns. 2 e 4, idem idem; Grannado: 1 amarrado de caixa n. 3, idem idem; OBC—Rio: 1 engradado n. 1, idem idem; JCR: 2 caixas ns. 16 e 801, idem idem; JS: 1 escada n. 9, quebrada; JDL: 1 engradado n. 1, repregado e avariado; KFC: 1 caixa n. 967, idem idem; LII&Comp.: 3 ditas ns. 5.617, 5.413 e 7.686, idem idem; idem: 3 ditas ns. 5.411, 7.680 e 5.583, idem idem; idem: 3 ditas ns. 5.541, 2.966 e 5.542, idem idem; LII—1.669: 1 dita n. 54.115, idem idem; idem 65: 1 dita n. 54.127, idem idem; idem 65: 1 dita n. 54.137, idem idem; idem 60: 1 dita n. 54.128, idem idem; idem 1.660: 1 dita n. 54.120, idem idem; idem 62: 1 dita n. 54.118, idem idem; idem 1.726: 1 dita n. 54.150, idem idem; idem 1.661: 1 dita n. 54.116, idem idem; idem 1.668: 1 dita numero 54.116, idem idem; L: 1 dita n. 253, idem idem; MB&C: 1 dita n. 75, idem idem; Macam: 1 dita n. 41, idem idem; ON: 1 engradado n. 6, idem idem; Percy Grant & Comp.: 2 caixas ns. A3 e A1, idem idem; PJ&Comp.: 1 dita n. 331, idem idem; KFC: 1 dita n. 967, idem idem; PDC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada; Stephen Schaefer: 2 ditas ns. 2 q 86.882, idem idem.

Vapor inglez *Lord Downshire*, entrado em dezembro de 1912 — Armazem n. 1 — B&M: 1 caixa n. 17, repregada e avariada; idem: 1 dita n. 6, idem idem; idem: 1 dita n. 12, idem idem; idem: 1 dita n. 14, idem idem; idem: 1 dita n. 13, idem idem; idem: 1 dita n. 20, idem idem; idem: 1 dita n. 23, idem idem; idem: 1 dita n. 21, idem idem; idem: 1 dita n. 3, idem idem; idem: 1 dita n. 15, idem idem; idem: 1 dita n. 7, idem idem; idem: 1 dita n. 10, idem idem; idem: 1 dita n. 5, idem idem; idem: 1 dita n. 4, idem idem; idem: 1 dita n. 11, idem idem; idem: 1 dita n. 8, idem idem; idem: 1 dita n. 9, idem idem; idem: 1 dita n. 18, idem idem; idem: 1 dita n. 19, idem idem; idem: 1 dita n. 22, idem idem; idem idem; idem: 1 dita n. 25, idem idem; GCA—100: 1 barrica n. 18, repregada; idem: 1 dita n. 79, idem; idem: 1 dita n. 175, idem; 100: 1 dita n. 81, idem; idem: 1 dita n. 82, idem; C—BMC: 1 caixa n. 84, idem; CBEE: 1 dita n. 3.715, idem; idem: 1 dita n. 3.713, idem; EFOM—HC: 1 dita n. 154, idem; ACC: 1 dita n. 134.431, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Cânc do porto—Armazem n. 1—ABC—235: 1 caixa semi numero, repregada e avariada; 1 lem: 1 dita; idem, idem; Idem: 1 dita, idem, idem; Idem: 1 dita, idem, dem, ACC: 1 dita n. 134.432, idem, idem; C: 1 amarrado de caixa n. 3, idem, idem; Idem: 1 dito n. 1, idem.

idem; Dia A: 1 caixa n. 5.518, idem, idem; Idem: 1 dita n. 5.425, idem, idem; EFOE—HC: 1 dita n. 45.815, idem, idem; Idem: 1 dito n. 42, idem, idem; C&C: 1 barrica n. 92.019, idem, idem; Idem: 1 engradado n. V 32, idem, idem; HRT: 1 caixa n. 2, idem, idem; JFCA: 1 dita n. 426, idem, idem; Idem: 1 amarrado da caixa n. 7, idem, idem; Idem: 1 caixa n. 419, idem, idem; Hlen: 1 dita n. 115, idem, idem; 1 dita n. 111, idem, idem; Idem: dita n. 2, idem, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em dezembro de 1912.

Cães do porto—Armazen n. 1—F: 1 caixa n. 1.506, avariada, idem dita n. 1.837, idem; Idem: 1 dita n. 1.720, idem; 1 dita n. 1.680, idem; FOX &—C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Lord Dorrrshire*, entrado em dezembro de 1912.

Cães do porto—Armazen n. 1—BA&C: 300 saccos sem numero, sujios; C&S: 8 saccos sem numero, rotos; Idem: 430 saccos, sujios; Idem: 2 ditos sem numero, molhados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912.—O Inspector, *Antonio Dias Salgado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *La Gascogne*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto — Armazen n. 1 — JMC: 1 caixa n. 411, repregada e avariada; JC: 1 dita n. 1.051, idem, idem; Loubet: 1 dita n. 4.903, idem, idem; Idem: 1 dita n. 4.898; Idem: 1 dita n. 4.901, idem, idem; Idem: 1 dita n. 4.900, idem, idem; Idem: 1 dita n. 4.902, idem, idem; LC: 1 dita n. 282, idem, idem; Idem: 1 dita n. 1.504, idem, idem; Idem: 1 dita n. 1.495, idem, idem; Idem: 1 dita n. 1.013, idem, idem.

Vapor austriaco *Atlanta*, entrado em dezembro de 1912:

Armazen n. 2 — EA: 1 caixa n. 44.719, repregada e avariada; HEC: 1 encapado n. 3, idem, idem; Idem: 1 caixa n. 1, idem, idem; Idem: 1 dita n. 2, idem, idem; NJ: 1 dita n. 35, idem, idem; Idem: 1 dita n. 25, idem, idem; Idem: 1 dita n. 29, idem, idem; Idem: 1 dita n. 28, idem, idem; Idem: 1 dita n. 24, idem, idem;

Vapor inglez *Ben Vrackie*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazen n. 17—CFC: 1 caixa n. 8.699, repregada e avariada; Lnd: 1 dita n. 1.026, idem; LB: 1 dita n. 6, idem; RFM: 1 dita n. 91, idem.

Vapor inglez *Lord Devonshire*, entrado em dezembro de 1912:

Armazen n. 1—ABAC: 1 caixa n. 237, repregada; idem: 1 dita n. 237, idem; idem: 1 dita n. 237, idem; BAC: 5 saccos sem numero, molhados; idem: 16 ditos sem numero, rotos; idem: 327 ditos sem numero, sujios; BBB: 3 barricas sem numero, repregadas; CBEE: 1 caixa n. 2.392, idem; C—M—C: 1 dita n. 26, idem; C&S: 5 saccos sem numero, molhados; idem: 24 ditos sem numero, rotos; idem: 428 ditos sem numero, sujios; DIA: 1 caixa n. 5.518, repregada; DDD: 1 barrica sem numero, repregada; EFOM—H. Galvão: 1 caixa n. 34, molhada; idem: 1 dita n. 30, repregada; GB: 2 ditos sem numero, idem; idem: 2 ditos sem numero, idem; idem: 2 ditos sem numero, idem; G&C: 1 barrica n. 19.903, idem; HMC: 2 caixas sem numero, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto — Armazen n. 6 — Camara Municipal do Varinha: 1 caixa n. 292.557, avariada; CRAZ: 1 dita n. 852/2, repregada; Idem: 1 dita n. 852/2, idem; CRAL: 1 dita n. 16.019, avariada; Idem: 1 dita n. 16.016, idem; Idem: 1 dita n. 30.654, repregada; Idem: 1 dita n. 16.017, repregada e avariada; HFC: 1 dita n. 952, repregada; JBS: 1 dita n. 1.895, idem; JHW: 1 dita n. 1.126, idem; KFZ: 1 dita n. 33.370, idem; LCRc: 1 dita n. 971, idem; Idem: 1 dita n. 970, idem; LC: 1 dita n. 1, repregada e avariada; MMRC—KC: 1 dita n. 250, repregada; MSC—Nova Friburgo: 1 dita n. 60, idem; QK: 1 dita n. 2.970, repregada e avariada; QCC—VUC: 1 dita n. 23, repregada; e ACIFA: 1 dita n. 4.001, idem.

Vapor allemão *Slawentzitz*, entrado em dezembro de 1912:

Armazen n. 9 — CT&C: 4 caixas sem numero, repregadas o com falta; Idem: 1 dita idem, idem idem; J: 3 cestas idem, com falta; Idem: 4 ditos idem, idem idem.

Vapor inglez *Ben Vrockies*, entrado em novembro de 1912:

Armazen n. 18 — CM—411: 1 caixa n. 5, repregada; o CFC: 1 dita n. 8.700, repregada e avariada.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazen n. 4—CC: 1 barrica n. 29, repregada; CSI: 2 caixas ns. 9 e 11, avariadas; EAC: 1 dita n. 3.828, repregada; EFOM: 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas; GCN: 1 barrica n. 13, avariada; MPI: 2 caixas ns. 679/80, avariadas; 5.877: 1 dita n. 10, idem; C—1.914—O: 1 dita n. 1.022, idem; OP&C: 1 dita n. 3.847, repregada; PI: 1 dita n. 224, avariada; SCC: 1 dita n. 2, repregada e avariada;

Idem: Tijuca: 1 dita n. 20.103, avariada; Idem: 2 ditos ns. 20.119 e 20.101, repregadas; VP: 1 dita n. 3.319, avariada.

Vapor inglez *St. Johann*, entrado em novembro de 1912:

Armazen n. 5—JRCB: 1 caixa n. 512, repregada e avariada; H—5.410—M—D: 1 dita n. 5.050, avariada; Universal Eagle: 1 barrica sem numero, repregada e avariada; PS: 1 caixa n. 1.912, avariada; Nc—HC: 13 engrala los sem numero, idem; Sem marca: 28 folhas de zinco sem numero.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1912:

Armazen n. 6—AL: 1 engradado n. 332, avariado; ABC: 1 caixa n. 8.584, repregada; Arp & Comp.: 1 dita n. 700, idem; BJ: 1 dita n. 518, idem; CPC: 1 dita n. 1.121, idem.

Vapor austriaco *Atlanta*, entrado em dezembro de 1912:

Armazen n. 2—NJ: 1 caixa n. 41, repregada; idem: 1 dita n. 27, idem idem; Idem: 1 dita n. 34, idem idem; idem: 1 dita n. 39, idem idem; idem: 1 dita n. 37, idem idem; idem: 1 dita n. 33, idem idem; idem: 1 dita dita n. 36, idem idem; Idem: 1 dita n. 26, idem idem; idem: 1 dita n. 40, idem idem; S—VC—S: 1 dita n. 20, idem idem; idem: 1 dita n. 4, idem idem.

Vapor nacional *Tupajoz*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto — Armazen n. 2 — DC: 1 caixa n. 45, repregada; CrC: 1 dita n. 55.330, idem; M. Buarque & Comp.: 1 dita n. 18, idem; idem: 1 dita n. 26, idem; TMC: 1 barrica n. 28, idem; sem marca: 2 ditos sem numeros, idem.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912:

Armazen externo A—JGR: 1 caixa sem numero, repregada; idem: 1 dita idem, idem; Armazen n. 3 — JMC: 1 dita n. 946, idem; MN: 1 dita n. 3, avariada; MJJ: 1 dita n. 177/2, idem; 33—CW: 2 ns. 15 e 17, idem.

Vapor inglez *Dryden*, entrado em novembro de 1912:

Armazen n. 4—ARPC: 1 caixa n. 2.956, repregada.

Vapor inglez *Lord Dorrenshire*, entrado em dezembro de 1911:

Cães do Porto, armazen n. 1—CAC: 1 caixa n. 135.500, avariada; CBEE: 1 dita n. 2395, repregada; idem: 1 dita n. 2.388, idem; DIAA: 1 dita n. 5.425, idem; FA: 1 dita sem numero, idem; idem: 1 dita idem idem; idem: 1 dita idem idem; idem: 1 dita idem idem; idem: 1 dita idem idem; idem: 1 dita idem idem; idem: 1 dita idem idem; CR & C: 1 dita n. V 11.202, idem; idem: 1 engradado n. V 29, idem; HMC: 1 caixa sem numero, idem; JHins: 1 dita n. 10, idem; C: 1 amarrado de caixa n. 20, idem; idem: 1 caixa sem numero, idem; CMC: 1 dita n. 87, idem; GB: 1 dita idem, idem; CRC 4 ditos, idem, idem; ODO: 1 dita, idem, idem; HMC: 2 ditos, idem, idem.

Vapor francez *La Gascogne*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto, armazen n. 1—BF&C: 1 caixa n. 998, repregada e avariada; idem: 1 dita n. 995, idem, idem; CPC: 1 dita n. 2.683, idem; EK: 1 dita n. 1.051, idem, idem; JMC: 1 dita n. 1.015 idem;

Vapor inglez *Lord Devonshire*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do porto — Armazen n. 1 — HRS — FI&C: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor inglez *Ben Vrackie*, entrado em novembro de 1912:

Armazen n. 18 A — ARO: 1 caixa n. 2, repregada; ADSBP: 1 dita n. 561, idem; CM: 1 dita n. 4, idem; idem—411: 1 dita n. 1, idem; GC: 1 dita n. 727, idem; G: 1 dita n. 8, idem; KFC: 1 dita n. 3.181, idem; idem: 1 dita n. 3.189, idem; idem: 1 dita n. 3.186, idem; idem: 1 dita n. 3.179, idem; idem: 1 dita n. 3.187, idem; 48: 1 fardo n. 3.522; avariado; sem marca: 1 caixa sem numero, repregada; MSC: 1 caixa n. 411, repregada e avariada.

Vapor inglez *Sant Johann*, entrado em dezembro de 1912:

Armazen n. 5 — FF—Casa Edison: 1 caixa n. 4.319, avariada; idem: 1 dita n. 4.289, idem; idem: 1 dita n. 4.305, idem; CBB: 1 dita n. 385, avariada e repregada; idem—GC: 1 dita n. 42, idem; Malmo—PII: 1 dita n. 2.971, avariada; idem: 1 dita n. 2.978, idem; ANL&C: 1 dita sem numero, idem; IP: 1 dita n. 18, idem; idem: 1 dita n. 19, idem.

Vapor inglez *St. Johann*, entrado em dezembro de 1912: Cães do Porto—Armazen n. 5 — IP: 1 caixa n. 20, avariada; idem: 1 dita n. 21, idem; idem: 1 dita n. 22, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1912—Armazen n. 6 — ACC: 1 caixa sem numero, repregada; BJ: 1 dita n. 145, avariada; Contevilla: 1 dita n. 7.720, idem; CJJ: 1 dita n. 337, idem; CGC: 1 dita n. 21, repregada; VC: 1 barrica n. 1.256, idem; idem: 1 dita n. 1.248, idem, VGF—AWR: 1 caixa n. 746, repregada e avariada; WK—AHSL: 1 dita n. 967/5, avariada; VC: 1 barrica n. 1252, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1912. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias Souza do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisão de notas de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remettidas para a cobrança executiva, na fórma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
A. G. Fontes.....	14.838	Fevereiro.....	1912	402\$130	Aldemar Gomes Pereira.
Augusto Lopes da Silveira.....	16.839	".....	"	114\$860	O mesmo.
Bartido Mouiz & Comp.....	10.432	Setembro.....	"	56\$80	Francisco Munich.
Companhia Fiação e Tecidos Alliança.....	11.349	".....	"	60\$960	Henrique de Magalhães Garoldi.
Emile Uzac.....	8.445	".....	"	73\$980	Mario Lagard.
Freire Guimarães & Comp.....	11.998	Março.....	"	22\$545	Alfredo da Gama Machado.
J. F. Castro Arango.....	389	Setembro.....	"	2\$100	Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Luiz Augusto de C. Magalhães & Comp.....	14.419	Fevereiro.....	"	43\$030	João P. da Silva.
Mattos Maia & Comp.....	10.437	Setembro.....	"	8\$540	Braga Mello.
Victor Usander.....	10.799	".....	"	35\$010	Alfredo P. Lopes.
Arthur Rezende.....	16.598	Fevereiro.....	"	528\$710	Julio Cezar Moreira de Carvalho.
Alexandre Ribeiro & Comp.....	12.199	Setembro.....	"	50\$362	Carlos Barbosa Rodrigues.
Camara Municipal da Barra de Pirahy.....	569	Abril.....	"	410\$160	Eduardo José Carvalho.
Carlos Canteville.....	8.175	".....	"	6\$090	Adalberto Borges de Carvalho.
Germano Boettcher.....	1.909	Março.....	"	3\$240	Guilherme Balara.
Hime & Comp.....	15.206	Fevereiro.....	"	4\$700	Antonio Ramos.
Imão Marciano.....	12.822	Março.....	"	14\$100	Braga Mello.
The Brazilian Coal Company Limited.....	14.236	".....	"	43\$120	Raul do Rego Macedo.
Azevedo Andrade & Comp.....	13.678	Agosto.....	"	43\$000	Arthur Miranda.
Bunji Hosoki.....	1.220	Abril.....	"	16\$130	Justino da Rocha.
Eugenio Meyer & Comp.....	9.343	Março.....	"	65\$730	P. Monteiro.
J. M. Vieira.....	9.800	".....	"	37\$980	Braga Mello.
Jorge Corrêa Avila.....	13.461	Agosto.....	"	1\$000	Carlos Hervey da Silva.
Lloyd Brasileiro.....	324	Fevereiro.....	"	10\$650	A. Graça.
Carrapatoso Costa & Comp.....	14.000	Agosto.....	"	176\$610	Rodolpho Campos da Silva.
José Pereira & Comp.....	988	Abril.....	"	62\$920	João P. de Alencar.
Laport Imão & Comp.....	2.368	Junho.....	"	41\$200	Henrique Ramos.
Miguel Laginastro & Comp.....	6.274	Fevereiro.....	"	4\$000	Victor Cordeiro.
Azevedo Alves Carvalho & Comp.....	13.330	Julho.....	"	9\$443	Euclides Lecques.
Pascual Molinaro.....	17.134	Dezembro.....	1911	90\$950	Alfredo Borges Guimarães.
Anis Bassi.....	3.350	Outubro.....	1912	311\$750	João da Gama Machado.
Bartido Maia & Comp.....	12.239	Setembro.....	"	6\$000	Arantes Franco.
Baptista & Fonseca.....	14.384	Agosto.....	"	1\$000	
Companhia Estradas de Ferro Federaes, rede sul mineira.....	253	Março.....	"	11\$584	Luiz P. dos Santos.
H. M. Art & Comp.....	14.736	Agosto.....	"	1\$100	Alfredo Laport.
Raschdover & Comp.....	14.476	".....	"	60\$210	Julio Cezar Moreira de Carvalho.
Leuzinger & Comp.....	14.600	".....	"	19\$590	J. V. Ramos de Azevedo.
Miranda Aviz & Comp.....	18.352	".....	"	131\$100	João da Gama Machado.
Pantalone Arcusi & Spinelli.....	383	Fevereiro.....	"	1132\$652	Guilherme Augusto Lima.
Casimiro da Rocha Lima.....	2.343	Outubro.....	"	33\$968	Cetano da Arruda Canara.
Corrêa Ribeiro & Comp.....	15.273	Agosto.....	"	5\$900	Ernani Pinto Bastos.
Françellino Silva & Comp.....	15.238	".....	"	4\$000	Alberto Braga.
Germano Boettcher.....	17.256	Outubro.....	"	18\$000	Guilherme Balara.
Lefebvre & Comp.....	2.920	".....	"	4\$820	Alfredo Luiz Ribeiro.
Mattheis & Comp.....	15.969	Março.....	"	87\$250	Alfonso Guedes.
Medeiros & Bittencourt.....	9.901	Janeiro.....	"	99\$620	Braga Mello.
Nicola Zagary & Comp.....	7.303	Março.....	1910	79\$400	Euclides Lecques.
Idem.....	10.073	Abril.....	"	168\$550	Alfredo Euclides Lecques.
Placido Teixeira & Comp.....	884	Novembro.....	1912	67\$500	Antonio Augusto Esteves.
Vasco Ortigão & Comp.....	2.963	".....	"	53\$976	Vasco Marques Nunes.
Waldemar Schiller.....	15.236	Agosto.....	"	2\$540	Eugenio Kalin.
Ayres de Souza & Comp.....	15.473	".....	"	2\$200	Arthur Miranda.
A. Brazil & Comp.....	10.151	Novembro.....	"	6\$240	Samuel Paiva.
Casa Colombo.....	10.811	Outubro.....	"	179\$280	João Augusto dos Santos.
Camara Municipal de Uba.....	2.334	Setembro.....	"	45\$580	Pedro Afonso de Araujo Franco.
Idem.....	2.336	".....	"	37\$515	Idem.
Idem.....	2.335	".....	"	43\$076	Idem.
Rodrigues & Comp.....	1.587	Abril.....	"	112\$050	Manoel Gomes Pereira.
Raunier & Comp.....	15.233	Janeiro.....	"	50\$000	Alfredo de Moraes e Silva.
Thomé & Comp.....	10.064	Novembro.....	"	136\$415	Rhacamé A. Motta.
Belligrodt & Meyer.....	16.068	Agosto.....	"	3\$000	Pedro de Almeida França.
Benjamin M. Salgado.....	15.977	".....	"	1\$000	Guilherme Balara.
Carlos Christovão & Comp.....	12.229	Setembro.....	"	34\$220	Pedro Alves dos Reis.
Camara Municipal de Rio Branco.....	3.422	".....	"	261\$268	Pedro Afonso de Araujo Franco.
Dias Garcia & Comp.....	16.191	Agosto.....	"	1\$300	Carlos Barbosa Rodrigues.
Gonçalves Pinto & Comp.....	7.020	Junho.....	"	20\$068	José de Souza Matta Junior.
José Carlo.....	537	Agosto.....	"	187\$700	Bagagem.
J. B. Ferrini.....	16.044	".....	"	28\$700	Alfredo Ribeiro.
Leitão Imão & Comp.....	12.087	Setembro.....	"	15\$094	Candido José Cactano da Silva.
Lotis Hermann & Comp.....	14.030	Agosto.....	"	31\$367	Julio A. Coulomb.
Maia Costa & Comp.....	7.336	Setembro.....	"	36\$900	Samuel Paiva.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto aprovado pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 93 metros, para cáes de dous metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul do recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharoete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2.º ou 3.º categoria; do lado de terra por enrocamento de 1.ª categoria ou blocos de 3.ª categoria.

A extensão total do quebramar construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo á cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous pass rampa de 0m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 seis lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areia das dunas, respaldada na cota 1m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento armado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervallo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo á cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1.ª ou

de 2.ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1.ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebra-mar.

7.º Bragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Aparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.703.171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emittir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro, ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diário Official*, lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propôr ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por esta aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desappropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo favel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das leisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empreza ou companhia estrangeira para exploração do contracto,

obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal..

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos dessa natureza;

b- a importância total do custo das obras, obtida pela aplicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos preços de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....., (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas. 18 de outubro de 1912.

—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere a presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas.

Numero: — Especificações: — Unidades: — Quantidades:

I — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0 :

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de

3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monólito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	362
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de ma-cadam.....	M ³	16.101
Regularização do enrocamento.....	M ²	2.912
Montagem de enscadeira.....	—	50
Desmontagem de enscadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolithic de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de ma-cadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ²	100.0
Montagem de enscadeira.....	1	1
Desmontagem de enscadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	813
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	3.938

2. Typo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	616
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	2.210

3. Typo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	423
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	407

4. Typo D fundado á cota — 1^m,0 e 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	7.911

5. Typo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	362

6. Typo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	4.343
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	801

7. Typo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	1.253

Enrocamento de 1ª categoria	M³	482
Enrocamento de 2ª categoria	M³	4.461
Blocos naturais de 2ª categoria	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria	M³	508
8. Tipo G fundado á cota—3 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria	M³	165
Blocos naturais de 1ª categoria	M³	168
Blocos naturais de 3ª categoria	M³	31
1. Tipo G fundado á cota—5 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	620
Enrocamento de 2ª categoria	M³	2.109
Blocos naturais de 1ª categoria	M³	304
Blocos naturais de 2ª categoria	M³	560
Blocos naturais de 3ª categoria	M³	266
10. Aterro	M³	118.160
1. Passeio	M²	1.923
2. Calçamento de paralelepípedos	M²	6.410

III — Molho commercial

1. Cais de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	85
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	535
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria	M³	21.050
Regularização do enrocamento	M²	1.360
Caixa de fundação	M³	170
Junção dos blocos	M³	402
Bollards, arganeis, escadas	ML	170

2. Cais de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	410
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	10.801
Enrocamento de 2ª categoria	M³	23.380
Regularização do enrocamento	M²	1.760
Caixa de fundação	ML	220
Ensecadeira	ML	220
Junção dos blocos	M³	340
Bollards, arganeis, escadas	ML	220

3. Tipo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	721
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	86
Enrocamento de 1ª categoria	M³	13.26
Enrocamento de 2ª categoria	M³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem	Kg.	493.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura	Kg.	41.016
Montagem dos tubos	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam	M³	83
Gradil de ferro	M	200
Passeios de madeira de lei	M³	21
Ensecadeira :		
Estacas de madeira de lei	M³	57
Pranchões de pinho	M³	250
Colocação das estacas	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria	M³	15.611
Argilla	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em bloco e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas	M³	903.233
Dois armazéns de 25 ^m × 80 ^m	M²	3.200
Edifício para administração	M²	300
Edifício para usina electrogénica	M²	300

VII — Apparelhamento de caes

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes	ML	200
Locomotivas tender	1	3
Vagões	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construcção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos prédios ns. 587 e 591 da rua 24 de Maio, n. 6 da rua General Polydoro, n. 30 da rua Baroneza do Engenho Novo, n. 22 da rua Coronel Pedro Alvaros, n. 86 da rua Baroneza do Engenho Novo, ns. 130 a 138 da rua Anna Leonidia, n. 79 da rua Angelina, n. 35 do caminho dos Pilares, n. 337 da rua Aquidaban, n. 196 da rua do Senado, ns. 14 e 31 da rua General Pedra, n. 153 da rua José dos Reis, n. 126 da rua D. Marciana, n. 123 e 131 da rua Frei Caneca, n. 279 da rua Frei Caneca, ns. 136 e 138 da rua Maria Flora, n. 129 da rua Sá, n. 596 da rua Dr. Archias Cordeiro, n. 182 da rua dos Invalidos, n. 52 da rua Benedicto Hippolito, n. 348 da rua do Riachuelo, n. 502 da rua Miguel Angelo e 79 da rua Barão de Bom Retiro, sendo que do 7 ao 19 já se acham multados em com mil reis e do 20 ao 30 em trescentos mil reis cada um; outrossim convio os proprietarios dos prédios ns. 77 da avenida Mem de Sá, 33 da travessa S. Mathias, sem numero da mesma travessa, e 51 da rua Senador Euzébio, a comparecerem na thesouraria desta repartição para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por terem infringido o regulamento em vigor.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de dezembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

TERCEIRA DIVISÃO

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Concurrencia para o fornecimento de quinze mil (15.000) vigas de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1913.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 31 do corrente mez, ao meio-dia, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de quinze mil (15.000) vigas de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, mediante as condições seguintes :

Primeira — As propostas, em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormentes, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência.

Em outro envolvero, tambem lacrado e fechado, reunirão cada proponente o conhecimento da caução de quinhentos mil réis (500\$00), feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quilo com os impostos federal e municipal de industria e profissões.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que devem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concurrencia.

Tercera — Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos, e logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, se nenhuma dúvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a comissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando, cada concorrente ou seu preposto, as dos outros a cada pagina. As seguintes vias serão publicadas no *Diário Official* e, após esta formalidade, fará a comissão o seu julgamento, baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos imputantes.

Quinta — As cações serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será, depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional de 10 o/o da importância total do fornecimento para garantir a execução do dito contracto. Se o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de quinhentos mil réis (500\$000), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — A concorrência será annullada, caso os preços pedidos sejam superiores aos correntes no nosso mercado.

Setima — O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1913, quinze mil (15.000) dormentes da madeira de lei, sendo cinco mil (5.000) de primeira classe e dez mil (10.000) de segunda classe.

Oitava — Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: Pau Brazil, Canella, Canella Capitão Mór, Canella Preta, Canella Prego, Canella Sassafráz, Canella Tapinhoan, Grauna Parda, Grauna Preta, Ipê Tabaco, Jacarandá Rosa, Jacarandá Roxo, Jacarandá-Tam, Jacarandá Cabeuna, Oleo Pardo, Oleo Vermelho, Peroba Rosa, Sapucaia Vermelha, Sapucaia Amarella, Sapucaia Preta, Tapinhoan, Ubatian Vermelho, Urucurana, Sobrazil e Araroeira do Serião.

Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: Angelim Pedra, Arapoeira Amarella, Araribá Rosa, Ipê Una, Jatobá Roxo, Canella Amarella, Canella Parda, Cangerana, Capebano, Jibatão, Garapa Amarella, Grossahy Azeite, Mangalá, Massaranduba Vermelha, Mirindiba, Oity, Oleo Jatohy, Peroba Amarella, Sapucahy Vermelho, Tambú ou Ipequidá.

Nona — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1,80) de comprimento, vinte centímetros (0,20) de largura e quatorze centímetros (0,14) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10 o/o, de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio, dimensão inferior a vinte centímetros (0,20).

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0,10) para mais ou para menos.

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura cuja flecha não poderá exceder de sete centímetros (0,07).

Decima segunda — O fornecimento dos dormentes será feito a margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro ou nas pontes de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú, na seguinte proporção: cinco mil (5.000) dormentes durante os primeiros trinta dias, a contar da data da assignatura do contracto, e os restantes dez mil (10.000) em quantidades iguaes por mez e de modo que o ultimo fornecimento seja feito até 30 de junho de 1913.

Decima terceira — No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda (12ª), fica o mesmo sujeito a multa de trinta por cento (30 o/o) sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da 3ª divisão; podendo a repartição mandar comprar independente do contrario, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues, dentro dos referidos prazos.

Decima quarta — A diferença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição (13ª) decima ter-

ceira, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta — Se o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos á montante das represas das mananciaes captados para o abastecimento da agua a esta cidade, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta — Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 3ª Divisão o dia para o recebimento.

Decima setima — Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constantes da guia de que trata a condição (16ª) decima sexta, a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava — O exame dos dormentes assim como a sua marcação devem preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 3ª Divisão.

Decima nona — Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces proximo ao topo e retirados pelo fornecedor da margem da estrada, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Vigesima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 11 de dezembro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements, faço publico que a quinta prova do concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta repartição, se realizará quinta-feira, 26 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á avenida Gomes Freire n. 89. Para essa prova, que será a de dactylographia, serão chamados todos os candidatos que fizeram a prova de francez.

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements, 23 de dezembro de 1912.—*Dario Cesario da Costa*, secretario da comissão.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convito os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro — Procedencia — Destino

Carta n. 15.732, procedente de Niteroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação do Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.701, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.
 Carta n. 193, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.
 Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um *pince-nez* de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Procedencia—Destino

Carta ordinaria, procedente de Menfies, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1913, de:

200.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade.

150.000 litros de oleo Galena para cylindros ou de igual qualidade.

300.000 litros de oleo para carros.

250.000 kilos de estopa branca de algodão perfeitamente limpa.

30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos.

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbutwool Mixed Grease, ou de igual qualidade.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,890 a 0,920.

Solúvel na benzina.

Acidez maxima (50%) — 0,014.

Agua, nenhuma.

Resina, nenhuma.

Insaponificavel.

Cinzas, traços.

Ponto de fulgor em vaso fechado.

Oleo carros 200º cent.

Oleo machinas 220º cent.

Oleo cylindros 290º cent.

Viscosidade absoluta em dynes C² (minima).

Oleo carro a 0º cent. — 1.400.

Oleo machinas a 40º cent. — 0.800.

Oleo cylindros a 100º cent. — 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190º cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo de cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço de fornecimentos do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca de oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro (libra) para o oleo, e em réis para a estopa, qualquer que seja o paiz de origem, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; as taras das quartellas de oleo é de 35 kilogrammas; a das pipas de graxa de 64 kilogrammas, e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas.

5º, indicar a densidade do oleo a 15º centigrados;

6º, indicar em réis centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenham ou não sido fornecidos á estrada, de igual marca.

Os oleos serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A estopa e a graxa serão entregues na intendencia, devendo o preço da da origem estrangeira incluir todos os impostos aduaneiros e quaisquer despesas até o local da entrega.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duplicata, em involucros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras de oleos e estopas apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não terham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de dezembro de 1912. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1913

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem inutilizados durante o anno de 1912, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço, ainda não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1912, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 18 de dezembro de 1912. — J. Duham, sub-director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

2ª SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 110

Reposição da boia illuminativa do Peixe Pão, no Porto de Maceió Estado de Alagoas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia illuminativa que demarca os baixos do Peixe Pão, no porto de Maceió, Estado de Alagoas, e que havia sido retirada provisoriamente para limpeza.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVIGANTES N. 141

Colocação de uma boia illuminativa na «Lage da Mauá» e de outra na «Lage da Figueira», ambas na enseada da Ribeira, Bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram collocadas na enseada da «Ribeira», bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, as duas boias illuminativas seguintes:

Boia illuminativa, typo 7 1/2 Wilson, Canadá, luz branca com lampejos durando, alternadamente, seis segundos, tanto o periodo de luz como o de obscuridade, alcance quatro milhas, demarcando «Lage da Mauá», entre as ilhas da Mauá e da Palmeira, na entrada do Saco da Fraib; esta boia está pintada de vermelho e foi fundeada por fora da lage que demarca, sendo perigosa a navegação entre a dita lage e a ilha da Mauá, que lhe é quasi continua.

Boia illuminativa, typo 7 1/2 Wilson, Canadá, luz branca com lampejos durando, alternadamente, tres segundos, tanto o periodo de luz como o de obscuridade, alcance quatro milhas, demarcando a Lage da Figueira, não figurada nas cartas e existente na entrada W do canal da Gipoia, com a profundidade minima de cinco metros na baixa mar; esta boia está pintada de vermelho e foi fundeada a meio da lage que demarca, sendo perigosa a navegação proxima á dita boia porquanto a mencionada lage é de grandes proporções e della se fazendo as seguintes marcações em rumos verdadeiros:

Cum a ilha de Sabacú—40° NW, e ilha de Araçatiba de Dentro—25° N I.

Esta ilha é quasi contigua á ponta ao sul da pequena da Tanguá.

2ª Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 23 de dezembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVIGANTES N. 142

Restabelecimento da luz do pharol de Sant'Anna, Estado do Maranhão

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol de Sant'Anna, Estado do Maranhão.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de dezembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

VENDA DE INUTEIS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, recebe-se até o dia 27 do corrente mez em que serão abertas, á 1 hora da tarde, propostas para compra dos inuteis abaixo declarados, existentes nos armazens do dito deposito, na ilha das Cobras:

Barris vastos, unidade.
Cortiça, kilo.
Cabo velho, kilo.
Chumbo velho, kilo.
Ferro velho, kilo.
Loa pintada, kilo.
Loa velha, kilo.
Metal velho, kilo.
Pedra de filtro Fiel, unidade.
Tapetes velhos, kilo.
Zinco, kilo.
Motor gasolina, um.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá deixar nesta repartição uma caução na importância de 50\$, que lhe será devolvida no acto de apresentar o conhecimento do pagamento realizado na Directoria Geral do Almirantado, da importância do inutil que comprar.

Segunda secção do Deposito Naval da ilha das Cobras, 24 de dezembro de 1912.—O encarregado, *Gentil de Alencar*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o exame constará de prova escripta e prova oral, sublivindo-se esta ultima em uma exposiçao do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaisquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 16 de novembro de 1912.—O escripturario archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convito os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 9ª delegacia de saude, sob as penas da lei:

Rua Manoel Victorino n. 437;
Rua Viúta e Quatro de Maio n. 403.
Rua Lopes da Cruz (terreno entre os ns. 22 e 30).

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos diversos artigos abaixo declarados, a saber:

Carne verde, kilo.
Leite, litro.
Pão fresco, kilo.
Gallinhas, uma.
Ovos, dúzia.
Peixe fresco, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Sobremesa (fructas), ração.
Lenha em toco, cento.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, com preços não só especificados em algarismos como ainda por extenso, sem emendas nem razuras, sendo as primeiras vias seladas e assignadas pelos proponentes.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo, importancia equivalente a 20% do fornecimento do mez — não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 200\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 21 de dezembro de 1912. — *Alferes Ormindo Rocha*, secretario interino.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrença para o fornecimento de artigos de arreiamento, fardamento e correíame, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreiamento, fardamento e correíame, durante o anno de 1913.

A concurrença será feita sob as condições seguintes:

1.ª As propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lança-

rão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhadas.

2.ª As propostas em involucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até às 3 horas da tarde do dia anterior, a concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contaduría da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, à vista dos documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro à vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos às penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento à Brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª A Intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base à concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contaduría da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos o fornecimentos.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 12 de dezembro de 1912.—
José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e

que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guaporé, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hytuanahã, Bocca do Paulhiny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapeca, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o morimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores, constarão de tabellas, aprovadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipais, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos lugares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionais, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços da venda do combustivel para o primeiro anno.

2.ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapeca, Marary e Bocca do Taranacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os lugares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na íntegra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcritos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigências deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depósitos mencionados na cláusula 2ª, prazo menor de seis meses e maior de dezoito meses, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depósitos de que trata a cláusula 2ª, e para a reversão estes à União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade do proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveres separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a cláusula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da cláusula 3ª.

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da cláusula 6ª, o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a cláusula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do governo, a multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considerase rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da cláusula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

A caução de que trata a segunda parte da cláusula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalçada,

quer pelas multas previstas na cláusula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infrações que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock do combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e instalações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Contabilidade

Tendo o Sr. ministro ordenado a venda dos objectos constantes da relação que se segue, existentes na Fazenda Modelo de «Santa Monica», Estação de Juparanã, faço publico que, até o dia 6 de janeiro proximo futuro, serão recebidas propostas, em cartas fechadas, para a compra dos referidos objectos, por lotes ou conjuntamente, nesta directoria geral ou na referida fazenda.

Os concorrentes poderão examinar, na mesma fazenda, os objectos expostos á venda:

PRIMEIRO LOTE — ENGENHO DE CAFÉ

- 1 Roda de agua toda de ferro.
- 1 Despolpador de café.
- 2 Ventiladores de café.
- 1 Descascador de café.
- 1 Descascador para arroz.
- 2 Jogos de pilão para café.
- Diversas polias e eixos.

SEGUNDO LOTE — ENGENHO DE CANA

- 1 Jogo de moenda todo de ferro.
- 2 Tachos para a fabricação de açúcar.
- 1 Turbina para fabricação do açúcar.
- 2 Alambiques de cobre com a capacidade de uma pipa cada um.

TERCEIRO LOTE — DIVERSOS

Arados velhos, rodas de carroça e ferros velhos.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de dezembro de 1912. — O director geral *Mario B. Carneiro*.

Superintendencia da Defeza da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação da borracha, substituindo o disposto no art. 23 (cláusula 1ª) letras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessários á construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfectas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A letra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

«Parágrafo unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de dezembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

[illegible]

Nomes dos concorrentes	Manteiga nacional	Macarrão amarelo	Massa branca	Massa de tomate	Milho	Pimenta do reino	Phosphoros	Sal grosso	Sabão nacional	Toucinho	Vinagre
	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Litro	Kilo	Maço	Litro	Kilo	Kilo	Litro
1. Barcellos & Coelho.....	\$3750	\$1000	\$100	\$1300	\$200	\$3000	\$400	\$110	\$345	\$200	\$260
2. Antonio Gonçalves Leite & Comp.....	\$2500	\$400	\$390	\$1000	\$960	\$800	\$400	\$060	\$400	\$1000	\$170
3. Soares, Lavrador & Comp.....	\$3800	\$650	\$380	\$1200	\$070	\$1400	\$380	\$090	\$520	\$950	\$200
4. Fernandes & Cunha.....	\$3350	\$650	\$120	\$1300	\$110	\$1000	\$300	\$080	\$560	\$950	\$180
5. Carvalho, Rocha & Comp.....	\$3800	\$900	\$400	\$1500	\$120	\$1500	\$500	\$120	\$380	\$1100	\$400
6. Thomaz Pereira & Comp.....	\$3850	\$800	\$120	\$1400	\$130	\$2000	\$400	\$128	\$400	\$1006	\$280
7. Azevelo Belchior & Comp.,.....	\$3800	\$710	\$100	\$1300	\$120	\$700	\$400	\$090	\$300	\$900	\$200
8. Augusto Maria da Motta.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9. Carvalho, Pereira & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10. José Marques Silva.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11. J. Pires & Silva.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12. José Gonçalves Coelho Junior.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13. Pinto & Saraiva.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14. Barcellos & Irmão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15. Francisco Leal & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16. Belmiro Rodrigues & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de dezembro de 1912. — Carlos N. Zamith, 1º official. — Eduardo Mendes Limociro.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscrição para o concurso de admissão de medicos no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 31 do corrente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 12 de dezembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Hospital Central do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital e presidente do respectivo Conselho Economico, faço publico que os Srs. negociantes abaixo mencionados deverão comparecer neste estabelecimento no dia 26 do corrente (quinta-feira), ao meio dia, afim de assistirem as deliberações do mesmo conselho sobre as propostas que apresentaram na concorrência effectuada no dia 21 do corrente e constantes do mappa publicado no *Diario Official*, a saber: Costa & Fragoso, Thomé Valerio Coimbra & Comp., J. Menezes, Maia Mello & Domingues, Ramos & Comp., Lopes Corrêa & Comp., Barcellos & Comp., Alexandre Moreira, Francisco Gonçalves Vieira e Souza & Coelho.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de dezembro de 1912. — O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major honorario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. coronel director, fica aberta nesta secretaria, durante 30 dias a contar da presente data, a inscrição dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense neste estabelecimento, conforme determinação do Sr. general ministro da Guerra.

O concurso, que se realizará nesta fabrica, obedece ás instrucções abaixo transcriptas, approvadas pelo ministerio em aviso n. 7 de 5 de julho da 1911, devendo a inscrição ser feita mediante requerimento sellado ao Sr. coronel director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos a que se referem as instrucções.

A prova escripta terá lugar cinco dias após o encerramento da inscrição, e a oral 48 horas depois da escripta, durante tantos dias quantos forem necessarios para o exame dos candidatos, a criterio da commissão julgadora.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquete, Estado de S. Paulo, 13 de dezembro de 1912. — Manoel Raymundo da Paz Filho, 1º tenente secretario.

* Instrucções

1.º Os candidatos aos logares de amanuense deverão exhibir documentos provando ter idade maior de 21 annos e menor de 35, o bom comportamento civil.

2.º Os que já tiverem sido praça de qualquer corporação ou empregados em outras repartições, deverão exhibir escusa ou attestados provando que sempre bem serviram.

3.º O concurso versará sobre as seguintes materias: conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica, até proporções inclusive, escriptura mercantil e pratica de redacção official.

4.º As provas serão escriptas e oral: a primeira constará de tres questões propostas pela commissão examinadora, iguaes para todos os candidatos, e durará no maximo tres horas, não sendo permitido aos examinandos servirem-se de livros e apontamentos sinão quando distribuidos pela commissão; a oral será individual e durará no minimo 20 e no maximo 40 minutos, para cada candidato.

5.º Dos igualmente classificados serão preferidos em primeiro lugar os que tiverem serviços militares de paz ou guerra, em segundo, os que tiverem sido empregados publicos federaes.

ANNUNCIOS**Imprensa Nacional****Publicações no "Diário Oficial"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constituo serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Fabrica de Tecidos Botafogo

SOCIÉDADE ANONYMA

A assembleia geral extraordinaria para a constituição legal de augmento de capital e alteração dos estatutos terá logar no dia 26 do corrente, na sede social ao meio dia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — Joaquim de Lamare, presidente.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, desde 26 do corrente até o dia em que for pago o quinto dividendo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo o Exmo. conselho fiscal resolvido em sessão de 16 do corrente, por conveniencia dos serviços, o encerramento do expediente das duas repartições aos sabbados, ás 2 horas da tarde, faz-se sciente ao publico dessa deliberação, que começará a vigorar de 21 do corrente, até ulterior resolução do mesmo conselho.

Caixa Economica e Monte de Soccorro, 19 de dezembro de 1912. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, nos termos do n. 12, do art. 61 dos actuaes estatutos, é convocada a assembleia geral como preceitua os arts. 66 e 67, a reunir-se no dia 30 do corrente mez, na sede desta associação, ás 3 horas da tarde, extraordinariamente para tratar de diversos interesses do montepio, e ordinariamente para tomar conhecimento do parecer da comissão de contas e eleger a sua nova directoria, para o triennio de 1913 a 1915.

Secretaria do Montepio, 19 de dezembro de 1912. — O secretario, Fabio Hostilio de Moraes Rego.

Companhia Internacional Cinematographica

A comissão abaixo assignada eleita em assembleia geral extraordinaria effectuada em 14 de novembro proximo passado, para o fim de reorganizar os negocios da companhia, pelo presente convida a todos os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria a realizar-se a 27 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, á sede da companhia á rua de S. José n. 67, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) approvação do emprestimo com garantia;
- b) reforma de estatutos;
- c) eleição da directoria.

Outrosim, de conformidade com o art. 36, capitulo V, dos estatutos em vigor, deverão as acções ser depositadas no escriptorio da companhia com a antecedencia de oito dias.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912. — A comissão, M. Fins Freixo. — Angelino Stamile. — E. Marçal.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

215 — 147*

16:000\$000**Por 1\$600****DEPOIS DE AMANHÃ****A'S 3 HORAS DA TARDE**

227 — 16*

100:000\$000**Por 8\$000, em decimos****Sabbado, 15 de fevereiro****A'S 3 HORAS DA TARDE****GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA**

260 — 1*

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$, a quadragesimos a 28\$00, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras. Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZARETH & C. pedidos de qualquer numero cart, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusyl.

Lloyd Brasileiro

SOCIÉDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.
Pará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de janeiro, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.
Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de janeiro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevidéo.
Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de janeiro, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6